

DIARIO



Industria Melhoramentos do
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 455.
53

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1913

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

Actos do Poder Executivo:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Ceras de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendimentos publicos — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ribeira

183.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão, Estevão José dos Reis.

Comarca de Santo Amaro

161.º batalhão de infantaria

1.ª companhia — Capitão Americo Eloy de Araujo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Araruama

41.ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, Decio da Paula Machado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 17 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções aos seguintes peticionarios:

N. 9.002, Paulo Seabra, brasileiro, appalhador electricista, domiciliado nesta Capital, para «um processo para recarga de pilhas secas ou de liquido immobilizado»;

N. 9.003, Frederic Hansen, dinamarquez, industrial, domiciliado em Copenhagen, Dinamarca, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um aparelho salva-vidas applicado a embarcações»;

N. 9.005, a Locomotive Superheater Company, norte-americana, industrial, com séde em Nova York, Estados Unidos da America, representada por seu procurador L. S. Soares Filho, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «uma valvula auxiliar, automatica, para camara de vapor».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital:

N. 9.006, Ramon Bonastre Llopert, hespanhol, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo processo para preparar sulfureto de zinco, destinado especialmente a pintura»;

N. 9.007, Isidor Bortram Rosencrantz, norte-americano, industrial, residente em Nova York, Estados Unidos da America, para «uma capsul aperfeiçoada para o automatico fechamento de garrafas»;

N. 9.008, Caleb Conley Dula, turco, industrial, residente em Nova York, Estados Unidos da America, para «um cachimbo aperfeiçoado para fumar»;

N. 9.009, Linus Porter Burrows, norte-americano, chimico, residente em Ottawa, On-

tario, Canada, para «um processo para o tratamento do carvão de pedra e outros materiais».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.010, Alexander Classen, allemão, conselheiro secreto da Regencia da Aachen, domiciliado em Aachen, Alemanha, para «um processo e aparelho para a produção de compostos hydrogenados ou oxygenados de azoto»;

N. 9.011, a Innovation Shirt Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, como cessionaria do John Manning van Heusen, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em vestuarios de combinação»;

N. 9.012, a mesma, como cessionaria da Olus Manufacturing Company, estabelecida em Boston, na mesma republica, para «aperfeiçoamentos em vestuario de combinação»;

N. 9.013, Stuart Arthur Hogg, subdito britannico, instructor de horticultura, domiciliado em Borneo, New South Wales, Australia, para «um instrumento aperfeiçoado para rasgar o solo fazendo valias, drenos ou semelhantes»;

N. 9.014, William Peck, subdito britannico, astrônomo, domiciliado em Caith Hill-Edinburgh, Escocia, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de ignição para motores de combustão interna».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mutação para esta Capital aos afores do 4.º esquadrão do 62.º regimento de cavallaria, da comarca de Itaboraí, e da 1.ª companhia do 22.º batalhão de infantaria, da comarca de Parahyba do Sul, João Ferreira da Silva e José Vieira da Silva, e para a comarca de Iguaçu, ao tenente-coronel commandante do 120.º batalhão de infantaria, da comarca de Valença, Jayme Esteves.

— Concedeu-se a Antonio Oliveira e Luiz Rodrigues de Oliveira dispensa do lapso de tempo decorrido para revestirem das formalidades legais as suas patentes, o primeiro do tenente coronel commovente do 30º ba alhão de infantaria e o segundo de capitão da 2ª companhia do 303º batalhão da mesma arma da Guarda Nacional, na comarca de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde ao tenente coronel commandante do 112º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Joaquim de Freitas.

— Declarou-se ao juiz federal da 1ª Vara na Seção do Districto Federal, em resposta ao officio de 18 deste mez, no qual solicita informações que o habilitem a decidir sobre a ordem de *habeas corpus* impetrada em favor de Victor Caire ou Catre Victor, que na secretaria da Estado do ministerio nada consta relativamente ao mesmo individuo.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do São Paulo o decreto de 10 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Pilar;

De Goyaz 2 decretos, de igual data, nomeando o 2º suppleente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Alameda.

Requerimentos despachados

Francisco Julio Fernandes. — Indeferido.
D. Maria Jatahy de Carvalho. — Indeferido.

Expediente de 16 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 350\$, do aluguel, relativo ao mez de outubro findo, do predio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.031);

De 102\$016, do consumo de luz electrica no edificio desta secretaria de Estado no mez de outubro findo (aviso n. 4.032);

De 1:980\$ annuaes e a partir de 12 do março ultimo, ao professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Benedito Raymundo da Silva Filho, correspondente ao acrescimo de 33 % de seus vencimentos, tendo havido completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 4.033).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De 1:920\$ annuaes e a partir de 3 de setembro deste anno ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina naquello Estado Dr. Gonçalo Moniz Rodré de Aragão, correspondentes ao acrescimo de 20 % de seus vencimentos, tendo havido completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 4.034).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que sejam entregues no Thesouro Nacional, para occorrer ás despesas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias dos respectivos estabelecimentos de ensino, as quantias correspondentes á sexta quota bimestral de subvenções:

De 50:628\$402, ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin (aviso n. 4.023);

De 52:433\$388, ao director do Collegio Pedro II, Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima (aviso n. 4.024);

De 66:325\$922, ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Aloysio de Castro (aviso n. 4.025);

Que sejam concedidos, para as despesas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias dos respectivos estabelecimentos de ensino e relativos á sexta quota bimestral das subvenções deste anno, os creditos:

De 15:80\$638, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para ser entregue ao director da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Sophronio Eutichiano da Paz Portella (aviso n. 4.026);

De 12:962\$336, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para ser entregue ao director da Faculdade de Direito daquele Estado, Dr. Ulasdislau Mercalano de Freitas (aviso n. 4.025);

Que seja adeantada, no Thesouro Nacional, ao escrivão do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, Renato Gomes de Campos, a quantia de 50\$, para occorrer ás despesas com o transporte de funcionarios da referida pretoria (aviso n. 4.030).

— Foi transmittido ao Tribunal de Contas o documentum com o qual o escrivão do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, Renato Gomes de Campos, justifica o emprego da quantia 50\$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso n. 3.208, de 3 de setembro ultimo (aviso n. 4.036).

— Declarou-se ao director geral do Saúde Publica que foram approvadas, a titulo provisório, as tabellas da despesa diaria de cada doente e empregado do Hospital de S. Sebastião, com indico que o mesmo director apresente, quanto antes, a proposta da despesa provavel daquelle hospital para o exercicio de 1916 (aviso n. 4.037).

Expediente de 20 de novembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saúde, nesta directoria geral, no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Homeu Lopes da Costa, Leopoldo Dias Pinto e Martinho Froy Machado, e á segunda inspecção, os Srs. Antonio Luiz Pinto Montenegro e Antonio José Pereira da Rocha, e no dia 23 do mesmo mez, ás 12 horas, será submettido á primeira inspecção de saúde, o Sr. Elizario Francisco de Aguiar, em sua residencia, á rua Dr. Aguiar n. 23, Catumbi;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Maria Elena Alb, solicitando permissoes para ser aberto o carneiro n. 4.519, do cemiterio de S. Francisco Xavier, anim de ser no mesmo sepultado hoje, ás 16 horas, o cadaver de um seu neto de nome Domingos.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saúde e Inspectoria dos serviços de Prophylaxia, durante o mez de outubro proximo findo e as infor-

mações relativas ao cumprimento de que trata o aviso n. 2.722, de 12 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 2:460\$, dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saúde, durante o mez de setembro proximo passado, e as contas, na importancia total de 2:425\$, dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saúde, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saúde de José Joaquim de Assunção Filho José Rodrigues do Prado, Adolpho Andrade, Francisco da Silva Marques José Luiz Alves, José Fernandes Romano Junior, Ivo Gonçalves, Guilherme Felipe, Gabriel da Costa Ferreira, Eduardo Ferreira de Oliveira, Antonio de Souza Oliveira, Antonio Martins, Antonio Fonseca da Cruz, Antonio Ferreira, Zizimo Manoel da Frazza, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, Olympio Ribeiro da Silva, Nicandro Ferreira, Manoel Rodrigues Teixeira, Luiz Balbucho, Leandro Ribeiro Correia, Joaquim Ferreira da Rosa, Jorge Domingues, João de Carvalho Valle e José Vicente;

Ao chefe de policia do Districto Federal o de Belmiro da Costa Vary;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Pamphilo José Alves de Oliveira, Eduardo Xavier e Nuno Pereira e Souza;

Ao director da secretaria do Ministerio da Marinha, o de João Rodrigues Pará;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda os de João Mendes, Agricola Gomes de Almeida e João Albino Gomes de Castro.

Ao director do Execlente da secretaria da Guerra, o de Manoel da Silveira;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, o de Henrique Braga;

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Dr. Paulo José e Lima e Silva;

Ao director do Serviço de Industria Pastoral, o de Dr. Anther A. do Rio Lima;

Ao director geral de Agricultura, o de Portes Duque Estrada Meyer.

— Respondeu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o officio n. 4.014, de 12 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas o funcionario daquelle imprensa Homeu Lopes da Costa, anim de ser submettido á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral da Repartição dos Telegraphos, anim de que compareça nesta directoria, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição Leopoldo Dias Pinto para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao director do Execlente do Ministerio da Marinha, anim de que compareça nesta directoria, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio Martinho Froy Machado, para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao director geral do Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem visitados por aquella repartição os predios ns. 16, 18, 20, 32, 33, 35, 39 e 21, da rua do Castello.

Policia do Districto Federal

Por actos de 22 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o delegado do 1º districto, Dr. José Joaquim Seabra Junior.

Foram nomeados delegados: Eugenio Gracie Catta Preta, delega do 17º para o 1º districto; José de Sá Ozorio, delega do 23º para o 13º e delegado do 23º, Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.

Foram transferidos os delegados: Thomé Monteiro de Andrade, do 18º para o 17º, José Ferreira Cardoso, do 19º para o 13º e Antonio Bernardino dos Santos Netto, do 27º para o 23º districto.

Foram transferidos os escrevões: João Xavier da Costa Ramos do 18º para o 19º, e deste para aquelle, Henrique Moutinho do Reis, que se acha licenciado, bem como o interino que o substitua, Boaventura Pinto.

Foram transferidos os escreventes: Poucelot Fernandes de Lima, que se acha licenciado, bem como o interino que o substitua, Julio Gonçalves da Silva do 18º para o 19º districtos, e, deste para aquelle, Francisco Manoel de Campos, interino.

Foram transferidos os commissarios: Virgilio Antonio Ferreira, do 18º para o 19º districto, e, deste para aquelle, Octavio de Azevedo Ramos;

Foram exonerados os supplentes: Calabar Cruz, 3º do 20º; Manoel da Silveira Thomaz, 2º do 2º e Delmiro de Moura, 3º do 2º districto.

Foram nomeados supplentes do delegado: Carlos Eugenio Pinto Caldeira, 3º do 20º, Delmiro de Moura Ribeiro, 2º do 2º e Godofredo Barbosa Montzohor, 3º do 2º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente:

Foi nomeado Nicol Machado para o lugar do collector das rendas federaes em Villa Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes;

Foi exonerado, a seu pedido, José Luna, do lugar do agente fiscal dos impostos do consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Por outro de 22 foi nomeado o agente fiscal dos impostos do consumo no interior do Estado de S. Paulo o bacharel Jorge de Moraes Barros, para identico lugar na capital do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º esripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Horatio Silva, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

Para residir fóra do paiz, ao pensionista do Estado Manuel Jacintho Ferreira da Cunha, consul geral de 1ª classe aposentado.

RECTIFICAÇÃO

O escrevão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Sebastião, Estado de S. Paulo, nomeado por titulo de 27 de julho do corrente anno, chama-se Chrysantho Rosendo de Silveira e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
José Francisco da Cruz, ex-agente do Correlé em Tres Irmaes, Estado do Rio de Ja-

neiro, pedindo levantamento do fiança. — Não ha que de erir.

Processo de habilitação dos herdeiros de Gerson José Cereja da Silva, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Completo o sello da procuração de fls., dispensada a revalidação.

José Bonitacio da Silva, ex-oporario da Imprensa Nacional, pedindo readmissão. — Indeferido.

Alfredo da Silveira Dantas, pedindo pagamento de pensões deixadas por sua finada tutelada Annita. — Indeferido.

Société Suereries Bre-iliennes, pedindo restituição de direitos. — Venha em grão de recurso.

Seraphim G. de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou licença para vender estampilhas. — Mantenho o despacho anterior.

Oliveira, Sidow & Comp., pedindo reconsideração do despacho que deixou de tomar conhecimento de reclamação contra actos do delegado fiscal no Rio Grande do Sul. — Mantenho o despacho anterior.

José de Oliveira Coelho, pedindo levantamento da fiança prestada em garantia da responsabilidade de Francisco Valeriano da Camara Coelho, conferente da Caixa de Amortização. — O pedido não pôde ser attendido.

Trajano de Medeiros & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou o pagamento em letras ouro de importância de que são credores por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil. — Mantenho o despacho proferido em 23 de junho proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 115 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em aviso n. 6, de 21 de outubro ultimo, da cópia de um officio do consul geral em Paris, sobre uma publicação referente à situação financeira do Brazil.

Reitero-vos os protestos do minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 204 — Transmittindo a inclusa petição, firmada por Paulo Guilherme Hiltebrandt e José da Rosa Faria, operarios da Imprensa Militar, e encaminhada à Directoria do Patrimonio Nacional com o officio do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 570, de 26 de outubro proximo findo, peço vos digneis de providenciar a fim de que dos vencimentos de tal a um dos requerentes seja descontada mensalmente a importância de 62\$, correspondente ao aluguel das casas que occupam na mesma villa, e mais 10 % sobre 553\$, quanto ao primeiro, e sobre 496\$, quanto ao segundo, de alugueis em atraso até 31 do referido mez de outubro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 156 — Enviando-vos o incluso processo referente à petição de 3 do corrente, em que The Anglo Mexican Petroleum Products Co., Ltd, pede que aos seus vapores sejam concedidas as regalias de paquetes, rogo vos digneis de providenciar a fim de que a respeito

seja ouvida a Directoria Geral de Sando Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 227 — Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, os inclusos requerimentos encaminhados a este ministerio com officio n. 549, de 13 de outubro ultimo, da Administracão da Villa Proletaria Marechal Hermes, e nos quaes João Lopes de Amorim e Raymundo Vaz da Rocha, operarios da Imprensa Naval, pedem que os alugueis das casas que occupam naquella villa sejam cobrados por meio do desconto em folha de pagamento de seus vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 228 — Enviando o incluso requerimento, firmado por Manoel Fulgencio, operario do Arsenal de Marinha desta Capital, e encaminhado à Directoria do Patrimonio Nacional com o officio do Administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 571, de 26 de outubro proximo findo, peço vos digneis de providenciar a fim de que dos vencimentos do peticionario seja descontada mensalmente a quantia de 52\$, correspondente ao aluguel da casa que occupa na mesma villa, à Avenida Frontin n. 52, e mais 10 % sobre a importância de 208\$, de alugueis em atraso até 31 do referido mez de outubro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 229 — Enviando o incluso requerimento, firmado pelo operario do Arsenal de Marinha, Tancred Coutinho Linhares, e encaminhado à Directoria do Patrimonio Nacional com o officio do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 547, de 13 de outubro proximo findo, peço vos digneis de providenciar a fim de que dos vencimentos do peticionario seja descontada mensalmente a importância de 62\$, correspondente ao aluguel do predio que occupa na mesma villa, à Avenida Frontin n. 76, e mais 10 % sobre a quantia de 372\$, proveniente do alugueis em atraso até 30 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 230 — Remettendo o incluso requerimento, firmado pelo operario do Arsenal de Marinha, Marcel Joaquim de Jesus, e encaminhado à Directoria do Patrimonio Nacional com o officio do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes, n. 537, de 23 de outubro proximo findo, peço vos digneis de providenciar a fim de que dos vencimentos do peticionario seja descontada mensalmente a importância de 12\$, correspondente ao aluguel do predio que occupa na mesma villa, à Avenida Frontin n. 74, e mais 10 % sobre a quantia de 176\$, de alugueis em atraso até 30 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 517 — Peço vos digneis de autorizar a Directoria Geral dos Telegraphos a permittir que os operarios da mesma repartição sofram descontos em seus vencimentos para pagamento dos alugueis das casas que occupam nas Villas Proletarias, a exemplo do que se pratica neste e em outros ministerios.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 548 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja entregue ao administrador da Villa Proletaria Marechal Her nês, o prédio onde funcionou a extincta estação telegraphica daquela villa, que ainda continua a ser occupado pelo ex-encarregado da alludida estação, conforme officio do referido administrador n. 559, de 20 de outubro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 549 — Enviando-vos a inclusa conta, na importancia de 500\$, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 27*, de 9 de outubro ultimo, e de que se julga credor Hilario J. A. Antunes, de alugueis do prédio de sua propriedade onde funcionou a agencia do correio, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a divida seja reconhecida por esse ministerio, por estar comprehendida no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 550 — Reiterando o aviso n. 296, de 16 de julho de 1913, rogo vos dignéis de informar qual a data em que foi concedida a João da Cruz Gaspar, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, a gratificação adicional de 10 %, de que trata o aviso desse ministerio, n. 2.049, de 29 de maio do citado anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 551 — De posse do aviso n. 2.657, de 15 de outubro proximo findo, com que transmitistes o processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, relativamente ao pagamento de que é credor o engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, por vencimentos não recebidos na Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, durante o periodo de 15 de setembro a 29 de outubro de 1909, e gratificação de dia 14 de setembro na importancia de 1:183\$339, peço vos dignéis de informar si, posteriormente ao despacho desse ministerio, publicado no *Diario Official* de 19 de maio de 1910, houve algum acto que o modificasse, pois pelo referido despacho fica reduzida a 800\$ a importancia a ser paga, por ter direito o referido engenheiro somente ao ordenado de 15 de setembro a 29 de outubro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 552 — Afim de que possa ter solução o processo a que se referem os vossos avisos ns. 39, de 21 de julho de 1909, e 524, de 26 de outubro findo, concernente à apelação pretendida por Manoel Souto de Bivar, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, rogo vos dignéis de informar quaes os Estados da União em que teve exercicio o funcionario de quem se trata, desde 1877 até 1890.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 57 — Attendendo ao que solicitou a Directoria do Patrimonio Nacional em officio n. 1, de 13 do vigente, peço vos dignéis de providenciar junto à Secção da Planta Cadastral da Directoria de Obras dessa Prefeitura, afim de que seja fornecida a este ministerio, para o archivo da mencionada Directoria do Patrimonio, copia de todas as plantas das propriedades da União, situadas nesta Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz da Sexta Vara Cível do Districto Federal:

N. 203 — Em resposta ao vosso officio n. 56, de 1 de outubro ultimo, em que sollicitaes a devolução dos autos da fallencia de Vespasiano Moirêles Coqueiro, enviados à Recebedoria do Districto Federal, em 10 de novembro de 1913, para a revalidação deollo em documentos, cabe-me communicar-vos que os autos dos autos aguardam que o interessado satisfaça a revalidação exigida por esse juizo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 102 — De posse do vosso officio n. 755, de 24 de setembro ultimo, communicando que esse tribunal, tendo presente o processo referente ao pagamento de 440\$, a Alexandre Ribeiro & Comp., por fornecimento de material de expediente ao Thesouro Nacional, em abril deste anno, resolveu recusar registro à despesa, do rogo submetto o processo à consideração desse instituto, à vista do que pondera a Directoria da Despesa Publica no parecer de 9 do vigente.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Juan B. Mignaquy, presidente da Camara do Commercio Argentino-Brazileiro:

N. 48 — Agradeço-vos a communicação que me fizestes, em officio de 31 de outubro ultimo, de haverdes assumido o cargo de presidente da Camara de Commercio Argentino-Brazileira bem assim a offerta de um exemplar dos estatutos dessa associação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.075 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo à solicição constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 1.197, de 17 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de 500 barricas do cimento, marca R E X Alborg, vindas da Dinamarca no vapor *Sainte Croix*, consignadas àquelle ministerio e destinadas ao forte vigia, do Leme.

N. 1.076 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Imprensa Nacional em officio n. 1.817, de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 100 caixas contendo papel do escrever, marca P M P, ns. 142/211, vindas pelo vapor italiano *Alacrità*, consignadas a Bitano & Comp., e pertencentes àquelle repartição.

N. 1.077 — Afim de que vos dignéis de emitir parecer a respeito, junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, o requerimento, de 6 de outubro, em que Pedro A. Noasco P. da Cunha pede cancelamento de um termo de responsabilidade que assignou nessa Alfandega.

N. 1.078 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.450, de 21 de agosto ultimo, e em que a Companhia do Porto do Rio de Janeiro pede reconsideração do despacho que man-

teve a decisão dessa inspectoría, condemnando a recorrente ao pagamento da quantia de 979\$, além da multa de 1:000\$, pela falta da mercadoria contida nos volumes marca 61, ns. 43 e 44, e do qual vestistes conhecimento pelo officio n. 541, de 3 de julho deste anno, re-olheu, por acto de 16 do corrente, manter a deliberação anterior.

— Sr. director geral de contabilidade da Viação e Obras Publicas:

N. 151 — Tendo D. Nair Vasques, pensionista do montepio civil desse ministerio, na qualidade de filha do finado Pannino do Carvalho Vasques, requerido a teração do seu nome, que passa a ser Nair Vasques Bernardes, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja devidamente apostillado o incluso titulo, pertencente à mesma pensionista.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 109 — Remettendo-vos o incluso requerimento, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná n. 125, de 9 de setembro, peço providenciéis no sentido de ser verificado si o selo apposto ao mesmo documento já foi anteriormente utilizado.

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do vigente, resolveu autorizar-vos a proceder de accordo com o que propuzestes no officio n. 1.903, de 14 de outubro proximo findo, a que se refere o de n. 1.907, de 15 desse mesmo mez, quanto à encomenda à casa Emilio Lambert de 1.200 resmas de papel filigranado, de que necessita o estabelecimento a vosso cargo, para a impressão de sellos e cintas dos impostos de consumo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 183 — Em additamento ao meu officio n. 143, de 23 de setembro ultimo, junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, a copia do decreto n. 11.700, de 15 de setembro, referente à aprovação dos novos estatutos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado com sede nesta capital, em substituição à que vos foi enviada com o citado officio.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 462 — Verificando se que houve emenda no laudo de inspecção de saude a que foi submettido, no dia 30 de outubro ultimo, o 1º escripturario do Tribunal de Contas, Pedro Gurrin Pessoa, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, o respectivo processo, sollicitando-vos dignéis de emitir parecer a respeito.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 461 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 717, de 13 de outubro ultimo, em que a sociedade anonyma Reserva do Futuro sollicita o levantamento do deposito que realizou no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez autorizar o levantamento da quantia de 30:000\$ em apolices, ficando reservada do mesmo deposito a quantia de 20:000\$, tambem em apolices.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 575 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do ex-collector das rendas tecelaeas em Muana, Estado do Pará, Pedro da Costa Marques.

N. 576 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do thesourero da Alfândega do Estado do Ceará, Emilio Cosar de Moraes.

N. 577 — Attendendo à solicitação constante do vosso officio n. 416, de 16 de setembro ultimo, cabe-me remetter vos de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, as inclusas cópias dos avisos do Ministerio da Viação e Obras Publicas ns. 130, 509 e 1.445, de janeiro, maio e junho deste anno, por onde poderá esse Instituto fazer as verificações de que necessita.

— Sr. delegado fiscal em Sergipo:

N. 95 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 852, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro ultimo, julgar monca e sufficiente a fiança no valor de 2.500\$ e substituição da anterior, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 5.552, com o deposito de 9.788\$, e pre-tada pelo Dr. Sylvio Azaletto de Souza Bastos, affirmo do garantir a responsabilidade do Arthur Paes Barretto, o a dos prepostos que tenha ou venha a ter no legir de escrivão da Mesa de Renditas de S. Christovão, no-se Estad., conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 29, de 3 de setembro do corrente anno e que ora vos ro-stiño.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1915

Pra lencio Emyrlio e Almeida. — Tutor dos menores Ludio e outros, pedindo pagamento de vencimentos de Basilio Emyrlio de Almeida. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 19

Laura Rios Bastos, alteração de nome. — Apresente o seu titulo de montepio para ser apostillado.

Dia 20

Soraphina Pereira de Almeida, pedindo pagamento de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 22 de novembro de 1915

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio n. 451, de 27 do mez passado, declaro-vos que o predio a que allude, n. 104, antigo, a rua da Saúde, é proprio nacional e foi adquirido em novembro de 1903.

Requerimentos despachados

De D. Henrique Hermeto Carneiro Leão, pedindo licença para vender a Bernardino Esteves de Almeida o dominio util do terreno accrescido, a praia da Botafogo n. 2, antigo. — Apresente o requerente planta do terreno de accrescimento, cuja venda quer effectuar.

De D. Guilhermina Gonçalves Amaro Cardoso, pedindo remocção de aluguel do com-modo que occupa á rua Pinto de Figueiredo n. 63. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1915

Aveirino Pinto de Rezende. — Transfira-se. Carlos Corrêa Loureiro. — Idem. José Joaquim Silveira. — Idem. Antonio Motta Bastos. — Idem. Agostinho Campos Ribeiro. — Idem. Anzeina D. Santos. — Idem. Marcel Ribeiro Silva. — Seja presente á 1ª Sub-directoria. Zenova Izaxomka. — Na la ha que deferir. E' procedente a divida referida na contra-fô junta, em nome de Zenova Izaxomka. José A.ão Ferreira. — Mediante recibo, entre-gue-se. Custodio F. Almeida. Rago. — Idem. Gaspar Lage. — Idem. Daniel Francisco Freitas. — Idem. William Roberto Lutz. — Restitua-se a quantia de 55\$00, levando-se a despesa á «Recorta a annular». Seconlino Alvares Puente. — Idem a quantia de 36\$00. Antonio Baptista Souza. — Idem, a quan-tia de 18\$00. Acacio Antunes Pereira. — Junta os co-nhecimentos em original, pelos quaes foi pago o imposto. Dr. João Thomé do Sabova e Silva. — Transfira-se. Pastora Gemones. — Idem. Dias Almeida & Comp. — A' 1ª Sub-directoria. Francisco Soares da Gouvêa. — Satisfaca a exigencia do parecer. José Joaquim Alves. — Pague o imposto em debito. Costa Dias & Duarte. — Altere-se, em 1916, a classificação para — generos alimenticios de 2ª classe, sem a concessão de meia taxa fixa, nos termos do parecer. Manoel Costa e Silva. — Pague o imposto em debito. Faria Placido & Comp. — Dê-se a baixa no 2º semestre do corrente exercicio. Companhia de Seguros Maritimos e Terrestro Anglo Sul Americana. — Satisfaca as exigencias do parecer. Maria das Dóres Vianna. — Já estando at-tentada, archive-se. Manoel Martins Barboza. — Seile os do-cumentos de fls. 3 e 4; Victorino Gonçalves. — Junta a escriptura de compra do predio á rua Commenlador Leonardo n. 33. Albino Silva Pinheiro. — Prove o direito de dispor. Alice do Amaral. — Idem. José dos Santos. — Idem. Ray, Carluba & Comp. — Apre-o item a pa-tento de registro e pague o imposto de in-dustrias e proissões do corrente exercicio. José Ignacio R.drigues. — Reduza-se, em 1916, o valor fixativo do predio a 1:800\$. Quanto ao corrente exercicio a reclamação está perempta. Antonio Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do de-creto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. J. S. Pereira. — Prove o aluguel na forma da lei. Luiz Joaquim Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915. Companhia America Fabril. — Annullo-se a divida constante da contra-fô junta o officio-se nos termos propostos. A. Neri & Comp. — Annulle-se a divida da contra-fô junta e officio se a Procuratoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser extrahida nova certidão de divida, mas pelo n. 230, e não 230, da rua Conde de Bomfim,

afim de ser feita a cobrança amigavel, nos termos das ordens em vigor.

Notificação:

Contra Ulysses de Oliveira. — A' 1ª sub-directoria, para extrahir certidão de divida e proceder á cobrança amigavel.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1915

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — A' Seção Central.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata Heráclito da Graça Ara-nha para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1915

Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.076 — Havendo resolvi lo permittir que o Dr. Luiz da França de Souza Leite preste gratuitamente serviços medicos no Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. secretario do Estado dos Negocios Interiores do Estado de São Paulo:

N. 4.077 — Accusando o recebimento de vosso officio de 17 do corrente, agradeço-vos a communicação que me izestes de haverdes assumido, interinamente, o cargo de secreta-rio do Estado dos Negocios Interiores desse Estado.

Requerimentos despachados

Primeiro sargento do batalhão naval Ran-dolph Mario Sanches. — Satisfaca a exigencia regulamentar referente ao tempo de serviço. (100—3ª seção. E. Maior).

Marinheiro Nacional Gual Simões de Oli-veira. — Declaro positivamente o fim e junta provas que o justifique. (3.090—2. Mari-nheiros).

Noel Biron. — Entregue-se a certidão. (273 — ir. Bibliotheca.)

Manoel Roberto de Lima. — Entregue-se a certidão. (26 — Bibliotheca.)

Henriqueta Maria Augusta. — Só mediante certidão e de laranjo o fim para que a quor.

Virginia Leal Sanches. — Recorra, si quizer, ao congresso Nacional, visto não caber ao Governo a faculdade de conceder o que de-seja.

Ary Fernandes dos Santos. — Indeferido. (946 — Cons. Juridico.)

Felicio Carlos Garcia. — Indeferido. (919 — Cons. Juridico.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1915

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 4.073 — Transmittido-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio n. 121, de 23

de outubro último, do inspector do Arsenal de Marinha do Mato Grosso, rogo vos di-nos de informar o que occorrer relativamente ao rebecador *Voluntario da Patria*, pertencente ao mesmo estabelecimento, o que foi entregue á agencia dessa companhia, em Corumbá. (121-Ars. M. Ladarío.)

— Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 4.073 De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio do 20 de setembro ultimo, tenho a honra de passar á vossa mão as inclusas relações dos funcionarios civis que servem na Superintendencia de Navegação e Inspectorias de Saude e de Portos e Costas (n. 1.352 S. Navegação).

— Sr. presidente da junta directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.074 — Tendo o Sr. ministro resolvido apreciar as deliberações tomada por essa junta em sessão realizada em 13 do corrente, do ordem do mesmo Sr. ministro, rest tuosvos, devidamente assignados, os inclu os titulos declaratorios de pensão de montepio conferidos aos operarios Julio Ribeiro da Silva e Oscar Coelho da Mota e ás viúvas D. Agostinha de Macedo Ilharío e Maria Gonçalves, e bem assim a cópia da acta respectiva.

— Sr. delegado fiscal do thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4.078 — De ordem do Sr. ministro, vos remetto os inclusos papeis, referentes á dívida de 5.400\$, de que são credores Ferreira Vallo & Comp., proveniente do fornecimento do rebecador *Ricardo*, pela capitania do porto desse Estado, além do que nos termos do decreto n. 10.443, de 5 de janeiro de 1889, seja organizado o respectivo processo para pagamento por exercicio findo (n. 1.171, 2ª secção central).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do 20 do corrente foi tornada sem effeito a de 8 do mesmo mez, pela qual foram concedidos, sem vencimentos, dous meses de licença ao dactylografo em commissão do Jardim Botânico, Hilton Baptista Noqueira.

Por igual acto, também de 20 do corrente, foram concedidos ao mesmo funcionario, na forma da lei, para tratamento de saude, dous meses de licença a contar de 30 de outubro proximo findo.

— Por outra da mesma data foram concedidos, na forma do art. 42 n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 30 dias de licença ao Dr. Joaquim Novaes, medico do nucleo colonial Senador Esteves Junior, em prorrogação da que lhe concedeu o director do Serviço de Povoamento, em 20 de setembro ultimo.

— Por portaria do 22 do corrente foi designado o medico, addido, da Hospedaria do Immigrantes da ilha das Flores, Dr. Paulo Joaquim da Fonseca, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial «Cruz Machado», ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para se apresentar no referido nucleo.

— Por igual acto, da mesma data foi designado o inspector veterinario addido, Dr. Samuel Hardemann Cavalcanti de Albuquerque, para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial «Mucção», no Estado de S. Paulo, com o prazo de quinze dias para se apresentar no referido nucleo.

Expediente do dia 22 de novembro de 1915

— Sr. director da Estação Servicola da Colônia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Em resposta ao vosso telegrama de 16 do corrente, declaro vos, para os devidos effeitos, não haver inconveniente na vossa vinda a esta capital afim de trazerdes as amostras de soja destinada ao material permanente dos productos da industria agricola de Serviço de Informaçoes deste ministerio (officio 2.283).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 2.042, de 27 do mez proximo findo em o qual encaminhaes o requerimento em que o ajulante addido da fiscalização da cultura do trigo, João Borges de Medeiros, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, communico vos que o Sr. Ministro ordenou que satisfizesse o requerente a vigencia regulamentar, juntamente com a de inspecção de saude (officio 2.283).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.866, de 9 do corrente, em o qual transmittistes um requerimento do 3º official a id do da Directoria Geral de Estatística, designado para proceder a avivamento dos rumos no nucleo colonial «Visconde de Mauá», Arthur José da Silva Cunha, solicitando uma ajuda do custo, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu concedel-a, na importancia de cincoenta mil réis (officio n. 2.287).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Inclusa vos remetto a portaria do 13 do corrente, que concede 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao veterinario addido, desse serviço, Dr. João Christino Cruz (officio n. 2.288).

— Sr. director do Museu Nacional:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a receber e guardar, nesse estabelecimento, cinco pedras litographicas que serviram para a confecção do Map a Architectural da Cidade do Rio de Janeiro e procedentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 2.289).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Em solução ao vosso officio n. 190, de 25 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que as lérias desse estabelecimento se realizem nos meses de janeiro e fevereiro, de accordo com o disposto no artigo 290, (Decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910), do Regulamento Geral do Ensino Agronomico (aviso n. 237).

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de comunicar que nesta data foram dadas providencias no sentido do ser o director do Museu Nacional autorizado a receber e guardar cinco pedras litographicas, que serviram para a confecção do Map a Architectural da Cidade do Rio de Janeiro, procedentes desse ministerio, de conformidade com o aviso de V. Ex. n. 24, de 11 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 258).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida tranquillidade telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio de Janeiro, designado para, em commissão, inspecção os nucleos colonias existentes nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 259).

Requerimento despachado.

Dr. Eugenio Augusto Muller, medico do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, solicitando noventa dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo na forma da lei.

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1915

Orestes de Oliveira Couto. — Complete o selo do requerimento e do attestado.

Manoel Pinto de Arraia. — Idem.

Martinho Ludgero Alves. — Prove a sua qualidade de lavrador ou criador.

João Manoel Fernandes. — Idem.

Joaquim José da Costa. — Sello o attestado com estampilhas federaes.

Lob & Comp. — Prove a sua qualidade de lavrador ou criador e complete o selo da petição.

Francisco Galtani. — Complete o selo do requerimento, o selo o attestado com estampilhas federaes.

João Lourenço de Andrada. — Complete o selo do talão de imposto com estampilhas federaes.

Foram inscriptos os seguintes lavradores e criadores:

Thomaz Pompeu Sobrinho, Oswaldo Grubel, Libanio da Rocha Vaz, Carlos Liscombe Iross, Getulio de Carvalho, João Lucio Nunes, Paulo Franco Wreck, Augusto Pessoa Machado, Anselmo Alves de Lima, Antonio Ribeiro da Fonseca, Godofredo de Castro, João Baptista Demetrio de Souza, João Olarico Leal.

REGISTRO DE MARCAS PARA O GADO

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1915

Martinho Ludgero Alves, criador no Estado de Minas Geraes solicitando o titulo de propriedade da marca official n. 2.543, para assignalar o gado maior de sua propriedade.

— Deferido, inspecção o respectivo titulo.

João Lucio Nunes, criador no Rio Grande do Sul, fazendo identico pedido quanto á de n. 261. — Idem.

Astragildo de Azevedo (Dr.), criador no Rio Grande do Sul pedindo registro da marca que usa actualmente para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Deferido, expeça-se o certificado provisorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de novembro de 1915

José Sant'Anna da Silva, ex-agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendo ao que requerem a Companhia dos Caminhos de Fer Federaux do Est Brésilien e ao que lhe expoz a Inspectoria Federal das Estradas, approvar, nos termos da clausula XL, lettra c, do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, o quadro e tabella do Vencimentos e salarios do pessoal das estradas em trafego arrendadas á mesma companhia, os quaes com esta baixam, assigna los pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, em substituição aos approvados pela Portaria de 14 de outubro de 1913.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — A. Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Estrada de Ferro S. Francisco (Bahia ao Joazeiro) e ramacs

Administração geral	Vencimentos annuaes	Diarias
1 superintendente.....	36:000\$000	
1 sub-director.....	21:000\$000	
1 chefe da contabilidade.....	12:000\$000	
1 chefe da secretaria.....	10:000\$000	
1 almoxarife geral.....	10:000\$000	
1 thesoureiro.....	10:000\$000	
1 guarda-livros.....	10:000\$000	
1 consultor juridico.....	7:200\$000	
4 fiscaes de tram.....	5:400\$000	
1 chefe da contadaria.....	8:000\$000	
1 chefe de estatistica.....	6:000\$000	
3 paizaleres.....	4:800\$000	
4 armazoneiros.....	4:200\$000	
77 empregados varios de escriptorio.....	4:800\$000	
8 serventes.....	—	3\$500
13 trabalhadores.....	—	2\$500
3 operarios varios.....	—	7\$000

Trafego:

1 chefe do trafego.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
2 inspectores de trafego.....	7:200\$000	
2 sub-inspectores de trafego.....	5:400\$000	
12 empregados varios de escriptorio.....	4:800\$000	
2 agentes especiais.....	6:000\$000	
81 agentes do diversas classes.....	4:000\$000	
12 fiscaes.....	3:600\$000	
42 conferentes.....	2:400\$000	
5 praticantes.....	1:000\$000	
3 telegraphistas chefe.....	3:000\$000	
50 telegraphistas.....	2:400\$000	
32 chefe de trem.....	3:000\$000	
30 ajudantes.....	2:000\$000	
17 bagageiros.....	1:400\$000	
23 manobreiros.....	1:100\$000	
62 bombeiros.....	—	3\$500
306 guarda-chaves e serventes.....	—	3\$500
86 guarda-trens.....	—	3\$500
1 trabalhador.....	—	2\$500

Locomoção:

1 chefe da locomoção.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
2 inspectores de tracção.....	7:200\$000	
3 sub-inspectores de tracção.....	5:400\$000	
1 desenhista.....	4:800\$000	
17 empregados varios de escriptorio.....	4:800\$000	
4 chefes de officinas.....	7:200\$000	
13 chefes de deposito.....	4:800\$000	
21 contra-mestres.....	3:400\$000	
63 machinistas.....	3:600\$000	
69 foguistas.....	1:500\$000	
2 chefes revisadores.....	3:600\$000	
1 electricista.....	6:000\$000	
68 serventes.....	—	3\$500
8 bombeiros.....	—	3\$000
10 feitores.....	—	5\$000
100 limpadores e accendedores.....	—	3\$000
4 revisadores.....	—	5\$500
20 engraxadores.....	—	3\$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Vencimentos annuaes Diarias

4 machinistas de officinas.....	—	4\$500
5 foguistas.....	—	3\$000
2 ajudantes de electricista.....	—	7\$000
17 pintores.....	—	6\$000
77 carpinteiros.....	—	6\$500
88 ajustadores.....	—	7\$000
41 torneiros e plainadores.....	—	7\$000
21 caldeirheiros.....	—	6\$000
16 fundidores.....	—	6\$500
8 serradores.....	—	5\$000
31 ferreiros.....	—	7\$000
102 reparadores.....	—	5\$500
4 funileiros.....	—	4\$500
5 modeladores.....	—	7\$000
3 corcoidores.....	—	4\$000
13 operarios varios.....	—	7\$000
63 ajudantes de operarios.....	—	3\$800
55 aprendizes.....	—	2\$000

Linha:

1 chefe de linha.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
4 inspectores de linha.....	7:200\$000	
4 sub-inspectores.....	5:400\$000	
2 fiscaes de obras e dormentes.....	3:600\$000	
3 desenhistas.....	4:800\$000	
8 empregados varios.....	4:800\$000	
11 guarda-fios.....	1:200\$000	
18 mestres de linha.....	4:000\$000	
163 feitores.....	—	5\$500
1.030 trabalhadores.....	—	2\$500
28 operarios varios.....	—	7\$000

Estrada de Ferro Central da Bahia e ramacs

Administração geral:

Vencimentos annuaes	Diarias
1 gerente.....	11:000\$000
1 inspector de trafego.....	7:200\$000
1 inspector de tracção.....	7:200\$000
1 inspector de linha.....	7:200\$000
1 caixa.....	4:800\$000
1 pagador.....	4:800\$000
1 desenhista.....	4:800\$000
2 armazoneiros.....	4:200\$000
20 empregados varios de escriptorio.....	4:800\$000

Trafego, linha e locomoção:

2 fiscaes de trem e de estações.....	5:400\$000
27 agentes de estações.....	4:000\$000
3 fiscaes.....	3:000\$000
10 conferentes.....	2:400\$000
4 praticantes.....	1:000\$000
1 telegraphista chefe.....	3:000\$000
15 telegraphistas.....	2:400\$000
5 chefes de trem.....	3:000\$000
4 ajudantes.....	2:000\$000
6 bagageiros.....	1:400\$000
3 guarda-fios.....	1:200\$000
5 mestres de linha.....	4:800\$000
1 fiscal de obras e dormentes.....	3:600\$000
2 chefes de deposito.....	4:800\$000
2 contra mestres.....	3:600\$000
11 machinistas.....	3:600\$000
13 foguistas.....	1:500\$000
1 manobreiro.....	1:400\$000
1 melco.....	1:800\$000
4 recolhedores da Ponte Pedro II.....	1:000\$000
18 guarda-freios.....	—
105 guarda-chaves e serventes.....	—
16 bombeiros.....	—
9 limpadores e accendedores.....	—
10 engraxadores.....	—
1 machinista de officina.....	—
1 foguista.....	—
50 feitores.....	—
300 trabalhadores.....	—
8 pintores.....	—
19 carpinteiros.....	—

	Vencimentos anuaes	Diarias
45 ajustadores.....	—	75000
5 tornafios e aplainadores.....	—	75000
3 caldeireiros.....	—	65000
5 fundidores.....	—	65500
1 serrador.....	—	55000
5 ferreiros.....	—	75000
6 reparadores.....	—	55500
3 funileiros.....	—	45000
1 modelador.....	—	75000
1 correio.....	—	45000
7 operarios varios.....	—	75000
10 ajudantes de operario.....	—	33800
33 aprendizes.....	—	25000
2 revisadores.....	—	55500

Observações

1.ª O numero do pessoal, os vencimentos e as diarias dos quadros supra são considerados máximos, só devendo ser preenchidos os logares á medida das necessidades do serviço.

2.ª O logar do gerente da Estrada de Ferro Central da Bahia só será conservado até que seja feita a ligação desta estrada com a do S. Francisco.

3.ª O trabalho executado além do tempo normal, por empregado titulado em casos imprevistos, como o atraso de trens, accidentes na linha, affluencia anormal do serviço, não dará direito a remuneração especial; se, porém, for retornado antecipadamente pelos chefes de serviço, para occorrer ás necessidades conhecidas do serviço ordinario das estradas, será pago á razão de 1/9

do vencimento diario do empregado por hora de trabalho diurno, e de 1/6 do mesmo vencimento por hora do trabalho nocturno.

§ 1.º. Considerar-se ha vencimento diario do empregado titulado, para os fins deste artigo, a trigésima parte do seu vencimento mensal.

§ 2.º Considerar-se ha trabalho diurno o que for executado entre 4 horas e 19 horas e o nocturno o que for executado entre 19 horas e 4 horas

4.º Todo o trabalho dos empregados diaristas executado nas condições do artigo anterior será pago segundo as regras estabelecidas para o trabalho extraordinario dos empregados titulados, qualquer que seja o motivo que o determine.

5.º Os empregados que occuparem os logares de caixa terão, quando no exercicio desses logares, a gratificação mensal de 100\$000, para quebras.

6.º Aos empregados titulados da secção da Estatística e projecto e aos da de Contabilidade, quando incumbidos do serviço das mesmas secções, que os obrigue a se ausentarem da sede dos respectivos empregos por hora o superintendente arbitrar diarias de 25 a 35, durante o tempo da ausência, se o direito a ajuda de custo ou a qualquer gratificação excedente desta.

7.º Os empregados titulados das estações e do telegrapho—agentes, fiéis, conferentes, encarregados de parala e telegraphistas—quando removidos temporariamente por conveniencia do serviço, terão a diaria de 2\$000, si d'ahi não lhes resultarem vantagens mais elevadas, e somente a differença se essas vantagens forem inferiores áquella diaria.

Directoria Geral da Viação, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915.—Afonso G. C. Marial, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

(EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DO TRAFEGO)

Dia 19 de novembro de 1915

Tiveram ordem para trabalhar os conferentes:

Belmiro Grizzo, em Bello Horizonte; Everaldo Ribeiro de Rezende, em Lavrinhas; Braz Carilli, em S. Francisco Xavier; Affonso José Teixeira Junior, em Quintino Bocayuva; Octavio Luiz Martins, em Pavuna; Domingos Neiva Bandeira, em Engenho de Dentro; José Sylvio Loal da Nobrega, em Cascadura; Valeriano Cordero de Souza e Digenes Nabuco do Araujo, em Barra do Pirahy; Arlindo de Oliveira, em Luz Carlos; Antonio Genaro Rodrigues, em Marechal Jardim; Armando Lellis, em Taubaté; Odilon Ernani Noronha Feital, em Guaratinguetá; Pedro da Silva Porto, em Itabora do Campo; Aristides Florival da Rocha, em Capitão Eduardo; Boanerges do Carvalho, em Tabocas; Romeu Januario Carneiro, em Cuyabá; José corrupt, em Sabará; Elisario Augusto Teixeira, em Mantiqueira; José Vogel, em Lauro Müller; Aureo Ottoni de Mentença, em Parahybuna; Horacio Ribeiro de Navarro, em Burnier; Demotrio de Freitas Braga, em Barbacena; Benedicto Ramos Orús, em Quiririm; Manoel Pacheco, em Cruzeiro; Octavio Ferreira de Souza, em S. Mathus; Antonio Borges de Freitas Sobrinho, em Aguiar Moreira; Candido Duarte Braga, em Rezende; Joaquim Gouvea Franco Junior, em Floriano; Honorio Rabello Junior, em Ouro Preto; Lyrio Januario Carneiro, em Ouro Preto; e o agente João Gonçalves do Queiroz, em Mariana.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de novembro de 1915

Devolveu-se, devidamente informado, ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, o requerimento em que Alberto Baptista e ou-

tro pede a concessão para o saneamento da zona entre a Ponta do Cajú e a Praia Pequena (aviso n. 353).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 2.730, de 23 de setembro ultimo, remetto-vos a inclusa conta, no valor de francos 355.213,71, da Société de Construction du Port de Pernambuco, referente aos trabalhos de construção do porto de Recife, no mez de agosto do corrente anno (aviso n. 2.921.)

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 291.335\$44, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de maio do corrente anno, no trecho de Lages a Caicó, 144,208, deduzindo-se, porém, da dita quantia a importância de 69.656\$815, sommada a maior em medição anterior, e descontando-se da importância liquida de 221.678.226 a quota de 2%, ou 4.433\$648, para reforço da caução, nos termos da clausula LI do contracto anexo ao decreto n. 9.172, de 1 de dezembro de 1911, devendo o pagamento ser effectuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão, autorizada pelo decreto n. 11.612, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.922.)

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., no valor de 7103, proveniente dos fornecimentos feitos em 1914 para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, correndo a despesa por conta da Caixa Especial

de Portos, de accordo com o art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.267 de 12 de junho de 1913. Tenho a honra de juntamente restituir-vos o processo referente ao aviso deste ministerio n. 3.079, de 20 de outubro de 1914 (aviso n. 2.923).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 32.666\$880 de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brazil. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—o necessario a todos os serviços, 3.ª divisão, movimento, Telegrapho e Illuminação, verba 6.ª, art. 29 da vigente lei organica (aviso n. 2.924).

Dia 16

—Sr. Ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia S. Luiz de Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, a quantia de 302.246\$644, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de agosto ultimo, na mesma Estrada, trecho de Rosario a Estiva, kilometros 39 a 71, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 20%, no valor de 10.044\$332, para reforço da caução nos termos da clausula XXI do contracto anexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, e sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.612, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.925).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao ex administrador dos Correios do Estado de Goyaz, Manoel Santerre Guimarães, a importância de 3.652\$752, referente aos vencimentos a que o administrador fez jus, conforme a inclusa folha, no periodo de 8 de abril a 31 de dezembro de 1914, correndo a despesa pelo credito especial de 8.652\$752, aberto pelo decreto numero 11.733, de 6 de outubro ultimo, para pagamento de vencimentos do referido fim (aviso n. 2.926).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do 20 do corrente foi removido o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Pericles Vieira de Paiva, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra portaria da mesma data foi removido o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Paraná, Zeno Silva, para igual cargo na Administração dos Correios de S. Paulo, ambos com os vencimentos que lhes competirem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1915

Maria de Lima e Silva, ajudante da agencia postal do Jardim Botânico, nesta capital, pedindo 60 dias de licença, para tratar de interesses. — Sim, nos termos do informado.

Dia 22

Rufio Antonio de Azevedo, praticante de 1ª classe da administração de Goyaz, pedindo 30 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

João do Souza Braga, praticante de 2ª classe da administração de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

Domingos de Freitas Noronha, continuou da administração de Santa Catharina, pedindo centagem do tempo em que serviu como carteiro daquelle repartição. — Como pede.

Valerio Dodds Guerra, pedindo revisão da declaração do carteiro encarregado de entregar os livros eleitoraes da 2ª secção da 13ª Pretoria. — Esta directoria não dispõe presentemente dos elementos para passar a certidão pedida.

Antonio José do Almeida Rodrigues, ex-contador do Piahy, pedindo declaração do valor do selo do papel pago pelo supplicante e sobre que vencimento annual foi elle lotado. — Certifique-se, mas nos termos do informado.

Jayne José Jerge, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos mediante recibo, deixando-se, porém, nota no processo.

Pedro Eloy Gomes, ajudante da agencia postal do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, pedindo licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Maria Amelia Penaforte Duarte, ajudante da agencia postal do Santo Christo dos Milagres, nesta capital, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1915

Adolpho Augusto do Amaral, pedindo certidão das informações prestadas em seu requerimento, datado de 4 do mez corrente. — Indeferido.

Companhia Usina de Productos Chimicos, pedindo pelas razões apresentadas para pa-

gar dous mezes apenas de armazenagem, de uma partida com 11 pipas, contendo oleo de palma, vinda pelo vapor americano *Edward Pierce*. — Indeferido.

Stolle, Emerson & Co., pedindo por equidade, lhes seja permitido retirar dos armazens do Cães do Porto, pagando a armazenagem equivalente a 60 dias apenas, 100 rolos contendo papel para impressão de jornaes, vindos pelo vapor inglez *Scottish Prince*. — Deferido, pagando 90 dias de armazenagem.

Stolle, Emerson & Co., pedindo lhes seja permitido, por equidade, retirar dos armazens do Cães do Porto, pagando somente a armazenagem correspondente a 60 dias, 100 rolos com papel para impressão de jornaes, uma caixa contendo correias de algodão e dous barris com tinta de impressão de jornaes, vindos pelo vapor inglez *Easter Prince*. — Deferido, pagando 90 dias de armazenagem.

Stolle, Emerson & Co., pedindo lhes seja permitido, por equidade, retirar dos armazens do Cães do Porto, pagando a armazenagem correspondente a 60 dias apenas, 100 rolos com papel para impressão de jornaes, vindos pelo vapor inglez *Hungarian Prince*. — Deferido, pagando 90 dias de armazenagem.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1915

Segundo escripturario Augusto Pinto da Fonseca, pedindo a bem de seus direitos certificado de exercicio. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1915

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, conforme pediu, a relação dos veterinarios nomeados depois do decreto n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, com as indicações solicitadas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso de 29 de outubro findo, em que solicita o parecer do Ministerio da Guerra sobre o pedido que faz Arcemiro Franco de Godoy, no requerimento que se restitua, de arrendamento da fazenda Tamboré, em S. Paulo, e communicando que o dito ministerio não mais compete dizer a respeito, visto ser seu intuito fazer entrega da referida fazenda do Patrimonio Nacional, conforme se verifica do aviso n. 1.117, de 11 do corrente (aviso n. 1.120.)

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 960\$, para pagamento da consignação instituida ao Banco Auxiliar das Classes pelo capitão Arthur Augusto Coelho dos Santos (aviso n. 1.192.)

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de \$185.100 ao arspeçada reformado Luiz de Souza Lima (aviso n. 1.191.)

Na Delegacia Fiscal em Curitiba, de 600\$, á baroneza do Serro Azul e Hedefonso Corrêa do Serro Azul (aviso n. 1.193.)

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Rio Grande do Sul, enviando papeis em que os voluntarios da Patria Marcelino Pereira da Silva e Firmino Francisco Paz pedem pagamento de soldo vitalicio a que teem direito, afim de que sejam taes dividas processadas como de exercicios findos;

Em Matto Grosso, remottendo o processo de habilitação do herdeiros do contribuinte do montepio civil Jorgo de Veneza Campos, professor de primeiras letras do Arsenal de Guerra do dito Estado, afim de que seja attendida a indicação que faz a direcção de Contabilidade da Guerra, no parecer anexo ao dito processo.

— Ao commandante da 6ª região militar, mandando inspecionar de saúde pela junta medica militar em S. Paulo o ajudante ad lido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas José Henrique Duarte, conforme pediu o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que passam a servir:

Em um dos corpos da 3ª região o 1º tenente Ataulpho Endes de Andrado.

Addidos:

Ao 13º regimento de cavallaria, o 2º tenente do 5º corpo de trem Heitor da Fontoura Rangel;

Ao 10º regimento de infantaria, por 90 dias, o 2º tenente do 9º regimento Ignacio Ccrsenil.

Devolvendo o telegramma em que o commandante da 2ª região consulta sobre o modo de proceder com relação ao 1º sargento Pedro Ferreira das Virgens, e declarando que, não havendo vaga de inferiores nos corpos de outras regiões, deve o alludido 1º sargento ter alta de posto o ficar aggregado ao 49º batalhão de caçadores, até que possa ser incluído na primeira vaga.

Mandando commemorar con dignamente, como nos annos anteriores, a data de 19 do corrente, do decreto que creou a Bandeira Nacional, recommendando-se igual providencia aos commandantes das regiões militares.

Restituindo papeis referentes a necessidade da instalação de uma enfermaria na cidade de Soure, para tratamento de pragas atacadas de paludismo e declarando que é autorizado o commandante da 1ª região a alugar o predio de que tratou, nos limites de sua proposta, montando a enfermaria com os recursos do pessoal e material que puder obter das de Manáes e Belém.

Ministerio da Guerra — N. 1.585 — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra. — Chamae mais uma vez a attenção dos membros das juntas medicas de inspecção para a irregularidade frequente do serem individuos julgados incapazes para o serviço, considerados poucos mezes depois aptos para o mesmo serviço, alistando-se novamente no Exercito. Um exemplo desses factos passou-se no Contestado com uma praça do 56º batalhão de caçadores julgada incapaz para o serviço e excluida em 8 de novembro do anno passado e já em março do corrente anno novamente alistada, por ter sido em inspecção de saúde nesta Capital considerada apta para o serviço.

E' preciso que os membros dessas juntas de inspecção tenham bem presente que, da

da observância de seus deveres profissionais, depende em grande parte a situação do voluntariado accetado nas fileiras do Exército como prescrevem as instruções de 16 de outubro ultimo.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullada a quantia de 2:610\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 5ª do orçamento vigente, e transferida a mesma quantia para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao 4º official do Arsenal de Guerra daquello Estado Antonio Varrella Seabra, addido ao de Porto Alegre (aviso n. 1.198).

Sejam despachadas livres de direitos na Alandega do Rio de Janeiro 500 barricas de cimento vindas da Dinamarca no vapor *San Crois* e destinadas ao porto Vigia do Leme (aviso n. 1.197).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 233\$600, para pagamento ao 2º sargento voluntario da Patria José João Damasceno (aviso n. 1.194);

A' Collectoria de Rendas Federaes em São Fidelis, de 98\$20, para pagamento ao soldado voluntario da Patria João Ribeiro Barbosa (aviso n. 1.196).

— Ao commandante da 5ª Região, declarando que é concedida a autorização que pede o commandante do 1º batalhão de engenharia para applicar a receita correspondente á taxa dos alugueis dos predios em que residem os officiaes do dito batalhão na Villa Militar, já arrecadada e a que fôr sendo apurada, na conclusão dos processos e sargetas desses predios.

— Ao commandante da Escola Militar, autorizando a conceder aos alumnos que concluíram o curso de engenharia pelo regulamento de 1913, certificação identica passada aos alumnos que concluíram o mesmo curso pelo de 1903.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que passa a servir na 7ª Região o 1º tenente medico Dr. Melchisdeck Ferreira Braga, a quem se permite demorar-se dois mezes no Estado da Bahia onde prestará serviço durante esse prazo.

Mandando recolher ao corpo a que pertence, na primeira oportunidade, o capitão do 47º batalhão de caçadores José da Costa Dourado.

Ministerio da Guerra — N. 1.589 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que a composição do conselho administrativo nos quartéis-generaes, estabelecimento e repartições militares e nos corpos de tropa e de que tratam os avisos ns. 1.432 e 1.460 de 13 e 19 de outubro findo, deverá obedecer á seguinte regra:

Presidente, é o commandante, director ou chefe;

Fiscal-relator, é o immediato do commandante, director ou chefe;

Membros, serão os chefes de serviços ou de divisões, secções ou grupos, ajudantes, me-

dico; os commandantes de batalhão ou grupo nos regimentos; os commandantes de companhia, esquadra ou bateria no batalhão, regimento ou grupo isolados, escolas e collegios;

O thesoureiro será escolhido entre os membros do conselho que forem officiaes combatentes, exceptuados o presidente e o relator e servirá por tres mezes;

O secretario será o do estabelecimento, repartição ou corpo ou o membro do conselho de menor gradação ou antiguidade, no caso de não haver secretario militar;

Os clavicularios serão o presidente, o fiscal relator e o thesoureiro;

O funcionamento do conselho e as obrigações do intendente continuam a ser executados na forma da legislação em vigor, designando o presidente um official para fazer as vozes de intendente, empro que não houver o respectivo funcionario.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — n. 249 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915:

Sr. Inspector dos Serviços Administrativos do Exército — De posse do officio n. 58 de 3 do corrente em que propoendes, pelos motivos constantes do citado officio, o encerramento da escripturação do departamento da administração, na parte relativa ás folhas de vencimentos do pessoal civil e militar que ali serve, e bem assim de toda a escripturação do dito departamento, avizinho-se outra consoante á regra estabelecida no regulamento que baixou com o decreto n. 3.193 em 12 de janeiro de 1899, declaro-vos que approvo a medida proposta.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Podro Soares de Arruda, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. — Passo-se o respectivo titulo.

Vonacio José Pereira, por seu procurador, fazendo identico pedido. — Passo-se o titulo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Cabo de esquadra Appolinio Lourenço da Silva, pedindo que se lhe forneça uma passagem do 3º classe, destinada a um irmão, mediante desconto em seus vencimentos. — Indefido, visto não estar provado o que allega.

Cabo do material bellico, Symphronio Bandeira, solicitando trinta dias de licença e permissão para ir a Alagoas. — Concedo nos termos da 1ª parte do art. 9º extensivo ás pranchas de n. 27 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Aspirante a official Edgard do Oliveira pedindo contar como tempo de serviço os dois ultimos annos que frequentou o Collegio Militar. Deferido de accordo com a ultima parte do § 2º; 10 art. 99 do regulamento de 27 de abril de 1907.

Major Octavio José de Alencastro, pedindo rectificação da collocação no Almanack do Ministerio da Guerra. — Não ha que deferir visto já ter o Departamento da Guerra providenciado a respeito.

Capitão medico Dr. Julio Palma Filho, requerendo que se lhe conceda gozar nesta

Capital o prazo que lhe foi arbitrado pela junta medica para tratamento de saude. — Como pede.

Primeiro tenente Antero de Menezes Carvalho, pedindo que se lhe concedam duas passagens, sendo uma para o requerente e outra para um filho menor, mediante desconto em seus vencimentos, no exercicio vindouro. — Não pôde ser attendido em vista das disposições da lei em vigor.

Segundo tenente Paulo do Nascimento Silva, solicitando uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Aspirante a official Paulo Pinto da Silva Valle, requerendo matricula na Escola Militar. — Indefido, de accordo com a informação do commandante da Escola Militar.

Soldado Anzelo Mendes de Moraes pedindo permissão para fazer na Escola Militar os exames, na época regulamentar do 3º anno do curso e 1º especial de cavallaria. — Indefido em vista das informações.

Possidonio Andreza Couto, pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. — Passo-se o respectivo titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de novembro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra comunicando que o Sr. ministro concedeu licença para 1916 se matricularem na Escola Militar aos 2ºs tenentes José Travassos da Veiga Cabral, Francisco Marques Fernandes, Hildeberto de Albuquerque e João Francisco Soares da Silva e aspirante a official Frisla de Alencar Araripe.

Comissão de Promoções

ACTA DA 41ª SESSÃO POR A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO GREGÓRIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e quinze, presentes na sala da comissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e os seguintes membros da comissão, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Muller de Campos, Antonio Ilma Monteiro, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido da Moraes Rego, Luiz Barbedo, Manoel Lopes Carneiro da Pontoura, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos, e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada sem discussão.

Costou o expediente do aviso n. 240 do Sr. ministro enviando á Comissão, para emitir parecer, um requerimento do major de artilharia graduado João Lopes de Oliveira Lyrio pe in le r-sarciment de lrcito, o qual foi pelo Sr. presidente distribuido ao Sr. general Moraes Rego, e da leitura do parecer do Sr. general Pinheiro Bittencourt ao requerimento do major Castello Branco opinando que só fazo-lo-se a revisão das promoções dos maiores do antigo estado maior de pri-

meira classe é que o poder julgar da razão que parece assistir ao requerente, discutido e aprovado, foi assinado pelos Srs. generaes presentes, tendo feito as seguintes declarações de voto os Srs. generaes Tito Escobar, «com retrições»; Moraes Rego, «entendo que esta não deve ser submetida à apreciação do Supremo Tribunal Militar».

• Tomando a Comissão conhecimento das vagas existentes nas armas de cavallaria e infantaria, organizou a proposta seguinte para ser apresentada ao Sr. ministro e escolheu os maiores do cavallaria cujas folhas devem ser estudadas para a designação dos dois officios deste posto que devem preencher a lista de merecimento, sendo pelo Sr. presidente, escalada a seguinte sub-comissão para o estudo: Srs. generaes Muller de Campos, Ilha Moreira e Silva Faro.

Proposta n. 29

Infantaria—Em virtude da reforma do tenente-coronel José da Costa Vilar Filho por decreto de 10 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, compete, por antiguidade, ao graduado Joaquim do Andrade Vaqueiros, ao qual cabe ser classificado no 57º batalhão de caçadores.

Desta promoção resulta uma vaga de major que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, compete, por antiguidade, ao graduado Helder de Souza, ao qual cabe classificação no 12º batalhão do 5º regimento.

Desta promoção e da passagem para a segunda classe do Exército do capitão Manoel Leonel Coelho Borges, por decreto de 10 do corrente, resultam duas vagas deste posto, das quaes na primeira deve ser incluído o capitão José de Figueiredo Mano, cuja transferência para a segunda classe por decreto de 5 de maio foi mandada ficar sem effeito, por decreto de 15 de setembro, tudo do corrente anno, ao qual cabe classificação na 3ª companhia do 54º batalhão de caçadores, e a segunda compete, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao graduado Antonio Olympio de Sant'Anna, ao qual cabe ser classificado na 3ª companhia do 39º batalhão do 13º regimento.

Resulta desta promoção uma vaga do 1º tenente que deve ser preenchida pela inclusão do 1º tenente João Florencio da Costa, que reverte a primeira classe por decreto de 22 de outubro ultimo.

Gradações — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a Comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos os seguintes officios da arma de infantaria, major Candido Borges Castello Branco e capitão José Augusto Ferreira da Silva.

Terminados os trabalhos, foi pelo Sr. general presidente encerrada a sessão, lavrando-se o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta, que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — G. Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente. — General Bento Ribeiro. — General Pedro Bittencourt. — General F. Mendes de Moraes. — General Roberto Trompowsky Leitão de Almeida. — General Alfredo Carlos Muller de Campos. — General A. Ilha Moreira. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Tito Pedro de Escobar. — General Alfredo de Moraes Rego. — General Luiz Barbedo. — General Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — General Luiz Cardoso. — General Celestino Alves Bastos.

Confere. — coronel Alexandre Leal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordem de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 22 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.769, de 29 de outubro do corrente anno, pagamento a diversos de 7:11 \$504, de fornecimentos à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro;

N. 2.922, de 12 de novembro do corrente anno, pagamento de 221:682\$333, à Companhia de Viação e Construcções, relativo à medição provisoria dos trabalhos executados em maio do corrente exercicio.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 251, da Caixa de Amortização, de 1 de novembro do corrente anno, pagamento ao porteiro da referida repartição na importância de 203, proveniente de gratificação que lhe foi abonada por serviços extraordinarios;

N. 950, da Alfandega da Capital Federal, de 1º de junho do corrente anno, pagamento de 544\$, ao ajudante de fiel Francisco Antonio Ceasar, de gratificação por substituição;

Sem numero, do zelador do Palacio Guanabara, de 1 de novembro do corrente anno, pagamento de 1:390\$, das tolhas do pessoal em serviço no referido palacio, relativas ao mez de outubro findo.

Requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., de 29 de setembro do corrente anno, pedindo pagamento de 125\$, de fornecimentos em junho deste anno à 1ª Sub-directoria do Patrimonio.

Exercicios findos:

Requerimentos da Empreza Constructora Rio Grande do Sul (2), pagamento de..... 131:876\$357 e 182:845\$354, de dividas dessa natureza.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Não constitue constrangimento para dar logar a «habeas corpus» a instauração de processo crime, perante juiz competente por facto criminoso classificado na lei penal.

N. 3.774. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas corpus em que é recorrente José Soares de Almeida por seu advogado e recorre a 3ª Camara da Corte de Appellação, accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos juridicos e conforme as provas dos autos.

Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1915. — Il. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Pedro Mibielli. — M. Murtinho.

— Canuto Sarawa. — G. Natal. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa.

DECISÃO RECORRIDA

Vistos estes autos, etc.

Accordam afinal os juizes da 3ª Camara da Corte de Appellação negar a ordem impetrada de habeas corpus preventivo, pelo Dr. Joaquim Luiz Soares a favor de José Soares de Almeida. Assim decidem porque não constitue ameaça de con-trangimento illegal o facto de estar o paciente sendo processado como infractor do patente de invenção, uma vez que o processo corre perante autoridade competente e que não occorreu na hypothese a perempção do art. 61 do decreto n. 8.890, de 30 de dezembro de 1882, tendo se dado a paralysação do feito por mais de quinze dias, não por culpa do autor, mas por impedimento do juizo, seguido o officio de fls. 9. As allegações de defesa, conducentes à improcedencia da queixa, deverão ser produzidas no processo e apreciadas no despacho de pronuncia pelo juiz summariante. Pague o impetrante as custas.

Rio, 27 de março de 1915. — Ataúlpho, P. — Edmundo Rego. — Francisco Guimarães. — Elcio Carrilho.

HABEAS CORPUS

Não é caso de constrangimento illegal para dar logar ao recurso de «habeas corpus» uma sentença dada por juiz competente, embora pendente de recurso ordinario.

N. 3.794. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas corpus, em que é recorrente e paciente Rubem José da Silva e recorre a 3ª Camara da Corte de Appellação, accordam negar, como negam, provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos que são juridicos e conforme as provas dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1915. — Il. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Canuto Sarawa. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda.

Decisão recorrida

Relatados e discutidos estes autos de habeas corpus em que é impetrante Wenceslao Barcellos e pacientes Rubem José da Costa e Felipe da Costa, etc.:

Accordam os juizes da 3ª Camara da Corte de Appellação, vencida a preliminar do conhecer do recurso, negar a ordem impetrada a fls. 2, attendendo a que os pacientes foram processados e condenados por juiz competente, de cuja sentença apellou o segundo paciente, tendo com a mesma se conformado o primeiro, conforme se vê dos autos, não sendo, portanto, o presente recurso meio habilitado para virem os pacientes discurrir merecimento e validade de uma sentença que, para um já passou em julgado e, para o segundo, está dependente de recurso ordinario pelo mesmo interposto.

Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915. — Ataúlpho, P. — Elcio Carrilho. — Francisco Guimarães. — Edmundo Rego.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

A responsabilidade criminal daquelle que for encontrado com certa porção de notas falsas sabendo que são falsas e provato o seu animo doloso não pôde deixar de incidir na sanção penal do art. 22 da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909

N. 618. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime em que é appellante Benedicto Prestes de Aguiar e appellado o juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Accordam negar provimento á apelação afim de confirmar a sentença appellada por seus juridicos fundamentos, conforme as provas dos autos.

Custas, pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal. 4 de setembro de 1915. — *H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Sebastião de Lacerda. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — M. Murtinho. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Muniz Barreto.*

Sentença proferida pelo juiz federal de São Paulo, a que se refere o accordão anterior.

Vistos o examinados estes autos de processo crime intentado pela Justiça Federal contra Benedicto Prestes de Aguiar:

Este réo foi processado, em virtude de denuncia do Dr. promotor da Republica, por terem sido encontrados em seu poder 570\$ em dinheiro falso, sendo duas notas de 200\$ e 17 de 10\$. Instantes do auto de apprehensão de fls. 4 a 5 v., n. tas que, subnotidas ao competente exame pericial de fls. 27, foram declaradas falsas segundo se os termos da formação da culpa, deu-se a sua pronuncia no art. 22 da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, confirmada em grão de recurso necessario pelo despacho de fl. 88 v., havendo com a mesma se conformado o réo, que deixou de interpor o recurso voluntario para o Egrego o Supremo Tribunal Federal.

Na audiecia do julgamento, realizada a 7 do corrente, nomeou-se ao réo advogado *ad-hoc*, que produziu a sua defesa por escripto, junta a 5 autos, de fls. 152 a 153 v., sustentando que o réo assumia as notas falsas em questão sem intenção criminosa, elemento psychico da figura juritica do art. 22 da citada lei n. 2.410, sem a prova do qual não existe o delicto apontado. Isto posto, e,

Considerando que ás 21 horas, mais ou menos, do dia 19 de julho de 1913, tendo ido o subleitozado de policia do districto do Rincão, no municipio de Araraquara, a uma diligencia para captura de la irões de a imacs, encontrou em aminho o réo Benedicto Prestes de Aguiar, que como tal era accusado desse crime (vide officio do juiz de direito de Araraquara a fls. 91), e, passante n'elle revista, encontrou em seu poder celulas falsas (vide o auto de apprehensão citado);

Considerando que o réo declarou a fls. 13 que, quando foi preso, já tinha sciencia de que esse dinheiro era falso: sobretudo,

Considerando que a confirmação da pronuncia envolveu o reconhecimento da culpabilidade do réo, de que na especie a idea do crime e a da responsabilidade se confundem, formando um só conceito, o crime consiste em possuir as notas falsas com animo doloso, e, portanto, não se podia dar como provada a sua existencia para justificar a pronuncia,

que presuppõe a prova plena do delicto, sem a convicção de que as notas falsas foram encontradas em poder do réo para fim criminoso, nada se temto produzido na phase do plenário que destruisse o depoimento das testemunhas accusatorias (accordão do Supremo Tribunal Federal de 29 de junho de 1912, na apelação criminal n. 514);

Considerando, enfim, que na ausencia de circunstancias agravantes e atenuantes o grão da pena a impor-se é o do meio; e,

Considerando o mais que dos autos consta:

Julgo procedente a accusação intentada para condemnar o réo Benedicto Prestes de Aguiar a trez annos e quatro mezes de prisão cellular, perda das horas e custas, grão medio do art. 22 da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, combinado com os arts. 43 e 40 da mesma lei. — Publique-se e intimem-se.

S. Paulo, 13 de agosto de 1915. — *Wenceslão de José de Oliveira Queiroz,*

PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

O pedido de extradição feito por nação estrangeira deve ser revestido das formalidades exigidas pelo art. 8º da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911.

N. 16. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de extradição, em que é requerente a embaixada da Portugal e extraitando Francisco de Oliveira Carvalho, accordam negar a extradição, porquanto, os documentos que instem o pedido não se acham revestidos da necessaria authenticidade de que fala o art. 8º da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, que regula no Brazil a extradição de nacionaes e estrangeiros e a jurisprudencia deste Tribunal.

Supremo Tribunal Federal, 4 de agosto de 1915. — *H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator para o accordão. — Canuto Saraiva, vencido. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Mibielli. — vencido. — M. Murtinho. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro, vencido. — Godofredo Cunha, vencido na preliminar da competencia originaria do Tribunal e de meritis. — J. L. Coelho e Campos, vencido.*

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Não havendo no processo dous juizes que se julgam competentes ou incompetentes não ha conflicto de jurisdicção positivo ou negativo.

N. 329. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção em que são susciantes Luiz Alves de Amorim Coelho e outros entre os juizes federal da secção do Estado de S. Paulo e juiz de direito da 1ª Vara Civil da capital do dito Estado, accordam julgar improcedente o conflicto por não resultar este dos autos, em face das informações do juiz a fls. 41 que reconheceu a sua incompetencia para conhecer da causa que deu logar ao conflicto e do juiz local por onde corre o feito a fls. 43, a requerimento dos proprios susciantes, do onde se manifesta a ausencia do conflicto positivo de jurisdicção porque não ha dous juizes se julgando competentes, de conflicto negativo porque não ha dous juizes declarando-se incompetentes.

Supremo Tribunal Federal, 1 de setembro de 1915. — *M. Murtinho. — V. P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. —*

Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

No processo crime militar o réo punido por infração da disciplina não deve por estas mesmas faltas ser condemnado a novas penas.

N. 1.707. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal em que é peticionario o tenente Joviniano Roland Serraine, accordam dar provimento ao recurso para restaurar a sentença do Conselho de Guerra a fls. 103 v. dos autos principaes em appenso que absolveu o peticionario da accusação que lhe foi intentada pelo crime de incontinencia publica classificado no art. 147 do Código Penal Militar, reformando-se assim a sentença do Supremo Tribunal Militar que o condemnou a reforma nos termos do citado art. 147. E assim julgam porque das provas dos autos resulta que o réo ratificara as infracções de indisciplina que lhe são attribuidas na accusação, mas fôra punido com penas disciplinares por ellas — o que determina a injustiça da sentença condemnatoria proferida pelo Supremo Tribunal Militar.

Supremo Tribunal Federal. 30 de setembro de 1914. — *H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — G. Natal, vencido. — Sebastião de Lacerda. — Godofredo Cunha, vencido. — Pedro Lessa. — Fui presente, Muniz Barreto.*

REVISÃO CRIMINAL

No julgamento do jury é nillidade proceder o juiz presidente do Tribunal a sorteio na urna suplementar conforme o art. 2º do Cod. do Proc. Crim. estando presentes 40 jurados, numero sufficiente para o funcionamento do jury.

N. 1.055. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão crime em que é peticionario Ricardino Luiz de Souza:

Accordão dar provimento ao recurso para annullar o julgamento do réo perante o jury e mandar seja o réo submettido a outro julgamento em que sejam guardadas as formalidades legais. E assim julgam porque estando presentes á sessão do jury 40 jurados, em vez de proceder-se ao sorteio do conselho de sentença, procedeu-se a sorteio de oito jurados da urna suplementar, conforme o art. 277 do Cod. do Proc. Criminal.

Supremo Tribunal Federal, 20 de outubro de 1915. — *H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Canuto Saraiva. — Fui presente, Muniz Barreto.*

CARTE TESTEMUNHABEL

Deve ser confirmada a decisão da justiça local que não mandou subir ao Supremo Tribunal um recurso extraordinario, desde que se manifesta dos autos o não cabimento do mesmo recurso em face do art. 59, n. 3, § 1º, lettras A e B, da Constituição da Republica

N. 1.955. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel em que é

supplicante Adolpho May e supplicado o Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, accordam tomar conhecimento da mesma, mas para negar-lhe provimento, porquanto bem julgou o accórdão recorrido de fls. 18 v., deste instrumento não admitindo recurso extraordinário para este Tribunal, de sua decisão julgando improcedente a acção ordinária proposta pelo recorrente afim de cobrar vencimentos do cargo de sub-intendente do município de Santa Cruz, naquella Estado.

E assim julgam, porque sendo tal cargo de livre nomeação e demissão do referido intendente *ex-vi* to art. 20 da lei organica do municipio junta a fls. 33, nos autos não se questionou sobre a validade do acto que faz objecto da demanda em face da constituição Federal ou lei federal para que pudesse a decisão da justiça local incidir em qualquer das hypotheseis do art. 59, n. 3, § 1º, letras A e B da mesma constituição e dar lugar ao recurso extraordinário que se pretende. E pague o recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 15 de setembro de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Oliveira Ribeiro, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Os embargos a accção deste Supremo Tribunal Federal, quando a sua materia for a mesma já discutida e apreciada, devem ser despidados.

N. 813. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário em que é recorrente e agora embargante Francisco Lopes Ferraz e embargada a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, accordam rejeitar os embargos por sua materia já apreciada e bem julgada afim de confirmar o accórdão embargado (*) que bem interpretou o art. 24, n. 9 letra A, da lei n. 1.333 de 1903, em face de art. 59, n. 3, § 1º, letras A e B da Constituição da Republica.

E assim julgando como tdm julgado, condemnar nas custas o embargante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de outubro de 1915. — II. do Espírito Santo P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva, vencido. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — Foi presente, Luiz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Intelligencia do art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

N. 2.238. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é appellante *ex-officio* o Sr. Juiz federal da 2ª Vara desta capital e autor appellado o capitão-tenente Eulino Rosario Cardoso. O autor por esta acção summaria especial pede a revogação do despacho do Ministerio da Marinha, de 23 de março de 1914, que lhe recusou o direito a vantagens concedidas pelo art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que lhe competiam como instructor que era da Escola de Timoneiros.

(*) O acc. embargado de 5 do julho de 1915, foi publicado. — N. do Trib.

E, considerando que o autor, na sua qualidade de instructor da Escola de Timoneiros que se rege pelo regulamento que baixou com o decreto n. 7.753 de 23 de dezembro de 1909, instituindo as Escolas Profissionais, a cuja classe pertence a de Timoneiros, não se pode aproveitar dos favores e garantias consagradas no art. 11 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a que se refere o pedido do autor e se funda a sentença appellada, porquanto o texto do referido art. de lei se refere a lentes ou professores e os substitutos, adjunctos ou instructores com função de professor ou de substitutos dos institutos de ensino do Exercito e da Armada e é bem de ver-se que o instructor da Escola de Timoneiros cujas materia constam do art. 79, revellando uma escola profissional pratica não exercem funções de professor no sentido commum;

Considerando que tal cargo é de commissão nunca excellent de tres annos e demissivel *ad nutum*, *ex-vi* do art. 11 do regulamento citado;

Considerando que das materias que fazem objecto da Escola de Timoneiros, das funções do instructor respectivo definidas no regulamento citado, da forma de sua investidura, sem concurso, por tempo determinado, resulta a differença entre este cargo de instructor e os instructores com função de professor a que se refere o art. 11 da lei citada que só tem applicação nos estabelecimentos militares de ensino em que haja lentes ou professores ou instructores com funções de professor;

Com estes fundamentos accódam dar provimento à appellação *ex-officio* interposta para, reformando a sentença appellada, julgar como julgam, improcedente a acção, condemnando nas custas o appellado.

Supremo Tribunal Federal, 17 de julho de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Oliveira Ribeiro relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — Foi presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

APPELLAÇÃO CIVEL

Sendo caso de força maior a situação de guerra civil, os factos praticados em tal situação contra a propriedade pelas forças armadas não dão lugar à indemnização por parte da Fazenda Nacional.

N. 2.114. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil entre partes, appellante o Juiz federal da 1ª Vara desta Capital *ex-officio* e appellados Wilson Sons & Company, Limited.

Os autores, ora appellados, pela inicial a fls. 2, propuzeram contra a União Federal uma acção ordinária para haverem a indemnização de 35:593\$, com os juros da mora e costas pelos prejuizos, perdas e damnos que soffreram com a apprehensão de varios saveiros da sua propriedade contendo 250 toneladas de carvão, no dia 23 de novembro de 1910, pelos marinheiros revoltosos da Armada Nacional.

Julgada a acção procedente por sentença de fls. 34, para condemnar a rda forma do pedido, subiram os autos a esta superior instancia em virtude de appellação *ex-officio* interposta, onde chegaram as partes o que se mostra dos autos:

E, considerando que o fact da tomada dos saveiros dos autores se deu no dia 23 de novembro de 1910, no porto do Rio de Janeiro, pelos marinheiros da esquadra brasileira em plena revolta armada contra os poderes constituidos da Nação que ficaram coactos diante dos cahões assestados para a cidade e pontes fortificadas, o que constitue perfeitamente uma situação de guerra equiparada a caso de força maior, excluiu desta arte a acção privada de indemnização, quer os actos causadores do damno tenham vindo das forças inimigas ou das do Governo, conforme a lição dos escriptores, já consagrada em nossa jurisprudencia;

Considerando que é inadmissivel no caso concreto a applicação das regras de direito civil relativas ao mandato e gestão de negócios que prendem os funcionarios ou agentes ao Estado para determinar a responsabilidade civil deste pelos actos daquelles;

1º, porque os marinheiros dos navios de guerra, como praças de pretensão, não são agentes ou funcionarios publicos na sua significação juridica;

2º, porque, quando o fossem, praticando crimes attentatorios da ordem geral e da existencia do proprio Governo, estariam fóra dos limites das faculdades que lhe fossem attribuidas pelo mandato ou commissão o consequentemente já sem a qualidade do agente, proposto ou commissionedo do Estado, para que se pretenda a responsabilidade de este pelos damnos resultantes de taes crimes;

Com estes fundamentos accordam reformar, como reformam, a sentença appellada, para julgar improcedente a acção.

E assim julgando, condemnar nas custas os appellados.

Supremo Tribunal Federal, 31 de julho de 1915. — II. do Espírito Santo P. — Oliveira Ribeiro, relator para o accórdão. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — J. L. Coelho e Campos. — M. Murtinho, vencido. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti, vencido. — Viveiros de Castro. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Intelligencia da Ord. L. 3º T. 72, declarando que pessoas devem ser citadas como interessados na acção a ser proposta.

N. 2.030. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é embargante o major Filipe Pires Ferreira e embargada a União Federal: accordam receber os embargos para, reformando o accórdão embargado, que julgou nullo o processo por falta da citação inicial do major Agostinho Raymundo Gomes de Castro, julgar, como julgam, procedente a acção e assim resanada a sentença de fls. 72. Assim julgam: 1º, porque, quando a Ord. L. 3º T. 72 mania citar a todos aqueles a quem o negocio toca, refere-se somente aos que tem interesse principal na causa e não aos que o tenham secundario, sendo o coacito do P. Bueno, Nullidades do P. Civil, pag. 66, baseado em P. e Souza, Primarias Linhas Civis, e outros; 2º, porque, si o major Gomes de Castro tivesse interesse principal no facto teria appellado da sentença que lhe foi contraria como terceiro prejudicado; 3º, porque são expressas as disposições do art. 47, § 1º g.n. 1 da lei n. 221, de 1891, que rege o caso concreto e não o art. 13, n. 6, da mesma lei que se re-

ere exclusivamente á acção summaria especial que o mesmo artigo da lei creou nos termos seguintes: § 1º, a lei só considera insupríveis as nulidades seguintes: 1º, falta da primeira citação; mas depois da sentença final esta falta só constituirá nulidade sendo invocada pela pessoa contra quem foi proferida a sentença no todo ou em parte sem ter sido citada, ou por seus representantes e é bem de ver-se *ex-vi legis*, que não tendo allegado tal nulidade aquelle que se diz prejudicado, a allegação agora feita pela ré, União Federal não tem cabimento. E de *meritis*, finalmente, porque são juridicos os fundamentos da sentença appellada e não foram refutados *ex-averso*.

E condemnam nas custas a embargada.

Supremo Tribunal Federal, 29 de setembro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Viveiros de Castro, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — M. Murtinho, vencido na preliminar. — Pedro Mibielli, vencido na preliminar da prescrição e de *meritis*. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa, vencido na preliminar da citação dos interessados e de *meritis*. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Os danos causados por actos de guerra não são indemnizáveis, salvo si o Governo no momento da acção tiver e se utilizar da propriedade alheia como meio de ataque ou de defesa.

N. 2.412. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appelação civil, em que são appellantes o juiz *ex-officio* e a União Federal e appellado o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro: accordam dar provimento a ambas as appellações em parte, isto é, para reduzir a condemnação da União Federal a 86:327\$240 pelos estragos produzidos no prédio que constitue o mosteiro de S. Bento, conforme o laudo do perito vencido a fls. 28, que descreve todas as adições da conta feita para as despesas de reparação dos danos causados. E assim julgam porque, si conforme a regra consagrada no direito publico internacional, os danos provenientes de actos de guerra não são indemnizáveis pelo Estado, no caso concreto, verificando-se sem contestação nos autos que o governo collocou a sua artilharia de bombardeio dentro do moitiro por estar a cavalleiro a ilha das Cobras, que devia ser e foi effectivamente bombardeada, collocou metralhadoras e fuzilaria nas seixas do mesmo edificio, fazendo fogo contra a dita ilha, sendo os danos causados effecto dos obuzes arremetidos da ilha em defesa, verifica-se nitidamente a hypothese da expropriação da propriedade do mosteiro do S. Bento, com forma do processo, sujeito o Governo á obrigação de indemnizar os danos verificados, caso este previsto no art. 40 do decreto n. 4.953, de 9 de setembro de 1903, quando por excepção ao preceito constitucional do art. 72, § 17, que autoriza a desapropriação por utilidade publica, mediante indemnização, previa estabelecimento da immediata occupação da propriedade particular no caso de perigo imminente, como o de guerra ou commoção. E é bem de ver-se que si os estragos causados no mosteiro o fossem por sua situação vis a vis da ilha das Cobras, pelo abalo da artilharia e estilhaços de granada-esparcos por effecto natural do combate não se daria a obrigação de indemnizar, pois o que justifica esta é somente o facto, aliás legítimo e louvavel do Governo — occupação aquelle predio particular para fazer deste uma fortaleza, um centro

de ataque, uma praça de guerra. E, assim julgando, condemnam nas custas em proporção.

Supremo Tribunal Federal, 23 do outubro de 1915. — H. do Espírito Santo P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa, vencido em parte. — Godofredo Cunha. — J. L. Coelho e Campos. — Foi presente Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Embora não tenha sido allegada pelo recorrente uma nulidade verificada na organização da commissão encarregada da revisão de um alistamento eleitoral, o Supremo Tribunal Federal deve declarar-a, visto se tratar de disposições de ordem publica cuja observancia não pôde ficar dependente da vontade das partes.

E' nulla a revisão do alistamento quanto os representantes do governo municipal não foram eleitos por voto uninominal, e a lista dos maiores contribuintes não se compoz de quinze nomes, não se declarando o motivo pelo qual ficaram as mesmas listas incompletas.

N. 320. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral interposto pelo Dr. João Franco de Godoy, da decisão da junta do recursos eleitoraes do Estado de S. Paulo, que, negando provimento a um recurso que o mesmo recorrente havia interposto contra os trabalhos da revisão do alistamento eleitoral procedido no municipio do Pirajú, julgou valido o subsistente o referido alistamento, e,

Considerando que a eleição dos representantes do governo municipal consta da acta a fls. 11, não tendo sido essa de lação tão explicita e terminante invalidada por um outro documento de igual autenticidade; mas,

Considerando que consta da mesma acta que os referidos representantes do governo municipal não foram eleitos por voto uninominal, não tendo sido, portanto, observada a disposição do artigo 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901;

Considerando que, apesar de não ter sido allegada essa nulidade, o Tribunal não pôde deixar de declaral-a, uma vez devidamente verificada a sua existencia, visto se tratar de uma disposição de ordem publica, que affecta á organização da soberania nacional, não dependendo, portanto, da vontade das partes argu-a ou não;

Considerando que, quanto ao sorteio dos maiores contribuintes do imposto predial e de industrias e profissões, também foi violado o citado art. 41 da lei n. 1.269, porquanto, não consta ter havido o mesmo sorteio, fallando a acta em proclamação, sem discriminar os nomes dos dois contribuintes de cada um dos referidos impostos, e estando tambem provado que as listas de ses contribuintes não se compunham de quinze nomes, como expressamente exige a lei, e sim apenas de dez nomes, na la tendo sido allegado para justificar estarem as listas assim incompletas:

Accordam dar provimento ao recurso para, reformando a decisão de fls. 41 v., julgar nulla a revisão do alistamento eleitoral procedida no municipio de Pirajú, com preterição das formalidades legais.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 28 de agosto de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Viveiros de Castro, relator. — Godofredo Cunha. — J. L.

Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Enéas Galvão. — Foi presente, Muniz Barreto.

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS. POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara municipal de Viçosa.

3 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

4 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

5 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Romfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.

6 — N. 469 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

7 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

8 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, The Lathar Gold Mining Co., Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caethé.

9 — N. 702 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; embargantes, Accacio Antunes Pereira, sua mulher e outros; embargada, dona Josephina Maria da Conceição.

10 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

11 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

12 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrido, Antonio da Costa Miranda.

13 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda Nacional; recorrido, A. Thum.

14 — N. 787 — Alagôas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

15 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

16 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

17 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

18 — N. 842 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva, recorrentes, Joaquim Alves Ribeiro, cessionario de Costa Mourão & Braga; recorrido, Joaquim Evangelista Monteiro Galvão de S. Martinho.

19 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Abel Alves Robin; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Coulo & Comp.

21 — N. 856 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, coronel José de Albuquerque Maranhão.

22 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel Guilherme Jose Werneck de Carvalho.

23 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti

e Manoel Murtinho; recorrente, o coronel Marcos do Lago Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

24 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

25 — N. 902 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundos recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcante Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

26 — N. 906 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco dos Funcionarios Publicos; recorrido, Antonio José de Abreu.

27 — N. 914 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, D. Marianna de Andrade Bernardes; recorrido, Eduardo Corrêa de Sá Bernardes.

Appellações cíveis

1 — N. 812 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João Lourenço de Araujo e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

3 — N. 1.610 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; embargantes, Carlos F. Hoffer & Comp.; embargados, Zereunem Bulon & Comp.

4 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Camara; embargada, a União Federal.

5 — N. 1.630 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Pereira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

6 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o 2º tenente sub-engenheiro naval Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

7 — N. 1.723 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, D. Arminda Candida de Vasconcellos, Maria Candida de Vascon-

cellos e outra; embargada, a União Federal.

8 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Manoel Pires da Freitas; appellado, Ribeiro Ferreira Chaves.

9 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

10 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

11 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellantes, Alberto Boeke, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

12 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

13 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

15 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Attica Lima.

16 — N. 1.803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro; appellante, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal.

17 — N. 1.804 — Paraná (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargados, Moysés Ribeiro de Andrade e Benjamin Cesar Carneiro.

18 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrt Gesellschaft.

19 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

20 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pe-

dro Lessa e Manoel Murtinho; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

21 — N. 1.917 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Ranulpho Nascimento Menezes; appellada, a União Federal.

22 — N. 860 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

23 — N. 1.936 — Gará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

24 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

25 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

26 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellado, Edgard Hoore.

27 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

28 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

29 — N. 1.893 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

30 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

31 — N. 2.024 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Mariano Guimarães.

32 — N. 2.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

33 — N. 2.039 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; reviso-

res, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Mariano Gil Castello Branco.

34 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão do corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

35 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul (embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho; embargante a Fazenda Federal; embargado o 1º tenente Floduardo da Cunha Martins.

36 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

37 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Affonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

38 — N. 112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

40 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

42 — N. 2.126 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

43 — N. 2.123 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Alvaro Cesar da Cunha Lima; embargada, a União Federal.

44 — N. 2.132 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Salvador Pires de Oliveira.

45 — N. 2.133 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

46 — N. 2.140 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

48 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

49 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

50 — N. 2.171 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Augusto Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.181 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, Domingos de Azevedo Souza.

52 — N. 2.182 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel José Gonçalves Fraga.

53 — N. 2.184 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

54 — N. 2.189 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, José Gonçalves Ferraz.

55 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

56 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Feneberd Junior & Comp.; appellado, Germano Batcher.

57 — N. 2.199 — Pará — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; appellantes, o Dr. Joaquim de Andrade Falcão e outro; appellados, Isaac J. Roffé & Comp.

58 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

59 — N. 2.212 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Enéas Galvão; appellante, Mañãos Harbour, Limited; appellado, Caetano Monteiro da Silva.

60 — N. 2.238 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olyntho José da Costa.

61 — N. 2.250 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.

62 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honório de Barros; appellada, a União Federal.

63 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José do Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

64 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

65 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

66 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Arôxa.

67 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

68 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, Felício Antonio Mirallia; embargado, Caetano Bazilo.

69 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

70 — N. 2.323 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Ernesto Antonio Lassanese Cunha.

71 — N. 2.326 — Pernambuco — Re-

lator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

72 — N. 2.328 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Lessa; appellante, Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

73 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

74 — N. 2.338 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Eurício José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Marques da Silva.

75 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

76 — N. 2.241 — S. Paulo (embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargada, Dr. Hortencia do Amaral Fonseca.

77 — N. 2.349 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.

78 — N. 2.350 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, o procurador fiscal do Estado; appellado, o Dr. Octavio Celso de Novaes.

79 — N. 2.353 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministro Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Aliança.

80 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.

81 — N. 2.378 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, André Leon de Padua Fleury; embargada, a União Federal.

82 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

83 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministro Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante,

o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

84 — N. 2.390 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Julio Wolff Senin.

85 — N. 2.404 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appelladas, DD. Victória e Victorina Perini.

86 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.

87 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

88 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

89 — N. 2.471 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; appellado, José Mamede Pessoa Valença.

90 — N. 2.477 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º embargante, Francisco Fernandes de Araujo; 2º embargante, Catharina Fernandes de Araujo; embargadas, Josephina Sanches e Emilia Sanches.

91 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

92 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

93 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.

94 — N. 2.500 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, The Brazil Great Southern Railway Company, Limited; embargados, Dodsworth & Comp.

95 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Ca-

valcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

96 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olynho do Canto Aguirre.

97 — N. 2.532 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Christian Johnsen; appellados, Costa Simões & Comp.

98 — N. 2.551 — Espirito Santo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo; embargados, Lizandro Nicoletti e outros.

99 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juízo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvares Maia.

100 — N. 2.570 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo C. de Souza e outro.

101 — N. 2.577 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministros Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellantes, Otero, Gomes & Comp., em liquidação; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Sul Brazil.

102 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.

103 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Substituto Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

104 — N. 2.688 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Olavo Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

105 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellada Marianna Ribeiro Corrêa.

106 — N. 2.757 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo federal; appellado, Vicente Ferreira da Costa Ventura.

Embargos remettidos

1 — N. 1.514 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a União Federal; embargado, Deodato Pinto dos Santos.

2 — N. 1.576 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Nacional de Industria e Commercio.

3 — N. 1.775 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Alliança da Bahia; embargada, Manoel Ferreira Machado.

Ação rescisória

N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

Ações civis originarias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado do Matto Grosso.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de novembro de 1915. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O SR. DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 13 a 20 de novembro de 1915

Justificações

Justificante, o marechal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, DD. Zelia Meyer e Sylvia Meyer. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Honorina Maria Horacio. — Idem.

Ação ordinária

Autora, D. Maria Socorro da Silveira; réo, Antonio Dantas. — Dê-se vista ao réo.

Autor, Bernardino Miranda Reis; réos, D. Albertina Peixoto Habbet e outros. — Recebida a contestação. Vista ao autor.

Ação summaria especial

Autor, o capitão-tenente Aarão Reis Filho; ré, a União Federal. — Julgo por sentença o arbitramento de fls., para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Exibição de livros

Autora, a Fazenda Nacional; ré, a Directoria do Baieque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud. — Julgo por sentença o arquivamento de fls., para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, a Companhia de Pesca de Santos; supplicado José Pacheco de Aguiar. — Julgo por sentença a vistoria de fls., para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se a parte, pagas as custas.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Alberto Alvim Tellos, Manoel Pinto de Magalhães e Ambrosino de Freitas. — Recibo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Execução de sentença

Exequente, o engenheiro naval capitão de fragata Herculano Alfredo Sampaio; executada, a União Federal. — Não sendo o caso de liquidação, de accordo com a jurisprudencia invariavel do Supremo Tribunal, que o parecer da Comissão de Finanças da Camara não tem autoridade para modificar, voltem os autos ao Dr. procurador, para dizer sobre a conta no prazo que lhe foi assignado.

Busca e apprehensão

Supplicante, Hilario Huergo; supplicada, Empreza de Armazens Frigorificos. — Baixom a cartorio, por ter o agravante nesta data requorido a assignação do prazo á aggravada para responder ao agravo.

Habeas-corpus

Impetrante, bacharel José Toixeira de Noivaes; paciente, Mendel Erner.

Sentença.—Vistos e examinados estes autos de habeas-corpus, requerido pelo Dr. José Teixeira de Novaes em favor de Mendel Erner, pre-o para ser remettido para a capital do Estado de S. Paulo, em virtude da requisição da respectiva autoridade policial, dirigida ao Dr. chefe de Policia deste Districto. E

Considerando que nos termos do decreto n. 33, de 30 de janeiro de 1892, só por intermedio dos governadores ou presidentes dos Estados pôde ser pedida o pelo ministro da Justiça, do Districto Federal concedida a extradicação de criminosos «sujeitos á prisão»;

Considerando por outro lado que extradicação do paciente foi requisitada a fim de ser expulso do territorio nacional; mas

Considerando que a justificação de fls. 6, corroborada pelo documento de fls. 14, mostra que o paciente reside no piz desde 1911, que esta prova não pôde ser elidida pela simples declaração de que o contrario consta de um processo que se afirma existir na Secretaria de Justiça, mas de que não se exhibe certidão ou publica forma;

Considerando que esta questão de tempo é aliás sem alcance, pois que, conforme tem decidido o Egrejo Supremo Tribunal, está revogada a lei de 7 de janeiro de 1907, que estipulava o prazo de dous annos e a Constituição nenhum estabelece para que o estrangeiro residente no Brazil possa gozar das garantias assignaladas pelo art. 72.

Julgo procedente o recurso e concedo a ordem pedida.

Custas *ex causa*.

Na forma da lei, recurso para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 12 de novembro de 1915.

— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque:

Juízo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENRIQUE GUIMARÃES

Expediente de 6 a 13 de novembro de 1915

Carta precatória

Deprecante, o Dr. juiz federal da seção do Estado do Rio de Janeiro; deprecato, o Dr. juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal; supplicantes, D. Urbana de Castro Pontagua e outros. — Devolva se.

Deprecante, o Dr. juiz federal da seção do Estado de S. Paulo; deprecato, o Dr. juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal; supplicante, Companhia Alliança da Bahia. — Mantenho o despacho do ds. 22.

Não compete conhecer das allegações da exequente a este juiz, deprecado para fazer intimar a exequenda assim de pagar ou nomear bens a penhora.

Si é applicavel ao caso a disposição invocada da lei 2.021, o que cabe a exequente é requerer no juiz competente a fallencia da executada.

Justificações

Justificantes, DD. Zolia Meyer e Sylvia Meyer. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Amelia dos Reis Mazossi. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Entregue se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, Joaquim Sarmento. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Manoel Nogueira de Oliveira Junior. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Execução de sentença

Exequente, D. Maria Angelina Dias de Paula; executado, Manoel José de Paula. — De-se vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autor, Ladislau Filipensky; ré, a União Federal. — Em prova na delação legal.

Despejo

Autor, Protogenio de Miranda Sá Sobral; ré, Companhia Industrial e de Construções "O Predio". — Vista ao autor pelo prazo da lei.

Sumario crime

Antora, a Justiça Federal; réo, Antonio de Almeida. — Archivo-se.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 22 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cícero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação Civil

N. 902 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Rocha Lima & Comp.; appellada, D. Marianna de Figueiredo Neves por si e como tutora dos menores Maria Thereza Neves e Lavinia Taylor Neves. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Celso Guimarães, para redigir o accordão.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.268 e 710 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 129, 681 e 1.456 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.510.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.321, 1.451, 1.459, 149, 1.523, 1.487, 1.478 e 1.162.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.113, 1.473, 1.445, 1.493, 347, 1.213, 1.471, 1.499, 1.714, 1.009, 1.245 e 1.584.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada ás treze horas no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Isabel Faria Portugal, cujos bens são os seguintes: Um piano do fabricante francez Pleyel, avaliado em 150\$; um espelho grande com moldura dourada, avaliado em 50\$; uma escrivaninha de peroba clara, teitio americano, avaliada em 80\$; um dormitorio completo de peroba clara, tendo as seguintes peças: um guarda-casaca, um guarda-vestidos, estilo

moderno, tendo em uma das portas espelho bisautê; um toilette, uma cama de casal e duas mesinhas de cabeceira, avaliados em 300\$; outro dormitorio de peroba clara com as seguintes peças: um guarda-casaca, um guarda-vestidos, tendo uma das portas espelho bisautê; um toilette, estylo moderno; uma cama para casal e duas mesinhas de cabeceira, avaliada em 300\$000; uma mobília de sala de jantar, tendo as seguintes peças: uma crystallaire, um buffet, um etagerê, uma mesa com trez taboas, o doze cadeiras com encosto de couro, avaliada em 452\$000. Preço total, 1:342\$, e com o primeiro abatimento de 10% irão a praça pela quantia de 1:198\$800. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de novembro de 1915. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos predios á rua Frei Caneca ns. 362, 368, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 (avenida com 34 casinhas, e 422 e rua Senhor Mattozinhos n. 143 e rua dos Araujos n. 38 e abatimento legal de 10 %.

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditórios deste juízo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de... 239:7603, no dia 29 do corrente proximo futuro, á 1 hora da tarde, após a audiência desse juízo no saguão do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, os predios na rua Frei Caneca n. 362, 368, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 (avenida com 34 casinhas), e 422 á rua Senhor do Mattozinhos e rua dos Araujos n. 38, penhorados no executivo hypothecario movido pelo coronel Getulio de Carvalho contra Eurico de Araujo Olinda, e cuja decriptão é a seguinte: Predio as-obraado á rua Frei Caneca n. 362, tendo na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao centro com escada de cimento, com grãtil e alpendre. Mede esse predio, que é do construcção antiga de pedrã, cal e tijolos, 7^m 50 de frente por 14^m 8 de corpo principal, tendo em seguida um puchado, medindo 9^m 22 de comprimento. É dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva e no puchado, em cozinha, dispensa, water-closet e tanque para lavagens. Ainda, ao lado do puchado existe uma pequena varanda com escada de cimento. O terreno, no centro do qual é edificado esse predio, mede de frente no alinhamento da rua 8^m 0 até á extensão de 27^m 40, alargando-se ahi em 16^m 29 de frente e ahi fazendo um co ovello com a extensão de 7^m 91 e mais a es cussura do muro divisorio com o predio contigante. Em seguida ao predio, separado deste por um muro de tijolos com portão de ferro, existe um terreno que mede 12^m 15 de largura por 17^m 32 de extensão, cujo terreno tem um barracão de madeira, coberto com folhas de zinco e proprio para cocheira, um pequeno commodo de pedrã, cal e tijolos e diversos tablados de zinco que servem de quarto. Todo o terreno desde o alinhamento da rua acima até a linha dos fundos e separado pelo muro, mede 21^m 67 de extensão. Do predio e terreno ora avaliados

em de ser excluída, juntamente com a do predio e terreno visinhos que é de n. 358 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15^m,00 por 80^m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão es-a que alcança em parte o predio e o terreno acima descriptos, ficando somente uma entrada para o dito predio de 1^m,30 de largura. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10.000\$. Predio assobrado á rua Frei Caneca n. 368 tendo na frente 12 janelas de peitoril e tres portas, sendo uma ao centro com escada de marmore, alpendre e columnas de tijolos. Mede esse predio 35^m,78 de frente por 41^m,50 de extensão, tendo ainda aos fundos dois puchados de pedra, cal e tijolos. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação colectiva e nos puchados em cozinha, dispensa e quarto para criados, sendo todos os commodos caiados e assoalhados, excepto os do um dos puchados que são cimentados. A construção desse predio é antiga de pedra, cal e tijolos com portadas de madeira. Ao fundo existe um terreno folhal por muro e folha de zinco, terreno este com uma porta que dá passagem para a rua D. Julia e que mede 37^m,87 de largura por 26^m,86 de extensão. Do predio o terreno ora avaliados tem de ser excluída, juntamente com a do predio e terreno visinhos, que é o de n. 362 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15^m,00, por 80^m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio, ficando este sem nenhuma entrada para a rua Frei Caneca. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10.000\$. Predio assobrado á rua Frei Caneca n. 318, tendo na frente tres janelas de peitoril, com portada de madeira; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos e mede de frente 6^m,08 por 21^m,28 de corpo principal, tendo em seguida um puchado, medindo 6^m,20 de comprimento. Tem esse predio ao lado duas escalas de cantaria com gradil de ferro. E' dividido esse predio em diversos commodos para habitação colectiva e no puchado em dispensa, cozinha, *water-closet* e tanque para lavagens. Da entrada a esse predio um pequeno corredor que mede 2^m,60 de largura do alinhamento da rua até a extensão de 2^m,10, alargando-se ali para 18^m,67 de frente por 46^m,11, de extensão até a linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto e respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 15.000\$. Predio de dous pavimentos, (asobrado), á rua Frei Caneca n. 380, tendo na frente do pavimento torreo uma saccada grande e duas portas com escalas de madeira, uma que dá entrada ao pavimento torreo e outra ao pavimento superior, o qual tem de frente tres saccadas do tipo moderno. Mede esse predio, que é de construção recente de pedra, cal e tijolos, e coberto de telhas francezas, 6^m,10 centimetros de frente por 21^m,03 de corpo, sendo dividido em commodos para familias, forrados e assoalhados, excepto a cosinha, que é ladrilhada. Ao fundo desse predio existe um pequeno quintal fechado por folhas de zinco, que mede de extensão 8^m,10 centimetros, cujo quintal tem tanque para lavagens, *water-closet* e uma escada de ferro que dá accesso externamente ao pavimento superior. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 30.000\$. — Predio torreo á rua Frei Caneca

n. 412, tendo na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao lado, com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas nacionaes. Mede esse predio, que é de frente de rua, 6^m,10 de largura por 9^m,55 de corpo principal, tendo ao lado esquerdo um puchado que mede 4^m,10 de extensão, e ao lado direito uma pequena área cimentada. E' dividido esse predio no corpo principal em tres quartos e duas salas, e no puchado em cosinha ladrilhada, sendo todos os commodos caiados e assoalhados, excepto a cosinha, que é ladrilhada. Ao fundo ainda existe uma pequena área onde se acham o *water closet* e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6.000\$. — Predio torreo á rua Frei Caneca n. 414, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas nacionaes. Mede esse predio 5^m,05 de frente por 9^m,55 de corpo principal, tendo em seguida um puchado que mede 4^m,52 de extensão por 3^m,29 de largura. E' dividido esse predio, que é de frente de rua, em tres quartos e duas salas no corpo principal, e em dispensa e cosinha no puchado. Ao fundo existe uma pequena área cimentada, que mede 1^m,63 de extensão e onde se acham o *water-closet* e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6.000\$. Predio torreo á rua Frei Caneca n. 416 tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas. Mede esse predio, que é de frente da rua, 4^m,48 de largura por 5^m,73 de corpo principal, tendo em seguida um puchado medindo 6^m,10 de extensão. E' dividido esse predio no corpo principal em duas salas e dous quartos e no puchado em *water closet* e cosinha. Ao fundo ainda existe uma pequena área medindo 3^m,63 de extensão e onde se acham dous tanques para lavagens. Todos os commodos desse predio são caiados e assoalhados, excepto a sala da frente, que é torrada e a cosinha, que é cimentada. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6.000.000. Predio de sobrado á rua Frei Caneca n. 418, medindo de frente 11^m,90 por 8^m,08 de extensão; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas, tendo dous pavimentos de formato de *chalet*. O pavimento torreo é aberto na frente em armazem, ladrilhado e caiado com tres portas tendo ainda ao lado diversos commodos e com duas portas de frente tambem para a mesma rua. O pavimento superior tem quatro janelas de peitoril na frente e é dividido em quatro salas caiadas e assoalhadas e mais um pequeno terraço. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 8.000.000. Avenida á rua Frei Caneca n. 420, tendo uma entrada cimentada com muro de tijolos e portão de ferro que mede 3^m,41 de largura por 8^m,22 de extensão. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. E' dividida em dous grupos principais, um de 2^m,00 por 15^m,00, outro de 2^m,00 por 13^m,00 tendo ao todo 34 casinhas. O terreno em que se acha edificada esta avenida tem os fundos com frente para a rua Senhor do Mattosinhos, além de um barracão de madeira, mais um outro de pinho de riga, coberto de telhas francezas e cerca de 100 folhas de zinco, que é occupado por estabulo. Mede todo o terreno dessa avenida, exceptuando o corredor que serve de entrada para a rua Frei Caneca, 55^m,83 de extensão e

de largura pela rua Senhor do Mattosinhos 83^m,04. Avaliaram a avenida acima descripta com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 140.000\$. Predio assobrado á rua Frei Caneca n. 422, tendo na frente duas janelas e uma porta ao centro com varanda de palmar ladrilhado, escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos e de formato de *chalet*. Mede esse predio de frente 3^m,15 por 10^m,70 de corpo principal, tendo em seguida um puchado medindo 2^m,88 por 3^m,54. E' dividido esse predio em tres quartos e duas salas no corpo principal e em cozinha no puchado, sendo todos os commodos caiados e assoalhados, excepto a cozinha que é cimentada, tendo ainda um porão cimentado que mede de altura 1^m,85. Ao fundo do predio existe uma pequena área cimentada com tanque para lavagens e *water-closet* e uma escada de cantaria que dá accesso ao porão. O terreno em que se acha edificad esse predio mede de frente 21^m,55 por 8^m,17 de extensão pelo lado da rua Viscondessa de Pirassinunga e é todo cercado por muro de tijolos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 25.000\$. Predio assobrado á rua Senhor do Mattosinhos n. 143, cant. da rua Viscondessa de Pirassinunga, por onde tem o n. 85, sua construção é moderna de pedra, cal e tijolos e dividido em dous pavimentos. O pavimento torreo é aberto em armazem, ladrilhado e caiado, tendo de frente tres portas, sendo uma que dá accesso ao sobrado; e do lado, isto é, pela rua Viscondessa de Pirassinunga, cinco portas. O pavimento superior tem de frente duas saccadas de cimento e uma janela de peitoril, e do lado tres saccadas de cimento e duas janelas de peitoril. Mede esse predio oito metros de frente por 15^m,10 de extensão, tendo ainda uma pequena área cimentada onde se acham o *water-closet*, e que mede 4^m,00 de comprimento. O sobrado é dividido em diversos commodos para familia, forrados e assoalhados. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 30.000.000. Predio assobrado á rua dos Arcaditos n. 88, freguezia do Engenho Velho, tendo de frente duas janelas de peitoril e uma saccada ao centro com gradil de ferro, entrada ao lado com escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Mede esse predio 7^m,0 de frente por 13^m,90 de corpo principal, tendo em seguida um puchado que mede 6^m,82 de comprimento. E' dividido esse predio no corpo principal em tres salas e quatro quartos, e no puchado em corredor, opo, dous quartos para criados, cozinha, *water-closet* e banheiro. Sendo todos os commodos forrados e assoalhados, excepto a cozinha, que é ladrilhada e caiada. Ao fundo existe ainda uma barracão com *water-closet* e banheiro e mais outro lado que serve de habitação. O terreno dentro do qual se acha edificad esse predio, mede 10^m,00 de largura por 48^m,40 de extensão até a linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e benfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10.000\$. Importa a presente avaliação ao t. 10 em 296.000.000. E' quem os mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça naquella dia, hora e lugar acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1915. Eu, Hametério José Pereira Guimarães, escrivão, que sub

scrivi. — Antônio J. Pires de C. Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico quo, pelo Exn. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos do Declaratório, n. 1.058, embargante a Companhia Estrada do Ferro Goyaz; embargados, D. Ignez da Paula Poção e outros; — n. 3.114, embargante Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; embargados, Mattos, Guimarães Donald & Comp. e Saigato Carlos Lemos & Comp. — Embargos de Nullidade, n. 1.018, embargante, Alexandre Cezar de Oliveira; embargada, Elvira Gomes Moreira; — n. 1579, 1.º embargantes, Manoel de Almeida Neves e outros; 2.º embargante, a Fazenda Municipal; embargados os mesmos.

Secretaria da Côrte do Appellação, 20 de novembro de 1915. — No impedito ocasional do Dr. secretario, o official *Elpídio Watson Cordeiro*.

Côrte de Appellação

Faço publico quo os julgamentos das appellações civis: n. 449 appellantes Alexandre Pinto Alves Brandão e sua mulher, appellados Antonio Ferreira de Souza Torres e sua mulher; n. 1.231, appellantes coronéis Alfredo Fausto de Sa paio Ribeiro e Francisco de Paula Rodrigues Teixeira, appellado tenente Coronel Dr. Innocencio Vellos Perdorneiras; n. 1.451, appellante Ariando de Queiroz Lito, appellados J. Xavier e Irmãos; n. 1.453, appellantes Corrêa & Sampaio, appellada D. Adelaide do Carvalho Palmer; n. 1.462, appellante Natal Lanzarotti, appellado Damazio Gomes; n. 1.478 appellante José Dias do Pinho, appellado Agostinho Ferreira Chaves; n. 1.483, appellante Americo Fernandes do Carvalho, appellado João Pereira Felipe; n. 1.523, appellante o Juizo da Quinta Pretoria, appellados Manoel Pinto Ramalho e sua mulher, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte do Appellação, 22 de novembro de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De sciencia da interdicção de Octavio da Silva Oliveira

O Dr. João Baptista dos Campos Tourinho, juiz da segunda Vara de Orphãos, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que por este juiz e cartor o do primeiro officio foram processados os autos do processo de interdicção de Octavio da Silva Oliveira, os quaes foram julgados por sentença de 20 do corrente, declarando interdicto e incapaz para qualquer acto da vida civil. Em virtude do que mandou passar o presente edital, pelo qual advorte que nenhum acto poderá ser praticado pelo interdicto sem audiência de seu curador e ordem deste juiz, sob pena de nullidade do mesmo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de novembro de 1915. Eu, José Caetano Machado, escrivão o subscrovo. — *João Baptista dos Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, nesta Cidade, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de The London and River Plate Bank, Limited, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, por sentença deste juizo de 3 de novembro de 1915, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de agosto de 1915.

Foram nomeados syndicos os credores Watteau Freres, á rua General Camara n. 82, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 15 de dezembro de 1915, ás 11 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, n. 152, tud nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovo. *Antonio Paulino da Silva*. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos D. Anna

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos D. Anna, com séde á rua General Camara n. 98, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jeronias Nobrega devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos D. Anna, por sentença deste juizo, de 20 de novembro de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de outubro de 1915. Foi nomeado syndico o credor Dr. Jeronias Nobrega, á Avenida Rio Branco n. 135, fixando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 23 de dezembro de 1915, ás 4 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos numero 152, tud nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de

1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas de Joaquim Soares Vinagre, ex-syndico desta fallencia. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Henrique Figueira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Firma em concordata J. A. de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da firma J. A. de Almeida & Comp., em concordata preventiva, que a assembléa foi adiada para o dia 3 do dezembro proximo, ás 13 horas, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua Meneses Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Rodolpho Soares Barbosa

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Rodolpho Soares Barbosa que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Augusto Cesar Machado e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Dona Clara Albuquerque, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Dona Clara de Albuquerque e executados Augusto Cesar Machado e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. Clara de Albuquerque, nos autos de executivo hypothecario que move contra Augusto Cesar Machado e sua mulher, requer a expedição de eduaes para a venda em praça dos bens penhorados visto já se ter procedido à avaliação. Nesse sentido, P. deferimento. Rio de Janeiro vinte e seis de outubro de mil novecentos e quinze. — J. da Silva Serpa, advogado. (Estava devidamente sellado). — De pacho: Sim, em termos. Rio, vinte e seis de mil novecentos e quinze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça do te juizo, no dia vinte e tres de novembro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, s bens penhorados a Augusto Cesar Machado e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Praça assobradado, sito á rua Vathalina Borges, sem numero, estação de Anchieta, freguezia de Irajá, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilstras de tijolo, com gradil e portão de madeira, tendo na fachada tres janellas de peitoril com portadas de madeira, fôrma de chalet, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar cimentado. As divisões consistem em duas salas, corredor e quatro quartos forrados e cozinha de accordo. No quintal, junto á parede do fundo do quintal, pe queca meia agua e m telhas francezas abrigando banheiro. W. C. e tanque para lavagens. Em separaio um carramanchão, nos fundos do qual se encontra um commodo de construcção de páo a pique. O predio mede de frente seis metros e oitenta centímetros por nove metros e cinco centímetros de fundos, medindo o puxado seis metros e noventa e cinco centímetros de comprimento por quatro metros e quinze centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está arborizado com arvoes frutíferas, medindo de frente trinta e tres metros com igual largura na linha dos fundos, e de extensão cincoenta metro, achando-se por ambos os lados dividido de quem do direito com tela de arame e pelos fundos em commun com o terreno abaixo descripto. A construcção é, no corpo principal, de vez de tijolo, sendo as paredes divisorias e as do puxado de frontal, e tendo installados luz electrica e gaz acetyleno. E' bom o estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em seis contos e quinhentos mil réis. Lote de terreno sito á rua Tenente Llanco, sem numero, estação de Anchieta, freguezia de Irajá, cercado na linha da rua com mourões de madeira e arame, farpado e uma cancella de madeira. Este lote de terreno mede de frente vinte e dois metros com

igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão quarenta metros, com frontão pela direita e esquerda com quem do direito e pelos fundos com terrenos de propriedade do ora executado. Avaliado este lote de terreno em seiscentos mil réis. Importa a avaliação na quantia total de setenta e seis mil réis (7:100\$), preço por quo vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiz arrematar deverá comparecer no dia, hora e local de igna tos, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se pasaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrovi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, no executivo hypothecario, que lhes move Otto Haase e Henrique Grumbach, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Otto Haase e Henrique Grumbach e executados Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível. Dizem Otto Haase e Henrique Grumbach, no executivo hypothecario que move a Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, que não tendo comparecido licitantes na praça de hoje, do predio levado á praça, requerem á Vossa Excellencia sejam expedidos entaes para terceira praça, com o abatimento legal, e se presiga nos termos de direito. Podem deferir o teor, p. esta. Rio, dez nove de novembro de mil novecentos e quinze. — O advogado, Osnar Dutra (Estava devidamente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, dez nove e onze mil novecentos e quinze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça desta juizo, no dia tres de dezembro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Otto Haase e Henrique Grumbach, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio sobrado, sito á rua do Rezende numero cincoenta e dois, freguezia de Santo Antonio, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, duas janellas de pitoril e uma porta com portadas de cantaria, e no pavimento superior tres janellas de sacada com grade de ferro corrida, beirada saliente com telhas viradas e coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em vestibulo de entrada, com o caixa da madeira, que dá acesso ao sobrado, tres janellas e arcos, seguindo-se o puxado com cozinha e W. C., estando tudo ladrilhado e forrado, e na área, aos fundos, pequeno tanque para lavagens e caixa para agua, sustentada por villares de tijolos, estan-

do o pavimento superior dividido em corredor, duas salas e um quarto forrados e assoalhados seguindo-se terraço ladrilhado e de coberto, ao fundo o qual existe W. C. O predio mede de frente cinco metros e trinta centímetros por dez seis metros e oitenta e cinco centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado cinco metros e trinta centímetros de comprimento por um metro e oitenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente, cinco metros e trinta e cinco centímetros por vinte e dois metros e quinze centímetros. A construcção é bastante antiga, parte de pedra e cal e parte de frontal, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em vinte e dois contos de réis quo, com o abatimento legal de vinte por cento, ficam reduzidos a dozeseto contos e seiscentos mil réis, preço por quo vae a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, com o abatimento legal de vinte por cento, serão os bens vendidos em leilão a quem mais dar. E quem os mesmos s bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de novembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrovi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, sito á travessa Derby-Club n. 31, penhorado a Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Ayres José Moreira

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos quaes o presente edital virom em como no dia 23 do corrente, ás 12 e 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dor e maior lance offeroer acima da quantia de 24:000\$00, preço por quanto vae a 3ª praça e na fôrma do art. 14, § 1º, do decreto numero 169 A, do 1º de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado: Lote de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Ayres José Moreira ao Sr. Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, na fôrma abaixo: Predio assobradado, sito á travessa Derby-Club n. 31 (freguezia do Engenho Velho), edificado em centro de terreno, está dividido da rua por baldrames de cimento em olócos, balaustros e portão de ferro. Tendo na fachada dous mozaninos gradados, duas janellas de sacadas com balcão balaustrado, portadas em frizos, beiradas salientes e coberto com telhas francezas, entrada em recuo com escada de marmore e tambem balaustrado, varanda ladrilhada e coberta com vidros para cinco deitarm duas portas. A construcção é moderna e solida, de blocos de cimento e as paredes divisorias do estuque, achando se dividido em duas salas, quatro quartos sala e corredor, forrados e assoalhados, e banheiro, privata e cozinha ladrilhados, sendo o porão todo cimentado e em um só compartimento. Existindo na parte dos fundos meia agua, abrigando tanque para

lavagens e privada para creados, tudo de accordo com as possuras em vigor. O predio mede da frente 7^m, 51 por 17^m, 50 do fundos. O terreno pertencente ao predio mede da frente 11 metros por 63^m, 70 do fundos, achando-se todo murado. A este terreno e predio damos o valor da trinta contos de réis (30:000\$000). Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito pretio quizer arrematar, deverá com arcor no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da quantia de 24 000\$, preço por quanto vai a 3^a praça e na forma do art. 11, § 1^o, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 553, § 2^o, do regulamento n. 737, de 1893 (dando a vista ou fador por tres dias) E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 10 de novembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subcrevi. — *Cesar da Silva Pereira*. Rio. 10 de novembro de 1915. — *João de Souza Pinto*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3^a Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Alberto Francisco Ferreira e D. Carolina Monteiro da Silva. Quem souber de algum impedimento, accuso-o. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3^a Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Distrito Federal, etc. Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaisquer impedimentos os contrahentes João Rodrigues e D. Maria do Nascimento. Quem souber de algum impedimento, accuso-o. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação do imovel penhorado pelo Dr. Arnaut Alves Ferreira, cessionario de Antonio Pinto da Silva a Hermenegildo Peçanha de Azevedo no executivo hypothecario que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto da Lima, juiz da 6^a Pretoria Cível do Distrito Federal, etc. : Faz saber, aos qua o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virom, que no dia 23 de novembro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas no prelo sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official do Justica que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua Alvaros de Azevedo n. 56, antiga rua das Mangueiras n. 16 antes 2, penhorado pelo Dr. Arnaut Alves

Ferreira a Hermenegildo Peçanha de Azevedo, no executivo hypothecario que lhe move, cujo imovel foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Lote de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Augusto de Lima, juiz da 6^a Pretoria Cível e a requerimento do Dr. Arnaut Alves Ferreira, cessionarios de Antonio Pinto da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Hermenegildo Peçanha de Azevedo, como herdeiro de D. Benvinia Maria d. s. Anjos, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. E os referidos bens são os seguintes: predio n. 56 da rua Alvaros de Azevedo, freguezia do Engenho Novo, antiga rua das Mangueiras n. 16, antes n. 2, é do teito de chalet em comum com o n. 50 e ligado pela mesmo comioira, abastado do alinhamento da rua, de construção de frontal com duas janelas na frente e duas portas e duas janelas a laio, portadas de madeira e coberto de telhas francezas, medo no corpo principal 4^m, 50 de largura por 10^m, 10 de comprimento e é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com 3^m, 30 de largura por 4^m, 10 de extensão, onde está instalada a cozinha. Em seguida ao citado predio existem sete compartimentos de pau a pique o frontal e um barracão de madeira nos fundos, todos com porta e janella coberto de zinco constituindo uma e-talagem, sendo que cada compartimento está occupado por pessoas diferentes. O terreno onde existem as construccões já descriptas mede 15^m, 25 de frente por 40^m, 30 de extensão, com cerca de espinhos dos lados e cancela de madeira na frente. A rua onde estão situados os imoveis descriptos não tem calçamento algum, pelo que avaliamos tudo á importancia de tres contos de réis (3:000\$000). Rio, 11 de outubro de 1915. — João Ferreira Cavalcanti. — Dilio Guarani de Barros. E quem preten ler arrematar os bens acima descriptos, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous do igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 23 de outubro de 1915. Eu, Alvaro de Melloiros, escrevente juramentado, o escrevi e subcrevi no impedimento occasional do respectivo escrivão. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

Custodio José de Almeida e Ophelia Marques de Mello.

Luiz Teixeira da Silva e Adelina Dias da Conceição.

Si algum souber que ha impedimentos accuso-os.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — O escrivão, *Jorge Pinho*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Da citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3^a Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber que por parte da Justica Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio de Souza no processo n. 622 tem de ser processado como incurso no art. 330 § 1^o doCodigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a este accusado, em razão de não ser

encontrado, nom delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á Inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria, 21 de novembro de 1915. Eu, es-r-vão, o subcrevo *Alcides Netto*. — O juiz, *Almirio de Campos*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação á ré Ottilia de tal, para assistir ao sumnario e mais termos do processo com o prazo de 10 dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciada, por este juizo, Ottilia de tal, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal, não sendo a mesma encontrada para ser intimada, por se achar em lugar incerto o não sabido, requereu por isso o Dr. promotor adjunto a intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita a dita ré Ottilia de tal para, no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo, ás 10 horas, da manhã afim de assistir ao sumnario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciencia de que este juizo funciona á rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi e subcrevo, no impedimento occasional do respectivo escrivão, *Lupericio Garcia*. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhando do chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso e de seu ajudante de ordens 1^o tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, compareceu ante-hontem á tarde no parque do Campos da Sant'Anna, onde assistiu á festa organizada pela Sociedade Hippica Brasileira.

—Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, que levou á assignatura de S. Ex. o decreto siccionando a resolução legislativa dispondo que na publicação especial doCodigo Civil a que se refere o art. 1.735 do projecto respectivo, o texto do art. 1.730 seja redigido da maneira que estabelece.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem pela manhã o Sr. senador João Luiz Alves.

—Pelo Sr. Presidente da Republica foram hontem recebidos em audiencia no Palacio do Cattete, os Srs. desembargador Souza Pitaanga, commandante J. Cordoro da Graça e Arthur Monteiro de Queiroz.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo chefe de seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, no enterro do Sr. Pierre Max now, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Russia junto ao Governo do Brazil, que se effectou hontem no cemiterio municipal da cidade de Petropolis.

—Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional estiveram hontem com o Sr.

Presidente da Republica, no Palacio do Catto, os Srs. senador Ribeiro Gonçalves e deputado Alvaro de Carvalho.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados para os exames praticos oracs hoje, 23 do corrente, os seguintes alumnos:

1º anno medico — A's 10 1/2 horas — Physica — Chimica — Historia Natural — Manoel Tavares Nemes Filho, Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio, Amadeu Passos, Carlos de Freitas Henriques, Joaquim Raymundo de Moura, José João de Meirelles Guerra, Pedro Majola, Mario Monteiro Alves Barbosa Oscar Clemente Marques e Alberto Isino Ponte.

Supplementar — Francisco Ribeiro Botelho, Henrique Alves Pereira, José Candido Mayrink, João Soares de Sampaio, Attalo de Amorim Carrão, Americo Marcondes do Amaral, João Fontes de Oliveira, Luiz Felipe de Moraes Lamego, Evandro Pires Domingues e Mario Gabriel de Souza.

2º anno medico — A's 10 1/2 horas — Anatomia — Francisco de Carvalho Sampaio, Octavio Leite Moreira, Lincoln Vaz, José Schettino, Mario Alcantara de Vilhena, Celso Barroso Cordeiro, Oscar José de Lacerda, Paulo de Faria, Cesar Ferreira Pinto, Manoel Valerio do Valle, Maximiliano Sully Perissé, Antonio Balthazar de Abreu Sodré, João Prisco dos Santos, Ilidio Airlie Tavares, Oswaldo de Freitas Assumpção.

Supplementar — Attila de Mello Cherriff, José Alves Caldeira, Eduardo Villela, João Coelho Dias Sobrinho, Edgard Santos Neves, Carlos Ferreira da Rocha, Milton Mourão Mattos, Alcides Uchôa Barreira, João da Rosa Silveira, Manoel José Ferreira, Guilherme Jorge dos Santos, Arthur de Mendonça Vasconcellos, Carlos Benjamin da Silva Araujo, Francisco Paulo Novack e Milton de Souza.

3º anno medico — A's 9 horas — Anatomia, 2ª parte — Jadir Lara Fernandes, Luiz Vianna, Benjamin Constant de Souza Pacheco, João da Silva Pereira, José Zeferino de Oliveira Bastos, Paulo Ferraz Braga, Luiz Renaux, Ignacio de Almeida Prado, Fernando Neves, Columbino H. Teixeira de Siqueira, Franklin Corrêa da Silva, José Luiz Nogueira, Renato Viriato de Miranda Carvalho, Didimo Napoleão da Costa e Silva, Thales e Lincoln Caiado de Castro.

Supplementar — Antonio Carneiro de Campos, José Eugenio de Paula Assis, Carlos Pereira Lima, Luiz Sobral Pinto, Virgilio Tourinho de Bittencourt Filho, Flavio de Rezende Rubim, Alberto de Paula Antunes, Eduardo Imbassahy, Ary de Lima, Altino de Azevedo, Homero Carneiro, Emygdio de Meira Leite, José Ribeiro Nogueira, Arthur Luiz Augusto de Alcantara, Mario Dias da Costa e Atualpa Barbosa Lima.

3º anno medico — A's 4 horas — Microbiologia — Octavio F. da Silva Vianna, Lauro Corrêa da Silva, Jadir Lara Fernandes, Luiz Vianna, Benjamin Constant de Souza Pacheco, João da Silva Pereira, José Zeferino de Oliveira Bastos, Paulo Ferraz Braga, Luiz Renaux, Ignacio de Almeida Prado, Fernando Neves e Columbino H. Teixeira de Siqueira.

Supplementar — Franklin Corrêa da Silva, Renato Viriato de Miranda Carvalho, Didimo Napoleão da Costa e Silva, Thales de Cesar Martins, Lincoln Caiado de Castro, Antonio Carneiro de

Campos, José Eugenio de Paula Assis, Carlos Pereira Lima Filho, Luiz Sobral Pinto, Virgilio Tourinho de Bittencourt Filho, Flavio de Rezende Rubim e Alberto de Paula Antunes.

4º anno medico — A's 10 horas — Anatomia — Pathologia — Pathologia geral — Antonino Lyra Porto, Genesio Pacheco, João Ribeiro Villaça, Francisco Salles Baptista de Oliveira, Silvio de Almeida Ferreira e Silva, Eugenio Cordeiro, Rodolpho Waenck, Joaquim Guilherme Porto, Irineu Malaguetta de Pontes e João Evangelista Barreto.

Supplementar — Plinio Caiado de Castro, José da Costa Cruz, Antonio Procopio de Azevedo Junqueira, Adhemar Godoy, Cesar Salles, Galleno Americano Brazil, João Moreira Pinto, Antonio de Oliveira Guimarães Filho, Mario Lima Lages e João Theodoro Lima.

5º anno medico — A's 10 horas — Clinica chirurgica — José Affonso Vianna, André Andrade Ribeiro de Almeida, Domingos Definc, Julio Cesar de Mattos, Sylvio de Sá Freire, Evaristo Ernesto Pereira de Carvalho, Francisco de Assis Manso Vieira, Francisco Penleado Junior, Leonidas do Amaral Ferreira e Delvo de Oliveira Westin.

5º anno medico — A's 10 1/2 horas — João Baptista Lusardo, José Gonçalves Cannaverde Junior, Pedro José de Araujo Gomes, Raphael Corrêa Alves Quintanilha, Maximiliano Ferraz de Souza, Fredesvindo de Souza Lima, Waldemar de Macedo Rocha, Canuto da Costa Azevedo, Samuel Teixeira de Siqueira Magalhães e José de Azevedo Macedo.

Supplementar — Hugo de Jorge e Silva, Francisco de Paula Leite, Adhemar Adherbal da Costa, Raul Vieira de Carvalho, Adamastor do Amaral Lemos, Edmundo Vaccani, Theobaldo Tolendall, Luiz Portella Moreira, Francisco Theodoro da Silva Rocha e Elulai Autran.

6º anno medico — Clinica medica — A's 10 horas — Firmino de Oliveira, João França de Carvalho, João Adel Nero, Heracles Cesar de Souza Araujo, Philadelpho Martins de Lima, Alfredo Leal de Souza Pinto, Joaquim Henrique Cardoso, Oscar Pinheiro Barcellos, José Garcia de Barros e Paulo José Rabello.

Supplementar — Francisco Norberto e Oreste de Queiroz Cançado.

6º anno medico — Clinica obstetrica e chirurgica — A's 10 horas — Francisco Antunes Guimarães, João Emilio da Costa, Lair Martins da Silva, João Arlindo Corrêa, Mario de Paiva, José Camillo Ferreira Ribeiro Netto, Guilherme Moncorvo Areias, João Moreira da Rocha, Ultimo Vieira Ferraz e Americo Ferreira Camargo.

6º anno medico — A's 11 horas — Hygiene e medicina legal — José Avelino Corrêa, José Garcia da Ronseca Sobrinho, José Justiniano Reis, Emmanuel Marques Porto, Hortencio Mendonça Ribeiro, Carlos Sanzio, Hilton Baptista Nogueira, Waldomiro de Oliveira, Gustavo Avelino Corrêa, Luiz Leite Lopes, Abdias da Silva Campos e Tycho Otillio de Siqueira Machado.

Supplementar — Sebastião Carlos Arantes, Antonio Vieira Bittencourt, Sylvio de Corrêa Camargo Aranha, Silvino de Lima Guimarães, Antonio Pires Ferreira Leite, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, Edwar Soares Leite, Waldomiro Alves Potch, João Alcibiades Alves Martins e Herberto Jansen Ferreira.

1º anno de pharmacia — A's 10 horas — Physica — Historia natural — Chimica mineral e organica — Armando Rosa Rodrigues Pires, Arlindo Araujo Vianna, José Sampaio Fernandes, José Eduardo Alves Filho, Alberto Francisco Giffoni, Oswaldo Lazzarini Peckolt, Arlindo de Castro Carvalho, Sylvio Alexander de Moraes, Oswaldo de Almeida Costa e Antonio Mendes da Silva.

Supplementar — Mario Neves Coutinho, Oscar Cavalcanti de Carvalho Vazejão, João Baptista de Siqueira, Floriano Peixoto Martins Stoffel, Ary Duarte Nunes, Athayde de Lima Bastos, Abelardo Bastos Tavares, João Elycio Fernandes Leirosa, Valentim Ignacio da Silva e D. Elvira Duarte Diniz.

Aviso — São convidados a comparecer á secretaria os seguintes alumnos do curso de pharmacia:

1º anno — Luiz Tupy Arantes, D. Paulina Vieira da Costa e João Valerio da Silva.

2º anno — Annibal Fernandes Villela, João Clemente do Rego Barros, Waldin Guimarães Viel, Altino de Andrade, D. Maria dos Santos, D. Beatriz Gonçalves Ferreira e Elzeario da Cunha Castello Branco.

3º anno — Luiz Philippe de Azevedo Dormevil Malhado da Costa e Faria e Moacyr de Lacerda Pennafort.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Telfes. Oficial de dia á brigada, tenente Domingos.

Medico de dia ao hospital, Dr. Meira; interno de dia, alteres honorarik Ennet.

Dia á pharmacia, tenente pharmacotico Leite e pratico Arnaldo.

Ronda no 4º districto, alteres Mario Martins.

Rondam as patrulhas, tenente Sorvulo e alteres Escobar.

Ronda os 19º e 20º districtos, tenente Sylvio. Ronda na Saude, alteres Seido.

Prontidão no regimento de cavallaria, alteres Mora Lima e no 1º regimento de infantaria, alteres Quirino.

Auxiliar do official do dia á brigada, sargentos Marcellino e Eleodoro.

Guardas: na caixa de Amortização, alteres Laura; na Caixa de Conversão, alteres Paiva; no Thesouro Nacional, alteres Ujalma e na Casa da Moeda, alteres Palmeira.

Estao-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Veloso; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Muller; no 4º, tenente Bernardino; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel da Saude, alteres Comtra e no quartel do Meyer, alteres Prado.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itapuca, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas, e ditas com porte duplo até 9.

Pelo S. Prince, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até 7 1/2 horas, ditas com porte duplo, até ás 8 horas e ditas para o exterior até ás 8.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 19 de novembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Diferença em 24 horas	Direcção				Força	Maxima			Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão																	
Turyassu.....	15	9	59.3	1.0	28.8	-0.6	NE	1	9	Tranq.	31.5	23.7	—	7.2			
S. Luiz.....	20	"	58.2	0.8	26.1	0.1	E	4	7	Esp.	30.4	25.5	—	9.6			
S. Bento.....	11	"	58.7	0.6	29.2	0.9	NE	3	8	—	34.2	21.7	—				
Caxias (Estação fechada).....	80	"															
Barra do Corda.....	81	"	58.9	0.6	28.0	0.0	N	2	10	—	37.2	21.0	—				
Imperatriz.....	95	"	58.9	0.9	25.4	-1.4	NNE	2	10	—	33.2	22.0	—				
Grajaú.....	220	"	59.6	-0.1	25.8	0.4	N	2	9	—	35.4	20.2	—	5.7			
Therézina (Pianhy) (Estação fechada).....	400	"															
Ceará:																	
Fortaleza.....	27	"	58.9	0.2	30.2	1.3	SE	6	5	—	33.4	24.0	—	10.7	V. todo o dia	C.	
Guaramiranga.....	780	"	—	—	22.2	3.6	SE	6	5	—	29.6	19.2	0.5	8.2	—	C.	
Quixeramobim.....	207	"	59.8	0.2	28.8	0.8	SE	4	4	—	34.5	25.0	—	8.6			
Iguatú.....	212	"	59.7	-0.7	28.0	-0.8	SE	2	7	—	36.2	23.0	—	10.1			
Natal (R. G. do Norte).....	3	"	53.9	0.2	28.3	0.3	SE	6	4	Vagas	23.5	24.8	—	10.6	V. todo o dia		
Parahyba:																	
Parahyba.....	15	"	60.0	-0.2	28.4	-0.6	SE	5	8	—	31.8	22.6	—	9.0	—	N.	
Campina Grande.....	550	"															
Pernambuco:																	
Fernando de Noronha.....	95	"	59.1	—	26.2	—	SE	7	1	P. vgs.	28.4	24.2	—	11.7	C. pm.	Nt.	
Goyanna.....	44	"	60.4	-0.6	30.0	-0.4	SE	4	7	—	33.0	18.4	—	—	—	Nt. t. o.	
Nazareth.....	82	"	59.7	-0.2	28.6	-1.2	E	3	8	—	31.8	19.2	—	7.5	—		
Recife.....	80	"	60.0	0.0	28.6	-1.4	SE	5	4	Chão	31.3	24.8	—	—	—		
Jaboatão.....	50	"	61.9	-0.2	28.5	-0.1	SE	4	4	—	23.0	20.0	—	10.4	—	O.	
Escada.....	146	"	61.1	-1.2	28.0	0.0	E	5	7	—	30.6	18.2	—	—	—	Ns.	
Pesqueira.....	725	"	62.1	0.0	23.6	0.0	SE	3	7	—	31.2	15.6	—	9.5	V. ns. pm.		
Pão de Assucar (Alagôas).....	49	"	61.8	1.0	27.9	0.2	S	4	5	—	36.1	21.6	—	—	—		
Aracajú (Sergipe).....	4	"	62.8	0.7	28.6	0.6	SE	3	4	—	29.7	24.9	01.6	11.0	—		
Bahia:																	
Ondina.....	47	"	61.3	0.7	27.5	1.1	SE	3	5	P. vgs.	29.1	22.4	3.7	11.5	—	V.	
Cacitê.....	900	"	63.1	1.3	27.6	-1.6	SE	7	1	—	28.2	17.0	—	9.9	—		
Ilheus.....	3	"	62.3	1.3	26.7	1.3	SW	2	8	Chão	30.0	19.6	—	—	—		
Minas Geraes:																	
Januária.....	439	"	60.4	2.8	25.2	-2.6	E	4	8	—	33.8	18.4	—	—	—	L.	
S. Francisco.....	450	"	60.8	2.6	5.0	-2.8	E	2	10	—	33.8	20.6	—	—	—	L.	
Montes Claros.....	515	"	61.4	3.0	27.3	-4.7	NE	3	40	Vagas	30.8	21.4	2.4	4.4	C. pm.		
Pirapora.....	472	"															
Theophilo Ottoni.....	305	"	62.6	2.8	21.4	-3.0	C	0	40	—	25.8	22.2	3.6	0.0	C. pm.	T.	
S. João Evangelista.....	680	"	63.8	2.5	20.8	-0.4	N	2	8	—	24.5	18.6	0.2	—	—		
Aragnuary.....	856	"															
Curvello.....	615	"	60.2	1.1	20.8	-0.4	C	0	0	—	31.0	16.4	2.1	—	C. am.		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (hora)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	9	—	25.4	1.0	E	8	5	—	I. V.	31.1	19.5	1.5	—	C. pm.	0.
Uberaba.....	760	"	60.2	-0.1	25.0	0.4	E	3	—	I.	30.6	18.4	—	10.5 T. pm.	—	—
Pitangui.....	740	"	62.7	0.3	22.8	-0.2	SE	2	—	B.	26.4	15.8	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	857	"	63.3	1.0	19.4	-3.6	SE	3	—	I.	24.0	15.8	—	—	—	—
Ouro Preto.....	1,126	"	63.3	1.0	15.0	-0.6	E	3	—	I.	21.6	13.0	24.7	—	C. todo o dia.	—
Oliveira.....	962	"	60.5	-2.0	19.1	0.7	SE	4	—	I.	22.1	14.4	—	—	—	—
Ubatuba.....	209	"	62.2	1.6	17.1	2.7	SE	1	—	I.	22.4	15.0	—	3.3 V. am. pm.	—	—
S. Paulo de Muriaé.....	571	"	64.4	1.7	15.0	-2.8	E	3	—	I.	21.0	12.4	0.9	2.0 Ns. am.	—	—
Barbacena.....	1,090	"	62.7	0.7	20.6	0.0	E	2	—	I.	25.0	15.8	—	8.8	—	C.
Lavras.....	868	"	63.5	2.8	18.5	-2.2	NNE	2	—	I.	26.8	15.1	—	6.0	—	—
Muzambinho.....	1,046	"	65.1	-0.2	15.0	-3.3	SE	2	—	M.	20.3	15.4	0.2	0.0 C. o. pm.	—	Nt.
Paulista.....	578	"	—	—	20.8	-1.6	SE	3	—	I. ns.	24.4	19.6	0.3	0.4 C. pm.	—	—
Leopoldina.....	240	"	66.1	1.4	17.8	-2.4	NNE	2	—	I.	23.5	16.4	6.5	1.7 C. pm.	—	—
Fuz de Foz.....	632	"	66.9	2.1	18.2	-3.8	E	2	—	I.	25.0	17.0	—	0.6	—	—
Mar de Espanha.....	450	"	63.6	0.4	20.0	-0.6	N	2	—	B.	26.2	13.2	—	8.7	—	—
Caxambu.....	891	"	61.4	-1.2	21.4	0.4	SE	4	—	B.	27.9	13.0	—	12.1	—	—
Ouro Fino.....	940	"	62.3	-1.1	27.4	2.2	C	4	—	B.	23.2	15.9	—	10.2 Cl. todo o dia.	—	—
Passa Quatro.....	937	"	62.3	-1.1	27.4	2.2	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	792	"	62.3	0.4	23.0	-1.0	NE	5	—	B. V.	29.1	19.3	7.3	—	2.4 C. t. pm.	V.
Goyaz.....	500	"	58.6	0.3	26.0	1.1	NE	6	—	I. V.	29.0	14.8	—	5.5 T. pm.	—	—
Catalão.....	830	"	59.6	0.3	22.6	-0.4	E	4	—	I.	29.6	18.6	—	8.0 Cl. r.	—	—
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	8	63.6	1.5	29.5	3.2	N	1	—	B.	33.3	25.4	—	9.4	—	V.
S. Luiz de Cáceres.....	180	"	63.3	-1.5	24.1	1.7	N	1	—	B.	33.8	19.9	—	—	C. pm.	V.
Corumbá.....	155	"	59.9	-1.3	24.0	6.0	C	12	—	B.	31.0	21.0	—	—	—	V.
Bella Vista.....	160	"	60.6	-2.2	24.6	4.2	C	0	—	B.	26.6	19.2	—	—	—	0.
Capita Federal.....	61	"	65.7	0.0	22.5	1.4	NNE	9	—	P. vgs. B.	21.9	19.6	—	8.3 Cl.	—	—
Rio de Janeiro:																
Campo.....	10	"	66.6	1.1	23.0	-0.4	E	2	—	I.	25.5	19.8	—	5.8	—	0.
Carmo.....	314	"	64.3	2.4	17.5	-3.9	C	10	—	I.	24.1	17.1	—	—	—	—
Nova Friburgo.....	842	"	65.8	1.9	15.5	-3.7	C	0	—	B.	20.4	14.8	—	3.2	—	0.
Macabé.....	4	"	65.8	1.1	23.0	-1.0	NE	6	—	Vagas B.	27.4	23.3	—	—	—	—
Therapopolis.....	410	"	64.5	0.2	17.8	—	N	7	—	I.	17.2	12.9	10.8	0.6 C. pm.	—	—
Vassouras.....	436	"	63.3	-0.1	20.3	1.7	NW	3	—	I.	22.0	17.2	—	1.8	—	0.
Resende.....	399	"	64.2	-0.2	20.7	0.4	C	10	—	B.	23.5	17.1	—	3.4	—	0.
Pinheiro.....	402	"	64.8	-0.1	21.2	1.4	C	8	—	B.	23.2	17.5	—	1.4	—	0.
Petropolis.....	830	"	63.8	-1.2	19.8	4.0	C	4	—	B.	19.3	14.1	—	2.0	—	0.
Mendes.....	434	"	64.1	-0.1	19.2	1.8	C	10	—	I. cs.	23.3	16.6	—	2.3	—	0.
Tingua.....	125	"	65.3	-0.2	23.6	2.5	C	0	—	I.	24.9	17.4	1.8	—	C.	—
S. Pedro.....	179	"	65.7	0.5	22.2	0.0	N	2	—	I.	26.0	17.2	—	—	C. pm.	—
Rio do Ouro.....	128	"	65.6	0.1	21.8	0.6	NNE	8	—	I.	25.3	17.5	—	—	C. pm.	—
Angra dos Reis.....	30	"	65.2	-1.4	22.7	1.4	SE	6	—	B.	24.0	18.0	—	—	C. pm.	—

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
Estações	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e fenômenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direção	Força				Máxima	Mínima				
S. Paulo:																
Franca.....	535	9	62.5	0.7	23.2	0.9	E	2	4	—	B.	30.0	18.2	—	—	L.
Ribouão Preto.....	765	9	65.4	1.6	22.8	-1.4	E	1	3	—	B.	28.3	15.3	3.3	—	G.
S. José do Rio Pardo.....	847	9	61.5	1.8	20.6	-0.8	SE	3	6	—	B.	25.6	15.0	—	—	G.
S. Carlos do Pinhal.....	630	9	62.5	1.0	25.0	2.4	U	0	7	—	L.	27.5	16.4	—	—	B.
Brotas.....	614	9	64.5	2.6	20.6	-1.8	S	6	0	—	B.	27.0	13.5	—	—	B.
S. Paulo dos Agudos.....	620	9	62.2	1.3	22.1	2.4	NE	4	0	—	B.	28.5	18.0	—	—	B.
Rio Claro (Fábrica do Polvora).....	662	9	66.2	3.9	19.4	-1.0	G	0	10	—	L.	22.2	16.2	3.5	0.0	G. pm.
Piquete.....	670	9	64.4	1.9	21.6	-0.6	E	1	2	—	B.	26.1	17.2	—	—	G. v.
Piracaba.....	840	9	63.6	1.8	20.0	0.0	SE	1	0	—	B.	31.8	17.5	—	—	G.
Campinas.....	575	9	64.1	—	1.4	0.2	SE	6	0	—	L.	23.0	17.0	—	—	G.
Bragança.....	745	9	64.2	2.1	21.0	1.0	S	1	10	—	L.	22.0	17.0	1.0	—	B.
Taubaté.....	533	9	64.0	2.6	18.0	-2.0	S	4	7	—	L.	23.4	17.0	—	—	B.
Avare.....	618	9	62.1	2.3	21.0	1.0	S	6	7	—	L.	25.2	17.0	—	—	B.
Itu.....	595	9	64.0	2.4	17.4	-0.8	SE	1	6	—	L.	31.0	15.5	0.7	0.0	G. pm.
Tatui.....	823	9	65.8	3.2	23.7	1.7	N	7	8	Vags.	L. v.	34.0	20.3	18.2	—	G. todo dia.
S. Paulo.....	40	9	64.4	-0.1	18.0	-2.0	SE	4	8	—	L.	23.0	15.0	—	—	V.
Santos.....	5	9	67.2	6.0	21.0	0.0	NE	1	8	—	L.	24.0	19.0	1.5	—	G.
Itararé.....	10	9	65.8	2.6	16.5	-0.9	N	4	10	—	L.	20.9	12.3	—	1.1	G. pm.
Iguape.....	116	9	69.5	3.0	20.4	-1.2	E	1	10	P. va.	L.	20.0	11.5	1.5	—	G. pm.
Paraná.....	904	9	67.9	3.3	21.0	-1.5	SE	1	10	—	L.	24.5	18.6	2.1	—	G. todo o dia.
Paranaíba.....	3	9	66.6	3.6	18.6	-1.8	NNE	2	9	—	L.	23.4	16.0	0.1	—	G. am.
Santa Catharina:			65.3	1.0	21.6	0.2	NNE	2	5	—	L.	21.4	15.6	—	—	G. am.
Blumenau.....	24	9	67.3	2.9	20.6	0.1	G	0	7	—	L.	22.6	19.0	—	0.0	L. pm.
Brusque.....	25	9	—	—	13.6	-1.4	NE	4	10	—	L.	21.6	9.0	—	—	L. pm.
Camboriú.....	5	9	—	—	13.6	-1.4	NE	4	10	—	L.	21.6	9.0	—	—	L. pm.
Florianópolis.....	940	9	—	—	13.6	-1.4	NE	4	10	—	L.	21.6	9.0	—	—	L. pm.
Lages.....	284	9	—	—	13.6	-1.4	NE	4	10	—	L.	21.6	9.0	—	—	L. pm.
Rio Grande do Sul:																
S. Luiz Gonzaga.....	205	9	64.8	-2.0	16.4	5.2	NE	3	2	—	B.	—	15.0	—	—	—
Palmeira.....	634	9	68.0	5.3	19.0	1.6	NE	4	6	Vags.	L.	21.0	16.5	1.2	0.0	C. am.
Guaporé.....	550	9	62.8	-3.1	18.6	5.4	NE	3	0	—	B.	21.0	9.3	—	—	—
Passo Fundo.....	664	9	64.5	-1.3	18.3	-1.9	NNE	2	3	—	B.	23.1	14.0	—	—	—
Caxias.....	912	9	65.6	-2.1	17.7	—	E	2	0	—	B.	23.0	16.3	—	8.6	H.
S. Francisco de Paula.....	66	9	63.8	2.2	20.6	1.8	N	3	0	—	B.	24.9	11.5	—	11.5	—
Torres.....	142	9	62.1	-1.9	19.3	—	NE	1	2	—	B.	23.5	14.0	—	—	—
Soledade.....	720	9	62.1	-1.9	19.3	—	NE	1	2	—	B.	23.5	14.0	—	—	—
S. J. Montenegro.....	25	9	64.5	-1.3	18.3	-1.9	NNE	2	3	—	B.	23.1	14.0	—	—	—
Uruguaiana.....	76	9	65.6	-2.1	17.7	—	E	2	0	—	B.	23.0	16.3	—	—	—
Itaquary.....	120	9	63.8	2.2	20.6	1.8	N	3	0	—	B.	24.9	11.5	—	—	—
Porto Alegre.....	26	9	62.1	-1.9	19.3	—	NE	1	2	—	B.	23.5	14.0	—	—	—
Cachoeira.....	65	9	62.1	-1.9	19.3	—	NE	1	2	—	B.	23.5	14.0	—	—	—
Porto de Galinhas.....	120	9	62.1	-1.9	19.3	—	NE	1	2	—	B.	23.5	14.0	—	—	—

Estações

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes			
	Altitude Mts.	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (hora)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
			700 +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						
Rio Grande do Sul :	426	9	61.9	—	24.2	—	NE	3	6	—	—	V. todo o dia.	V.	V.
S. Thiago.....	442	"	63.3	—	25.4	—	NE	3	4	—	12.5	—	—	U.
D. Pedrito.....	221	"	64.2	—	20.2	—	NE	3	7	—	12.7	—	—	Nt. o.
Bagé.....	457	"	65.2	—	20.3	—	NE	3	5	—	13.0	—	—	—
Encruzilhada.....	2	"	64.6	—	19.4	—	NE	4	4	—	12.5	—	—	—
S. José do Norte.....	3	"	65.4	—	19.8	—	NE	4	5	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	5	"	65.4	—	19.8	—	NE	4	5	—	—	—	—	—
Jaguarão.....	25	"	60.3	—	17.0	—	NE	5	6	—	—	—	—	—
S. V. Palmar.....	24	"	62.5	—	19.0	—	NE	5	7	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—													
Montevideo.....														
Estações creadas recentemente:														
Santa Luzia.....	958	9	61.1	—	25.0	—	S	2	5	—	—	V. pm.	—	V.
Vaccaria.....	930	9	62.1	—	13.9	—	N	6	0	—	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; ni, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; h-4, halo solar; h-1, halo lunar; es, coroa solar; ol, coroa lunar; ai, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 túlio. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar, e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em iguati com 35°, 8 em Barra do Corda e Pão de Açúcar com 35° 7. As temperaturas mínimas verificaram-se em Bagé com 3°, 7 e em Jaguarão com 7°, 5. Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas 107; faltaram 18 (16 devido ao atraso do telegrapho).

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil	
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 20ª loteria do plano 333, 238ª extração do ano de 1915, realizada em 22 de novembro de 1915, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 15 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 18 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:	
6.217.....	100\$000
44.881.....	100\$000
6.230.....	200\$000
38.317.....	200\$000
40.962.....	100\$000
43.572.....	100\$000
55.270.....	2:000\$000
28.047.....	50\$000
24.388.....	100\$000
23.105.....	100\$000
19.370.....	100\$000
42.431.....	200\$000
55.26.....	100\$000
17.071.....	100\$000
52.310.....	100\$000
32.95.....	200\$000
5.556.....	100\$000
30.577.....	200\$000
42.810.....	100\$000
48.141.....	100\$000
11.065.....	100\$000
43.267.....	200\$000
35.710.....	200\$000
24.145.....	100\$000
17.553.....	200\$000
33.614.....	1:000\$000
40.492.....	200\$000
47.421.....	100\$000
16.133.....	500\$000
47.013.....	200\$000
58.851.....	1:000\$000
11.852.....	100\$000
11.578.....	100\$000
28.673.....	100\$000
44.560.....	100\$000
31.263.....	200\$000
49.580.....	500\$000
59.196.....	100\$000
8.438.....	200\$000
13.650.....	200\$000
13.632.....	100\$000
2.100.....	100\$000
11.500.....	500\$000
48.552.....	100\$000
55.933.....	16:000\$000
16.761.....	200\$000
44.178.....	100\$000
45.452.....	200\$000
20.815.....	100\$000
6.676.....	100\$000
23.018.....	200\$000
9.696.....	100\$000
18.023.....	100\$000
35.060.....	100\$000
50.418.....	2:000\$000
31.760.....	200\$000
26.152.....	1:000\$000
36.227.....	200\$000
Aproximações	
55.932 a 55.934.....	200\$000
55.269 a 55.271.....	100\$000
50.417 a 50.419.....	100\$000
Centenas	
55.931 a 55.935.....	60\$000
55.261 a 55.270.....	30\$000
50.411 a 50.420.....	30\$000
Centenas	
55.901 a 55.930.....	20\$000
55.201 a 55.300.....	85\$000
50.401 a 50.500.....	85\$000
Todos os prêmios terminados em 33 tem 45 e os terminados em 3 tem 21, exceptuando-se os terminados em 33.	
Fiscal do governo da União Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.	

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 20 de novembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		chuva (mm.)	insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																
Turvasub.....	45	9	59.6	0.3	28.5	0.3	NNE	2	9	Tranq. M.	31.4	23.2	0.4	7.7	Chuvistou pm.	C. Chuvistou.
S. Luz.....	20	9	59.4	0.9	26.7	-1.4	NE	4	7	E. pel. L.	29.5	25.3	3.6	8.2	R.	—
S. Bento.....	41	9	59.5	0.8	27.2	-2.7	E	1	9	—	34.0	24.1	—	—	—	—
Caxias (estação fechada).....	80	9	58.7	-0.2	28.6	0.6	NW	3	6	—	34.0	22.4	—	—	—	—
Barra do Corda.....	81	9	59.2	0.3	25.1	-0.3	W	1	9	M.	—	—	—	—	—	—
Imperatriz.....	95	9	60.6	-1.0	28.6	0.4	C	0	6	—	34.2	19.4	1.3	4.0	—	O.
Grajaú.....	220	9	60.6	-1.0	28.6	0.4	C	0	6	—	—	—	—	—	—	—
Therézina (Planhy) (estação fechada).....	100	9	60.6	-1.0	28.6	0.4	C	0	6	—	—	—	—	—	—	—
Ceará :																
Fortaleza.....	27	9	60.0	1.1	27.6	-2.6	SE	3	8	—	33.2	23.8	3.2	10.8	Chuvistou pm. v.	C. Chuvistou.
Guaramiranga.....	780	9	—	—	26.6	—	SE	5	4	—	29.6	17.6	0.8	10.0	—	—
Quixeramobim.....	207	9	60.8	1.0	27.5	-1.3	E	3	6	B.	34.8	25.3	—	10.5	—	—
Iguatu.....	212	9	59.9	0.2	29.0	0.4	E	3	8	B.	35.2	23.5	—	8.5	—	—
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	9	61.0	1.1	28.2	-0.8	SE	5	4	B. v.	29.6	24.8	—	10.7	V. am. pm.	—
Parahyba :																
Paraíba.....	15	9	60.2	0.2	29.2	0.8	SE	4	3	—	32.0	23.4	—	11.5	l. pm.	O.
Campina Grande.....	555	9	64.6	—	20.4	—	NE	2	10	—	34.1	15.8	—	—	—	—
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95	9	60.4	1.3	26.6	0.4	SE	4	8	Chão	23.4	24.3	—	11.6	—	—
Goyanna.....	14	9	61.4	-1.0	31.0	1.0	SE	2	4	—	32.4	19.0	—	—	—	V. n.
Nazareth.....	82	9	60.2	0.5	28.4	-0.2	SE	3	7	—	31.4	19.2	10.7	0.0	—	O. n.
Recife.....	30	9	60.8	-0.8	29.8	1.2	SE	3	1	Chão	29.4	24.8	—	—	—	—
Jaboatão.....	50	9	62.7	0.8	27.0	0.5	SE	3	3	—	38.2	20.4	—	10.9	—	O. n.
Escada.....	116	9	62.8	1.7	28.0	0.0	E	3	7	—	30.8	18.6	—	—	—	O. n.
Pesqueira.....	725	9	62.5	0.4	23.2	-0.4	—	—	10	M. v.	31.2	17.1	—	9.3	—	N. n.
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	9	61.8	0.0	27.6	-0.3	SE	2	8	—	35.8	21.5	—	—	—	N. n.
Aracaju (Sergipe).....	4	9	62.5	-0.3	27.3	-1.3	E	3	8	—	31.1	20.0	—	9.0	l. am.	—
Bahia :																
Ondina.....	47	9	61.6	0.3	25.9	-1.6	C	0	6	—	29.2	22.3	6.4	10.9	—	C. Chuvistou.
Caculé.....	900	9	63.0	0.9	21.4	-6.2	SE	2	3	—	28.2	17.3	1.0	10.9	V. am. pm.	—
Ilheus.....	3	9	61.9	-0.4	25.0	-1.7	S	1	4	P. vag.	30.2	19.8	—	—	—	—
Minas Geraes :																
Januária.....	439	9	59.5	-0.9	25.6	0.4	NE	2	2	—	30.8	20.2	—	—	l. pm.	—
S. Francisco.....	450	9	59.9	-0.9	23.6	-1.4	C	0	0	—	30.6	16.2	—	—	—	—
Montes Claros.....	615	9	59.4	-2.0	23.6	-3.7	C	0	0	—	30.8	19.6	—	4.8	—	—
Pirapora.....	472	9	60.4	-2.2	22.2	0.8	NW	1	0	—	23.2	18.8	—	0.0	—	O. n.
Theophilo Ottoni.....	305	9	62.0	-1.8	20.0	-0.8	N	2	10	—	21.0	13.0	—	—	—	O. n.
S. João Evangelista.....	680	9	62.0	-1.8	20.0	-0.8	N	2	10	—	—	—	—	—	—	O. n.
Araguary.....	856	9	58.3	-1.9	22.3	4.5	C	0	0	—	27.8	14.8	—	—	—	—
Curvello.....	615	9	58.3	-1.9	22.3	4.5	C	0	0	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Altitude (Mts.)	Hora de observação	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (hora)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		700 m/m +	Diferença em 24 horas	Usoscópica	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
621	9	60.5	-2.2	23.0	0.2	N	7	2	—	B. o;	27.9	13.8	—	—	—	—
740	"	60.5	-2.8	21.8	-2.4	NNE	2	2	—	B.	23.6	17.6	—	—	—	—
663	"															
857	"															
503	"															
1.404	"	60.7	-4.0	20.0	5.0	NE	3	4	—	—	21.1	13.5	—	—	—	—
1.426	"	57.8	-2.5	19.1	0.0	NE	4	6	—	—	26.3	13.1	—	—	—	—
962	"															
209	"	61.1	-1.1	19.0	2.3	NW	2	7	—	—	23.4	14.8	6.4	—	—	O.
871	"	59.5	-4.9	19.6	4.6	N	4	5	—	—	19.8	13.4	1.3	—	—	O.
1.090	"	59.6	-3.1	20.8	0.2	N	1	8	—	—	26.0	17.6	8.5	—	—	—
868	"	60.9	-2.6	18.0	-0.5	C	0	40	—	M. c. t.	24.2	15.0	6.0	—	—	—
1.046	"	60.7	-3.4	18.6	3.6	N	3	4	—	B.	18.2	13.7	0.0	—	—	O. n.
878	"	—	—	22.0	7.0	N	2	9	—	—	23.7	17.0	2.2	—	—	—
280	"	61.4	-4.7	19.2	1.4	N	3	7	—	—	21.3	14.8	1.0	—	—	O.
682	"	61.3	-5.6	20.5	2.3	C	0	40	—	M. c;	22.5	13.2	0.0	—	—	C. t.
450	"	61.0	-2.6	18.8	-1.2	SE	3	10	—	—	26.2	9.3	8.4	—	—	—
891	"	60.1	-1.3	17.7	-3.7	N	3	10	—	—	19.1	10.2	11.8	—	—	—
940	"	59.5	-2.8	18.2	-3.2	N	3	10	—	—	26.9	11.9	10.0	—	—	—
937	"															
Goyaz:																
702	"															
520	"															
830	"															
Mato Grosso:																
235	"															
480	"															
155	"															
160	"															
61	9	56.7	-9.0	24.0	2.1	NN	3	10	P.vag.	l.	24.1	18.6	—	11.9	—	—
Rio de Janeiro:																
10	"	58.7	-5.6	21.6	2.1	NN	2	10	—	l.	24.7	13.9	—	—	—	O.
314	"	60.5	-5.3	18.8	3.3	S	2	10	—	—	23.0	9.0	—	6.8	—	l.
842	"	57.5	-8.3	26.4	3.4	NE	2	6	Vagas	—	26.8	22.6	—	—	—	—
4	"	59.7	-4.8	18.1	0.3	N	7	10	—	O.	23.3	9.0	—	9.8	—	—
416	"	58.0	-5.3	20.6	0.3	NE	3	10	—	l.	26.2	15.4	—	—	—	O.
436	"															
399	"	57.9	-6.9	24.0	2.8	C	0	8	—	B.	20.0	16.0	5.2	—	—	O.
402	"	59.2	-4.6	19.0	-0.8	l.	5	8	—	—	23.0	12.0	10.6	—	—	O.
830	"	58.0	-6.1	20.2	4.0	N	6	8	—	O.	25.8	15.6	9.0	—	—	O. pm.
434	"	56.5	-8.8	23.7	2.5	SW	7	9	—	l.	29.2	15.2	—	—	—	O. pm.
125	"	57.5	-8.2	24.2	2.0	SE	8	10	—	O.	23.0	15.9	—	—	—	O.
179	"	53.2	-6.4	23.2	1.4	N	8	10	—	M.	23.0	15.6	—	—	—	O.
128	"	53.5	-8.7	25.8	3.1	SW	9	10	—	l.	26.8	18.4	—	—	—	O.
30	"															

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Altitude (m.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e fenômenos diversos	
			700 mm +	Diferença		Observação	Diferença				Om 24 horas	Direção		Força	Maxima
S. Paulo:															
Francisco de Paula.....	1.002	9	59.6	-2.6	22.0	-2.0		NE	2	L	33.7	17.4	2.2	B.	C. Chuviscos.
Ribeirão Preto.....	555	9	62.3	-2.6	13.8	-2.2		L	2	B.	27.5	5.6	—	B.	
S. José do Rio Preto.....	765	9	58.8	-2.5	15.6	-2.0		N	2	M. c. t.	29.0	14.0	—		
S. Carlos do Puiha.....	547	9	59.7	-2.8	21.7	-1.3		C	0	M.	30.5	13.6	—	C.	
Broas.....	630	9	59.5	-3.0	21.8	-0.2		N	3	—	31.0	15.5	—		
S. Paulo dos Agudos.....	602	9	59.9	-4.5	22.4	2.4		N	2	L	27.4	14.8	—	10.5	
Rio Claro.....	414	9	59.7	-3.0	15.6	-2.0		NE	1	M. c.	29.0	13.8	—	B.	
Piquete (Fábrica de Polvora).....	662	9	59.6	-3.2	20.2	-1.0		N	1	—	29.0	13.0	—	B.	
Piracicaba.....	530	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	M. chuviscos.	29.3	15.0	—		
Campinas.....	670	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Bragança.....	840	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Taubaté.....	575	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Avare.....	743	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Itu.....	555	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Itatiny.....	514	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
S. Paulo.....	520	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Santos.....	3	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Faxina.....	645	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Itararé.....	740	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Iguape.....	5	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Paraná:															
Guarapuava (Estação fechada).....	1.116	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Curitiba.....	908	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Paranaguá.....	4	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Santa Catharina:															
Blumenau.....	24	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Brusque.....	24	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Camboriú.....	5	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Florianópolis.....	3	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Lages.....	940	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Rio Grande do Sul:															
S. Luz de Godzaga.....	284	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Cruz Alta.....	473	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Paimora.....	634	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Ita.....	72	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Pas. Fundo.....	164	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
S. Francisco de Paula.....	912	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Torres.....	65	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Santa Maria.....	142	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Souadua.....	720	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Uruguayana.....	74	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Taquary.....	76	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Porto Alegre.....	26	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
Cachoeira.....	65	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					
S. Gabriel.....	420	9	59.1	-5.1	19.4	-1.0		NE	1	—					

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes		
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	
												Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
			Diferença em 24 horas	700 m/m +	Diferença em 24 horas	em 24 horas	Direcção	Força					Até 1/2 noite
Rio Grande do Sul:													
S. A. Livramento.....	241	9	62.4	2.1	46.4	-2.8	S	2	5	—	—	—	C. todo o dia.
S. Thiago.....	426	9	59.5	2.5	48.7	0.6	SW	3	6	—	0.0	0.0	C. tr. am. e pm.
Bagé.....	221	9	60.1	1.8	48.9	1.4	S	6	5	—	0.0	0.0	C. t. am. pm.
Pelotas.....	457	9	61.7	5.4	47.6	-0.8	NW	5	4	—	0.0	0.0	C. am. pm.
Encruzilhada.....	3	9	61.4	4.8	47.6	-1.8	S	5	5	—	—	—	Ch. am. pm.
Rio Grande.....	47	9	63.3	5.0	47.0	1.0	S	5	3	—	—	—	C.
Jaguarão.....	25	8	63.3	5.2	48.5	0.5	S	5	3	—	—	—	C.
S. V. Palmar.....	24	9	57.8	-1.0	42.3	-3.8	N	5	40	—	—	—	C. am. pm.
Buenos Aires.....													
Montevideo.....													
Estações creadas recentemente:													
Santa Luzia.....													
Aquidauana.....													
Vacaria.....													

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garoa; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; rr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; gr, geada; e, escarcha; tr, trovada com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; v, ventania; ts, hal' solar; hl, halo lunar; os, corôa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 fúto. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão do Açúcar com 35° 8, e em Iguatú com 35° 2.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Buenos Aires com 7° 0 e em Lages com 8° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 97; faltaram 28 (26 devido a atraso do telegrapho).

Durante o mez de dezembro de 1913, o Laboratorio Nacional de Analyses. realizou 1.000 analyses, sendo 934 sob o ponto de vista bromatologico e 66 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Des productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foi condemnado um.

Foram julgados innocuos os seguintes productos remetidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

(Continuado do n. 274).

N. 2.007, de 2 de dezembro de 1913: Acido pyroacetico despachado por Frederico Bayer & Comp.

N. 2.081, de 14 de dezembro de 1913: Sulphato de sodio anhydrico impuro despachado por Frederico Bayer.

Alfandega de Santos:

N. 1.076, de 22 de novembro de 1913: Meada de fios de algodão (brances) incompletamente mercerizados, havendo muitos não molhados, despachada por a Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne.

N. 1.108, de 23 de novembro de 1913: Caudrço de fios tintos, pretos, sendo os fios brilhantes de sêta artificial e os restantes de algodão, despachado por J. Amiral Vieira.

Cartão de fios tintos cor de castanha, sendo idem, idem despachado item.

N. 1.139, de 6 de dezembro de 1913:

Tecidos de fios de algodão.

N. 1.082, de 21 de novembro de 1913:

Ocre despachado por Zeinenc Bulow & Companhia.

N. 669, de 18 de outubro de 1913:

Mistura de substancias graxas saponificadas e não saponificadas despachada por Plinio M. Lopes.

N. 1.174, de 17 de dezembro de 1913:

Tecido de algodão revestido de um euducto resimido e impermeavel.

Alfandega de Pernambuco:

N. 1.086, de 12 de setembro de 1913:

Carbonato de calcio tenle de mistura residuos de petroleo.

N. 1.472, de 6 de dezembro de 1913:

Amido de milho levemente perfumado, podendo prover o perfume da caixinha em que veio.

Alfandega de Porto Alegre:

N. 236, de 31 de outubro de 1913:

Peixe em salmoura tenle em rotulo impresso «Gross Hermanos Malaga Alici Salata Della Riviera di Genova».

Alfandega de Florianopolis:

N. 302, de 16 de outubro de 1913:

Sal commum, branco, não quimicamente puro, porém expurgado de poeiras e terras, podendo se lhe dar o nome de sal refinado. (Relatorio do 2º Congresso Internacional para a repressão das fraudes, pag. 1.227).

Alfandega do Espirito Santo:

Capsulas medicinas, tendo em rotulo impresso «Carlo Erba Milano».

Directoria da Receita Publica:

Tecido de algodão colorido. Recurso da E. Salatniel & Comp., encaminhado com officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.568, de 17 de outubro de 1913. Em um dos sentidos os fios são levemente modificados por mercerização. Despacho do director da Receita Publica de 1 de dezembro de 1913.

Ortom n. 7, de 3 de julho de 1913:

Anosmas remetidas pela Delegacia do Estado da Parahyba:

Tinctura medicinal t. em r. impr. «Sanat Guttan» especialidade pharmaceutica.

Dragées medicinas t. em r. impr. Dragées Lumière preparadas por J. Chevreton.

Esp. pharmaceutica. Capsulas medicinas t. em r. impr. «Choldine Comus Specie»

des malades du foie... Esp. pharmaceutica.

Pilulas medicinas t. em r. impr. «Pili»

anti diabetiques da Dr. Sèjonnet... Pharmaceutica.

Pastilhas tendo em r. impr. Ferroso-Aem-
mie, chloroso, Paludismo...) Especialidade
pharmaceutica.

Seochurureto medicinal t. em r. impr.
«Sei de Hunt-Indication clypspepsia...» Esp.
pharmaceutica Sal grnudo effervescente
tendo em rotulo impresso J. Chatelain...

Xarope medicinal composto tendo em ro-
tulo impresso «Xarope contra a coqueluche e
bronchite. Preparado pelos pharmaceuticos
Daudt & Freitas—Porto Alegre». Especiali-
dade pharmaceutica.

Solução medicinal composta tendo em ro-
tulo impresso «Atani Gouttes...» Especiali-
dade pharmaceutica.

Pastilhas comprimidas tendo em rotulo im-
presso «Biolatyl Fermento lactico. Doenças do
intestino...» Especialidade pharmaceutica.

Pilulas tendo em rotulo impresso «Pilulas
Holeniennes Naud», que estavam alteradas.

Elixir medicinal tendo em rotulo impresso
«Elixir da Virgínia Nyrdahl Apertif...» Espe-
cialidade pharmaceutica.

Globulos medicinaes tendo em rotulo im-
presso «Globules tan iluge do Soro am...»
Especialidade pharmaceutica licenciada.

Solução antiseptica semelhante a creolina,
tendo em rotulo impresso «Créoleptona A. R.
Pearson & Comp.»

Solução medicinal tendo em rotulo impresso
«Lecidosol Lec vosgen Pearson. Paris-Ham-
burgo.»

Pó medicinal composto tendo em rotulo im-
presso «Gymali e L. Le cino Laxatif-tont-
que...» Especialidade pharmaceutica licen-
ciada.

Solução medicinal de principios vegetaes
tendo em rotulo impresso «Liquor Sedans So-
dat vo e anodino utero-ovarico». Especialidade
pharmaceutica.

Medicamento tendo em rotulo impresso «Io-
dion 25 % R. Merck Darmstadt». O iodio é
uma combinação do iodo com o óleo de
seame.

Xarope medicinal tendo em rotulo impresso
«Echantillon de C. scutellone Toulon lavatif...»
Especialidade pharmaceutica.

Medicamento tendo em rotulo impresso
«Persoline» que estava alterado.

Vinho medicinal tendo em rotulo impresso
«Muestra Thesphora...» Especialidade phar-
maceutica.

Solução medicinal assucarada tendo em ro-
tulo impresso «Apatel Tonico Nutritivo».
Especialidade pharmaceutica licenciada.

Vegetal assu para to tendo propriedades me-
dicinaes tendo em rotulo impresso «Remedio
ó Heinrich recomendado para influenzas e
asthma...» Especialidade pharmaceutica licen-
ciada.

Produto complexo contendo substancias
nutritivas e outra cuja acção póe ser favo-
ravel á lactação tendo em rotulo impresso
«Le Lactazon accroit et ameliore la lacta-
tion...»

Solução medicinal tendo em rotulo impresso
«Bromogeno. Pépins Bromo Organique Pepto-
nise.»

Leite maltado tendo em rotulo impresso
«Leite Maltado de Harlick» que estava alter-
ado.

Collectoria Federal do Amparo:

Cognac de phantasia, preparado com al-
cool purificado, não apresentando os cara-
cteres do verdadeiro cognac Jules Robin
& Comp., tendo porém em rotulo impresso
«Jules Robin & Comp. Cognac», sendo de pro-
sumir que provenha de fabricação nacional.
Officio n. 94, de 19 de novembro de 1913.

Collectoria Federal de Taquaritinga:

Cognac de phantasia, preparado com al-
cool purificado, não apresentando os cara-
cteres do verdadeiro Cognac Jules Robin
& Comp., tendo porém em rotulo impresso
o nome daquelles fabricantes, sendo de pro-
sumir que provenha de fabricação nacional,
aprehendido a Garcia & Andrade. Officio
n. 630, de 22 de novembro de 1914.

Cognac idem, idem, idem, tendo idem, ap-
rehendido a José Binelli. Officio idem.

Apresentado por um particular

Resíduos do petroleo. Requerimento do

Behrend, Schmidt & Comp. de 29 de novem-
bro de 1915.

O Laboratorio condemnou por ser nocivo á
saude o seguinte producto remetido com bo-
letim pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Analyse n. 10.072. Fructas em calda ten-
do em rotulo impresso «1 Portion Pruniaux
Conserven Lenzburg» que continha acido sa-
licylico marca EK: procedente de Genova,
consiguado a Emilio Kahn.

Laboratorio Nacional de Analyses, 3 do
novembro de 1915.—O director, Dr. Alfredo
Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em novembro de 1913

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Florianopolis	Alfandega do Espirito Santo	Directoria da Receita Publica	Collectoria Federal do Amparo	Collectoria Federal de Taquaritinga	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Aguardente.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Agua mineral.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Azeite doce.....	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32
Azeitonas.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Bob das gazetas artificiaes.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Biscuitos.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Bebidas amargas.....	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Chocolato.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Cervejas.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Chá.....	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Cognacs.....	5	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—	8
Conservas de carnes.....	56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
Conservas de fructos, doces etc.....	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Conservas de legumes.....	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Conservas de peixe.....	27	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	28
Farinhas.....	19	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	20
Fios e tecidos.....	3	5	—	—	—	—	1	—	—	—	—	9
Fructos seccos.....	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Genebras.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Leites.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Licores.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Manteigas.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	17
Massa e conservas de tomates	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Massas para sopas.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Medicamentos o desinfe- ctantes.....	—	—	—	—	—	1	25	—	—	—	—	26
Metaes e ligas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molhos e condimentos di- versos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos do do- minio da bromatologia..	17	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	18
Productos naturaes ou in- dustriaes diversos.....	10	2	2	—	—	—	—	—	—	—	1	15
Queijos.....	44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
Rhums kirschs.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Succos de fructos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vermouths.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	8
Vinagres.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinhos communs ou natu- raes.....	449	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	449
Vinhos espumantes.....	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Whiskies.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
	955	7	2	1	1	1	27	1	2	1	2	1.000

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 18.620\$000.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 19 do novembro, o seguinte:

Existiam 1.069 nacionais e 507 estrangeiros, total, 1.576; entraram 18 nacionais e 17 estrangeiros, total, 35; saíram 26 nacionais e 20 estrangeiros, total, 46; falleceram 4 nacionais e 3 estrangeiros, total 7; existem 1.057 nacionais e 501 estrangeiros, total, 1.558.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 1.784 consultantes, para os quaes se aviaram 1.007 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes, 7 obturações e 576 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionais 27; estrangeiras 8; do sexo masculino 20; do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 24; menores de 12 annos, 14; gratuitos 14.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.057 nacionais e 501 estrangeiros, total, 1.558; entraram 23 nacionais e 17 estrangeiros, total, 40; saíram 23 nacionais e 12 estrangeiros, total, 35; falleceram cinco nacionais e um estrangeiro total, seis; existem 1.051 nacionais e 503 estrangeiros, total, 1.556.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 403 consultantes, para os quaes se aviaram 372 receitas. Fizeram-se 50 extracções de dentes, 10 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 21 de novembro, o seguinte:

Existiam 1.051 nacionais e 503 estrangeiros, total 1.556; entraram 23 nacionais e 12 estrangeiros, total 35; saíram 24 nacionais e 11 estrangeiros, total 35; falleceram 6 nacionais e 2 estrangeiros, total 8; existem 1.014 nacionais e 504 estrangeiros, total 1.518.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 22, de 2.231 consultantes, para os quaes se aviaram 2.490 receitas. Fizeram-se 110 extracções de dentes e 403 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 20 26 pessoas, sendo: nacionais 19; estrangeiros, sete. Do sexo masculino, 15; do sexo feminino, 11. Maiores de 12 annos, 14; menores de 12 annos, 12. Gratuitos, oito.

Sepultaram-se no dia 20 do corrente, 49 pessoas, sendo: nacionais 38 e estrangeiros 11; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 23; gratuitos, 18.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1915.....	1.708.793\$807
Renda arrecadada em 22 de novembro de 1915.....	67.701\$412
	1.776.500\$219
Em igual periodo de 1914...	1.020.911\$142

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	61.770\$310
Em papel.....	111.923\$315
Total.....	173.693\$625
Renda arrecadada de 1 a 22:	3.293.721\$127
Em igual periodo de 1914...	2.170.240\$246
Diferença a maior em 1915.	1.123.480\$881

MARCAS REGISTRADAS

N. 937

RESTAURANT MANOEL LEITE

DESCRIÇÃO

A marca acima representa um quadrilátero formado de linhas pretas e fundo branco, tendo no centro as palavras «Restaurant Manoel Leite», impressas com tinta roxa e letras na scolas, em sentido horizontal. Applicação. A firma «baixo assignada», estabelecida com casa de refeições à praça da Concordia n. 1, desta cidade, a optou a presente marca para ser empregada nos vinhos, *champagnes*, ervilhas, azeitonas, massa de tomate doces, peras, peçegos, aguas mineraes, *blifas*, empadas fritadas e demais mercaderias do seu commercio, considerando-se a marca geral do seu estabelecimento, a qual será gravada ou de senhala nos frascos, vasilhas, pratos, envoltorios e empregada nas facturas e preconcios de seu estabelecimento. A referida marca poderá ser empregada sem dependencia do tamanho, typos, cores ou disposições de cores.

Recife, 12 do fevreiro de 1914.—Manoel Leite. (sob e estampilhas de 700 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife às 10 1/2 horas de hoje, 12 do fevreiro de 1914.—O secretario, Nilo Cahete.

Registrada nesta secretaria sob o n. 937, em virtude do despacho da meretissima Junta em sessão do 19 do corrente mez. Pagou no primeiro exemplar o selo federal de 6\$800, o o selo estadual de 8\$, tudo em estampilhas devidamente inutilizadas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 do fevreiro de 1914.—O secretario, Nilo Cahete Pereira de Andrade. Estava ao lado o selo grande da Junta Commercial.

Depositada em 18 de maio de 1914. Isidoro Campos, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 937 a transferencia da marca «Restaurant Manoel Leite» de Manoel Leite, para seu cessionario Bernardino Silva. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915.—Isidoro Campos, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	4° vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 7/64
Sobre Paris.....	\$712	\$721
Sobre Hamburgo.....	\$860	\$865
Sobre Italia.....	—	\$865
Sobre Portugal.....	—	28873
Sobre Nova York.....	—	45280
Libra esterlina (em moeda).	—	203350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35954
Sobre Hespanha (peseta)...	—	\$799
Apolices gerasas miudas.....	—	844\$000
Apolices gerasas de 1000\$, 5 %.....	—	819\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	865\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	789\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	172\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	700\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	76\$000
Banco do Brazil.....	—	200\$000
Companhia Estrada de Ferro F. B. (Rêde Sul Mineira).....	—	27\$000
Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	—	130\$000

Vendas por alvará

81 Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	76\$000
2 Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port., sorteadas.....	93\$000
Banco do Brazil, 15 a.....	200\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915.—A. Simonsen, syndico.	

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.225 saccas, na base de 75\$00 e 8\$ por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.842 saccas, aos preços de 75\$00 e 8\$, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 10.070 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabeteagou.....	1.003
Barra a dentro.....	403

Total..... 2.306

Mercado de algodão

Entradas em 20.....	—
Sahidas em 20.....	1.174
Existencia em 22.....	3.881
Posição do mercado, firme.	

Mercado de assucar

Entradas em 20.....	3.958
Sahidas em 20.....	4.155
Existencia em 22.....	339.115
Posição do mercado, firme.	
Observações — As entradas foram de:	

Campos.....	3.958
Maceió.....	2.000
syndico, J. Severino.	

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16 A 23 DE NOVEMBRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente (sem imposto):				Banha de Santa Catharina:			
De Paraty.....	140\$000	180\$000	Por 480 ros.	Em lata grande (Laguna).....	60\$000	70\$200	Por c/60 kilos.
De Angra.....	140\$000	175\$000	Idem.	Americana em barris.....	—	—	
De Campos.....	130\$000	155\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$380	Por kilo.
De Maceió.....	130\$000	140\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
Da Bahia.....	Não ha	Não ha		Americana.....	28\$000	30\$000	Por 2/2 caixas.
De Pernambuco.....	130\$000	146\$000	Idem.	Argentina.....	Não ha	Não ha	
De Aracaju.....	Não ha	Não ha		Franceza.....	25\$000	30\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"		Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Idem.
Alcool (caldo):				Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	Por kilo.
De 40 grãos.....	210\$000	270\$000	Idem.	Borracha:			
De 38 grãos.....	230\$000	250\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	—	—	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	210\$000	235\$000	Idem.	De mandioba, fina.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$230	\$240	Por kilo.	De mandioba, corra.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$210	\$250	Idem.	Breu americano claro.....	36\$000	38\$000	Por 280 libras.
Algodão em rama:				Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
Pernambuco, 1º sorte do sertão.....	20\$000	22\$000	Por 10 kilos.	Café:			
Pernambuco, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
Pernambuco, mediano.....	19\$500	20\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Assu, 1º sorte.....	19\$000	22\$000	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Natal, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Ceará, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 5.....	8\$500	8\$900	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	8\$100	8\$500	Idem.
Parahyba, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 7.....	7\$700	8\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	7\$300	7\$600	Idem.
Maceió, 1º sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 9.....	6\$900	7\$200	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Penedo, 1º sorte.....	"	"	Idem.	Escolha.....	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid...	—	17\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	19\$500	20\$000	Idem.	Dita Excelior.....	—	17\$000	Idem.
Piauí, regular.....	—	—	Idem.	Dita Visurgis.....	—	16\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Saturno.....	—	16\$500	Idem.
Especial.....	70\$000	76\$600	Por 100 kilos.	Dita Picarota.....	—	16\$500	Idem.
Superior.....	60\$000	63\$300	Idem.	Dita Exposição.....	—	16\$500	Idem.
Bom.....	56\$700	58\$300	Idem.	Dita Corda Preta.....	—	16\$500	Idem.
Regular.....	53\$300	55\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16\$500	Idem.
Do norte, branco.....	55\$300	60\$000	Idem.	Dita Loão Vermelho.....	—	16\$000	Idem.
Rajado, do norte.....	53\$300	55\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Dito estrangeiro:				Do Moinho do Santa Cruz.....	6\$500	7\$000	Por 100 kilos.
Inglês (Hagoon).....	—	—	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$100	7\$400	Idem.
Agulha de 1ª.....	81\$600	83\$300	Idem.	Do Moinho Inglez.....	7\$100	7\$400	Idem.
Agulha de 2ª.....	78\$300	80\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Assucar:				Especial.....	28\$100	28\$900	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha		Fina.....	27\$500	28\$200	Idem.
Branco crystal, idem, idem.....	\$510	\$600	Por kilo.	Pencirada.....	27\$100	27\$600	Idem.
Branco 2º jacto, idem, idem.....	\$460	\$580	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	
Branco 3º sorte, idem, idem.....	\$480	\$560	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	24\$400	24\$900	Idem.
Somenos, idem, idem.....	\$430	\$450	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem, idem.....	\$400	\$500	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$000	39\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem, idem.....	\$420	\$500	Idem.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem.....	\$360	\$390	Idem.	De 3ª qualidade.....	37\$000	37\$500	Idem.
Mascavo regular, idem, idem.....	\$340	\$370	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem, idem.....	\$320	\$350	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Bacalhão em caixa.....	76\$000	78\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	47\$200	37\$700	Idem.
Gaspe.....	Não ha	Não ha		Dita do Moinho Santa Cruz:			
Americano (Halifax).....	"	"		De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Poixelim.....	56\$000	57\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	—	38\$000	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	69\$600	72\$000	Por c/60 kilos.	Dita do Rio da Prata:			
Em lata de 20 kilos.....	72\$000	73\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Por 2/2 saccos.
Banha de Minas Geraes:				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	60\$000	63\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata grande.....	60\$000	63\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Santa Catharina:				Em barrica.....	—	—	Por barrica.
Em lata de 10 kilos (Itajahy).....	72\$000	74\$400		Em sacco.....	—	36\$000	Por 2/2 sacco.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	72\$000	74\$100					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Preto de Porto Alegre.....	30\$000	36\$700	Por 100 kilos.
Preto da terra.....	30\$000	33\$300	Idem.
Preto de Santa Catharina.....	26\$700	30\$000	Idem.
Manteiga.....	66\$700	70\$000	Idem.
Enxofre.....	42\$100	45\$100	Idem.
Mulatto.....	26\$700	28\$000	Idem.
Branco.....	56\$700	58\$300	Idem.
Amendoim.....	50\$000	53\$300	Idem.
Vermelho.....	53\$300	60\$000	Idem.
De cores diversas.....	43\$300	56\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	Não ha	Não ha	
Amendoim.....	" "	" "	
Fradinho.....	" "	" "	
Fumo em corda do Rio Negro:			
Especial.....	2\$000	2\$200	Por kilo.
Superior.....	1\$600	1\$800	Idem.
Regular.....	1\$200	1\$400	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira.....	2\$200	2\$400	Idem.
De segunda.....	1\$800	2\$100	Idem.
Baixo.....	1\$400	1\$600	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:			
Especial.....	1\$600	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$300	1\$500	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
Baixo.....	—	—	
Dito em corda de Goyaz:			
Especial.....	2\$200	2\$400	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$700	Idem.
De segunda.....	1\$100	1\$300	Idem.
De Carangola.....	\$300	1\$200	Idem.
Da Bahia.....	—	—	
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarillo I.....	1\$200	1\$300	Idem.
Amarillo II.....	1\$000	1\$100	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$200	Idem.
Commum II.....	\$900	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca especial.....	Nominal	Nominal	
Marca superior.....	" "	" "	
Marca bom.....	" "	" "	
Marca regular.....	" "	" "	
Kereze americano, div. marcas	9\$320	10\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marso ha.....	—	320\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais hydraulicos.....	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul.....	—	—	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$600	3\$800	Idem.
Dita estrangeira, div. marc.....	—	—	Idem.
Matte em oia.....	\$400	\$560	Idem.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	14\$200	14\$300	Idem.
Dito branco da terra.....	14\$500	15\$200	Idem.
Dito mixto do Rio da Prata.....	13\$300	13\$900	Idem.
Óleo de lãhaça em barril.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito em lata.....	" "	" "	Idem.
Dito de careço de algodão.....	" "	" "	Por litro.
Phosphoros marca Olho.....	—	50\$000	Por lata.
Ditos Brilhante.....	—	51\$000	Idem.
Ditos Bandeirinha.....	—	51\$000	Idem.
Palpite.....	—	—	Idem.
Ditos Pinheiro (Curityba).....	—	48\$000	Idem.
Ditos marca Orion.....	—	—	Idem.
Ditos Raio X.....	—	50\$000	Idem.
Ditos Beija Flor.....	—	50\$000	Idem.
Ditos de cera marca Olho.....	—	62\$000	Idem.
Ditos marca Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	\$400	Por pé.
De resina.....	—	115\$000	Por dúzia.
Spruce.....	Não ha	Não ha	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Pinho seco branco.....	—	120\$000	Por dúzia.
Dito vermelho.....	—	120\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	68\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	58\$000	Idem.
Sal do norte.....	3\$800	4\$000	Por 50 kilos.
Sal de Cabo Frio.....	3\$000	3\$300	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	7\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do matacouro.....	" "	" "	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	" "	" "	Idem.
Telhas francezas.....	—	320\$000	Por milheiro.
Ditas nacionaes.....	—	215\$000	Idem.
Toucinho de Minas.....	\$800	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	1\$140	1\$260	Idem.
Puras mantas.....	1\$200	1\$320	Idem.
Delcituasas.....	—	—	
Dito do Rio Grande do Sul.....	—	—	
Patos e mantas.....	1\$120	1\$220	Idem.
Puras mantas.....	1\$120	1\$26	Idem.
Matto Grosso, patos e mantas.....	\$960	1\$180	Idem.
Vinhos: Nacional, do Rio Grande.....	125\$000	135\$000	Por pip.
Estrangeiro, virgem.....	310\$000	370\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	350\$000	370\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	420\$000	450\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 a 20 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFE

Portos europeus:

Amsterdam.....	135 shs. e 5%, de capa por 1.000 kilos
Antuorpia.....	—
Barcelona.....	—
Bordéus.....	130 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Christiania.....	175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Cadiz.....	—
Copenhague.....	162 3/8 shs. 5 % de capa por 1.000 kilos.
Oslo.....	175 shs. seccos, por 1.000 kilos.
Genova.....	160 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	174 shillings seccos por 1.000 kilos.
Havre.....	125 e 130 francos e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	160 francos seccos por 1.000 kilos
Lisboa.....	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool.....	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	—
Marsellia.....	150 francos seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholm.....	177 shs. seccos por 1.000 kilos.
Trieste.....	—
Vigo.....	—

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	—	shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	—	shs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callão.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Cochimbo.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	—	shs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	75	shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	100	shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York
(Sem cotação)Em portos europeus?
(Sem cotação)

Directo

Cape-Town.....	90 s/
Alagoa Bay.....	90 s/
Mossel Bay.....	90 s/
East-London.....	90 s/
Port Natal.....	90 s/
Delagoa Bay.....	110 s/
Boira.....	—

Junta dos Corretores, 20 de novembro de 1915. — O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Dental Manufacturing Company (Brazil) Limited

CERTIFICADO

N. 4.376

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 4.376, os seguintes documentos referentes a The Dental Manufacturing Company (Brazil) Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 9 de novembro vigente e demais documentos referentes, conjuntamente com o decreto n. 11.723, de 29 de setembro deste anno, que os approvou; uma publica forma da carta de autorização que o teve do Governo para funcionar na Republica; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do selo devido. E eu, Ilrario Cotta de Aguiar, 3º official da secretaria esta Junta, passei o presente do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 11\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.631 — Memorial descriptivo da invenção de «Apertecimentos de methodo de fabricar gaz illuminante liquefeito, e aparelho para este fim», para que pretente privilegio a Pan-American Blaugas Company, de Delaware, Estados Unidos da America, cessionaria de Hermann Blau, domiciliado em Augsburg, Alemanha

Refere-se esta invenção a um aparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, e o seu objecto é recuperar no fabrico de um gaz illuminante liquefeito, os elementos constituintes liquefactíveis contidos nos chamados gazes permanentes, taes como o hydrogenco e methano; vencer as difficuldades até hoje encontradas no fabrico de um gaz illuminante liquefeito; tornar o processo mais eficiente e mais economico; e melhorar a qualidade do producto, e obter outras vantagens que serão abaixo mencionadas.

No desenho junto está representado um aparelho adequado á consecução dos objectos da invenção. A fig. 1 é uma elevação parte em secção vertical, do aparelho; a fig. 2 é uma elevação, parte em secção vertical do aparelho da fig. 1, com addição de uma serpentina de aquecimento; a fig. 3 é uma elevação, parte em secção vertical do aparelho da fig. 2 com addição de vasos separadores

D₂ e D₃, e de refrigeradores W e G₁ e seus tubos connectores, e dispositivo para apparellhar o vaso separador D como columna de rectificação; a fig. 4 é uma elevação, parte em secção vertical, do aparelho da fig. 3 com addição do compressor K e tubos e outros dispositivos para o emprego de gazes permanentes, ou de uma parte de gaz liquefeito, como agente de refrigeração.

R é um tubo para condução dos gazes bruto comprimidos, cujos hydrocarburetos liquidos, facilmente volateis se separam do compressor K para o vaso dephlogmador ou separador D (figs. 1 e 2 ou para o vaso separador D₂ (figs. 3 e 4). O tubo r póde ter uma serpentina que aquecimento II na parte inferior de D (figs. 2, 3 e 4). O vaso dephlogmador ou separador D póde ser construido como columna de rectificação, para o que terá anteparas (chamadas horizontais p. por exemplo) com aberturas alternadas o (figs. 3 e 4). Um tubo r₁ parte do vaso dephlogmador D₁ passa por um refrigerador G₁ e termina no vaso dephlogmador D₂. Um tubo r₂ sae do topo D e um tubo r₃ sae de D₁ entra no topo de D₁ e termina em uma valvula hydraulica, ou está ligada a esta. Um tubo r₄ que sae da parte inferior de D serve para introduzir o gaz illuminante liquefeito nos vasos para expedição.

D₂ e D₃ são vasos separadores. Um tubo r₅ liga D₂ á parte inferior de D. Um tubo r₆ sae do topo de D₂, passa por um refrigerador W e entra em D₃. Um tubo r₇ liga D₃ á parte mais alta de D. Um tubo r₈ sae do topo de D₃ e passa pelo refrigerador G₁. Um tubo r₉ liga o refrigerador G₁ a uma parte ainda mais alta de D. Um tubo r₁₀ liga os refrigeradores G e G₁.

Um tubo r₁₁ liga o tubo r₄ á valvula reguladora V e refrigerador G. Um tubo r₁₂ liga a parte superior do vaso dephlogmador ou separador D á valvula reguladora V e refrigerador G. Um tubo r₁₃ liga a parte inferior de D á valvula reguladora V e refrigerador G. Como se vê na figura 4, o tubo r₂ póde conduzir da parte superior de D₁ para a valvula reguladora V e refrigerador G. Uma valvula V serve para regular a corrente de gaz liquefeito, de D ou de D₁, pelo tubo r₁₁, ou pelo tubo r₁₂, ou pelo tubo r₁₃, ou a corrente de gazes permanentes de D₁, pelo tubo r₂, para o refrigerador G. As torneiras v₁, v₂ e v₃ podem ser empregadas para abrir e fechar os tubos r₁₁, r₁₂, r₁₃ e r₂, respectivamente, e deixar assim circular o gaz liquefeito pelo tubo r₁₁, ou pelo tubo r₁₂, ou pelo tubo r₁₃, ou os gazes permanentes pelo tubo r₂, para a valvula reguladora V e refrigerador G, quando as torneiras estiverem abertas e impedir esta circulação quando as torneiras estiverem fechadas. Não obstante estarem representados na fig. 4 os quatro tubos r₁₁, r₁₂, r₁₃ e r₂ como ligados ao refrigerador G, correspondem-se-lhe pela descripção seguinte que é apenas necessario que um destes tubos esteja assim ligado (de preferencia r₁₁, r₁₂ ou r₁₃) para se obter o effeito refrigerante desejado.

K é um compressor que póde ser constituido por diversos cylindros para compressão dos

gazes bruto ou dos gazes vaporizados ou expandidos, abaixo indicados, á diferentes grãos de compressão. No desenho será representado tres cylindros k₁, k₂ e k₃, para a compressão dos ditos gazes, a tres grãos diferentes de compressão. O cylindro maior k comprime os gazes no primeiro grão ou grão menor de compressão. O intermedio k₂ comprime os gazes no segundo grão de compressão, que é mais elevado, e o cylindro k₃ comprime os gazes no terceiro grão de compressão que é ainda mais elevado. O tubo r₁₄ é um tubo de aspiração, que vai do cylindro k₂ ao refrigerador G₁. Os tubos r₁₅ e r₁₆, representam os em linhas pontuadas, são tubos de aspiração, que vão dos cylindros k e k₁, respectivamente ao refrigerador G₁, e estão representados em linhas pontuadas, porque, como se verá abaixo, o refrigerador G₁ deve ser ligado de preferencia somente ao cylindro k₂.

As flechas das figuras indicam a direcção das correntes de gazes e liquidos.

O processo para o fabrico do gaz illuminante liquefeito por meio de misturas gasosas contendo hydrocarburetos (gaz de oleo, gaz natural, etc) utiliza a possibilidade de se condensarem os elementos constituintes e gazes cuja temperatura critica é superior á temperatura normal, e, a dar disto, utiliza o facto que os hydrocarburetos liquidos facilmente volateis, contidos no gaz bruto póde dissolver outros gazes, propriedade que augmenta com augmento de pressão dos gazes permanentes, os que não são dissolvidos no gaz liquido são separados, e se reúnem por cima, dos gazes comprimidos, e liquefeitos; estes gazes permanentes ainda contém uma certa quantidade de gazes liquefactíveis.

No entretanto, este processo é operado com perdas relativamente pequenas de constituintes liquefactíveis e, a par disto, estas perdas podem ser atenuadas diminuindo-se a pressão empregada na compressão, ou juntando-se ao gaz bruto comprimido uma certa quantidade de hydrocarburetos facilmente volateis e m a propriedade de dissolverem gaz, ou fazendo passar os gazes permanentes que arrastam gazes liquefactíveis, enquanto sob pressão, através de um liquido absorvente, empregando-se de preferencia o principio de contra-corrente, pelo que os elementos ou gazes liquefactíveis são absorvidos ou dissolvidos.

O liquido absorvente dissolve principalmente os gazes liquefactíveis. Em seguida deixa-se sair o liquido sob a pressão relativamente menor do tubo de aspiração de um compressor, pelo que são libertados os gazes dissolvidos no liquido absorvente, e são aspirados para o compressor onde são comprimidos em mistura com novos gazes brutos.

No emprego do gaz illuminante liquefeito, fabricado segundo o methodo supra, tem a experiencia demonstrado no entretanto ser conveniente não introduzir no gaz a liquefazer os hydrocarburetos liquidos facilmente volateis, contidos no gaz bruto, ou quando muito introduzir somente pequenas quantidades destes hydrocarburetos, e eliminar a

maior quantidade que ficou nos gases brutos antes que estes se liquefactam, o que se faz por muito muito fácil e muito eficaz pelo processo segundo o qual a dephlegmação ou separação se effectua em um dos primeiros graus da compressão, empregando-se ao mesmo tempo, querendo-se, refrigeração por água ou qualquer outra refrigeração artificial.

A pratica tem no entretanto mostrado que a este methodo são inherentes novas perdas e difficuldades, e que a efficiencia do apparelho no seu conjunto é muito diminuida logo que a sobredita dephlegmação se effectua com energia.

Investigações minuciosas mostraram que para estes factos ha os seguintes motivos:

Eliminando-se completamente os hidrocarburetos líquidos facilmente volateis que formam 2% a 30 % do peso do gaz bruto pesado, que foi produzido a baixa temperatura, são eliminados do gaz elementos que tem a propriedade de dissolverem gases, o que naturalmente resulta diminuir a quantidade de productos condensados (gaz illuminante liquefeito) obtidos por compressão e refrigeração a agua; essa quantidade diminue todavia não só porque se tem de deduzir o peso dos hidrocarburetos líquidos facilmente volateis, mas também pelo motivo que o gaz liquefeito deixa de conter elementos gazosos que de contrario teriam ficado dissolvidos nelle, mas que se escaparam com os gases permanentes. E assim a pressão parcial dos gases liquefactíveis contidos nos gases permanentes, que se accumulam por cima dos gases líquidos, augmenta na proporção da quantidade dos ditos gases liquefactíveis, o augmenta na mesma proporção a quantidade total dos gases não liquefeitos obtidos como sub-productos.

Portanto, neste caso, para serem recuperados por absorpção os elementos liquefactíveis contidos nos gases permanentes, tem de ser empregada uma quantidade relativamente maior de liquido absorvente, e além disto é também maior a quantidade de gaz libertado com a queda da pressão, e que tem de ser comprimido de novo. Além de se ter de tomar em consideração que, com o methodo acima descrito e até agora empregado para o fabrico, circula constantemente no apparelho um grande volume de gases absorvidos e de liquido absorvente, o que demanda uma grande quantidade de força motriz se tem também de tomar em consideração que os gases libertados do liquido e na a queda da pressão, arrastam quantidades consideraveis de vapores do liquido absorvente; isto devido a que os hidrocarburetos facilmente volateis por exemplo, os que se separam do gaz bruto por refrigeração ou durante a compressão, são empregados como fluido absorvente e para isto servem perfeitamente. E' verdade que, sem complicação do processo, os vapores arrastados com os gases libertados podem ser eliminados durante compressão subsequente, na mesma occasião em que são eliminados os hidrocarburetos facilmente volateis contidos no gaz bruto.

No entretanto, e como se disse acima, da dephlegmação mais energica dos gases brutos resulta circular no processo uma quantidade maior de gases absorvidos, e augmentar no liquido absorvente a quantidade de vapores que tem de ser eliminados durante a compressão; e o ter de se juntar estes vapores aos gases brutos, tem o effecto exactamente contrario do fim que se deseja, isto é, eliminar os hidrocarburetos facilmente volateis.

Portanto, do emprego de dephlegmação mais energica resulta diminuir consideravelmente a efficiencia do processo do fabrico, em primeiro lugar, devido a que no processo até hoje empregado, tem de circular como lastro no apparelho, e entre pressões que differem consideravelmente, maiores quantida-

des do liquido absorvente e de gases que delle se desprendem, e, em segundo lugar, devido a ter augmentado a quantidade de vapores do liquido absorvente arrastados com os gases libertados, vapores que tem de ser eliminados.

A presente invenção tem por objecto um methodo e um apparelho para o fabrico de gaz illuminante liquefeito, que removem as difficuldades acima indicadas pelo emprego de refrigeração artificial, em vez do processo de absorpção, para a recuperação dos elementos constituintes liquefactíveis contidos nos gases permanentes.

Segundo este processo, os gases brutos comprimidos, de que foram separados os hidrocarburetos líquidos facilmente volateis (por exemplo por compressão em um grau baixo de compressão) são primeiramente dirigidos pelo tubo r para um vaso dephlegmador D (fig. 1) em que se de ositam os elementos constituintes do gaz já liquefeitos por compressão e refrigeração a temperatura normal ou a temperatura da agua de refrigeração, enquanto que os gases permanentes, que estão acima do liquido e que contem em suspensão gases liquefactíveis, são submetidos a refrigeração artificial tão forte quanto possível, pelo que os elementos liquefactíveis se separam em forma liquida.

Para este effecto os gases permanentes no vaso D são dirigidos pelo tubo r para um refrigerador G , que é conveniente ser construido de accordo com o principio de contra corrente, como se representa no desenho, e daqui são dirigidos para o vaso dephlegmador D_1 , onde os elementos liquefeitos por refrigeração se separam dos elementos que se conservaram no estado de gases permanentes. Estes gases são evacuados pelo tubo r_2 , enquanto que os productos condensados fluem pelo tubo r_3 (que está ligado a uma valvula hydraulica h) para o vaso dephlegmador D . Segundo a pressão parcial dos gases liquefactíveis e dos permanentes na mistura primitiva introduzida no dephlegmador D pelo tubo r , o segundo a temperatura de condensação que foi obtida pelo refrigerador G , e segundo a pressão existente, os productos condensados contem em dissolução uma quantidade maior ou menor de gases permanentes, que todavia se desprendam do liquido, em forma gazosa, quando o liquido entra em contacto com o liquido a temperatura muito mais alta, (por exemplo a temperatura normal) já contido no vaso D_1 .

Daqui resulta que o gaz liquido contido em D resfria-se gradualmente no decurso do processo de condensação, ficando assim mais apto para dissolver gases permanentes, e verificou-se que quando se dirige este gaz resfriado, contido em D , directamente pelo tubo r_4 para os recipientes para expedição (onde o gaz assume a temperatura normal), perde a homogeneidade do seu estado liquido, e gazifica-se parcialmente, impedindo assim a possibilidade de se encharem os recipientes com o peso necessario. Pode-se todavia evitar isto, aquecendo antes do enchimento, o gaz liquido depositado na parte inferior do vaso D , tanto quanto for preciso para que os gases permanentes nelle dissolvidos se desprendam, e para que o proprio gaz liquido fique a temperatura normal ou um pouco superior a normal. Este aquecimento póde ser feito por qualquer fonte de calor, fazendo-se por exemplo passar o gaz, a liquefazer no seu estado de maior aquecimento, (como se obtem por exemplo por compressão sem refrigeração por agua) por uma serpentina II (fig. 2) alojada na parte inferior de D . Quando o gaz comprimido tem a oportunidade de cozer em II o calor resultante da sua compressão, liquefaz-se, pelo menos em parte, e é então introduzido em D para tratamento ulterior, como so descreveu acima.

E' conveniente augmentar a efficiencia do apparelho separador D construindo como columna de rectificação, provendo-o com todo o seu comprimento de anteparas (chapas horizontaes p , por exemplo) com aberturas alternaes; as anteparas impelem a circulação do liquido e gases dentro do apparelho, mas permitem que os productos condensados se movam em camadas do peso especifico correspondente, sómente de topo para o fundo deixando, no entretanto, que os gases subam do fundo para o topo. Si neste tracto, as camadas mais leves do liquido e o gaz se reunirem acima das camadas mais pesadas, parece que será conveniente introduzir a mistura de elementos constituintes já liquefeitos, e dos elementos constituintes ainda gazosos, não directamente da serpentina de aquecimento 4 para a columna D , mas deixal-a passar primeiro por um ou diversos vasos separadores D_2, D_3 , em cada um dos quaes o liquido se separa dos elementos gazosos. Para não interferir com o processo de rectificação que continua na columna D , o liquido que vem de D_2 (por exemplo) é introduzido na columna D pelo tubo r_5 em um ponto ou lugar da columna em que a mistura de gases na propria columna tenha aproximadamente a mesma temperatura e composição que o liquido que vem de D_2 . Os gases collectados acima do liquido em D_2 são daqui dirigidos pelo tubo r_6 para um refrigerador W , em que são resfriados a temperatura da agua de refrigeração (cerca 10°C.). Portanto, outra parte do gaz se separa aqui e se collecta em D_3 por baixo dos gases ainda não liquefeitos vindos ao mesmo tempo de W . Naturalmente, a composição deste liquido é differente da do liquido em D_2 , obtido a temperatura mais alta com gases ainda mais pesados. O producto condensado proveniente de D_3 é mais leve e contém maior percentagem de gases permanentes em solução. Por este motivo é introduzido na columna pelo tubo r_7 , em um lugar acima do producto proveniente de D_2 . Os gases que não se separam e mo liquids em D_3 são daqui dirigidos por um tubo r_8 através do refrigerador de contra-corrente G , o pódem ser aqui submetidos a mais um processo de refrigeração, dirigindo-se o agente de refrigeração, que já foi empregado a temperatura inferior no apparelho G , pelo tubo r_9 para G_1 , onde serve outra vez como agente refrigerador.

Os gases resfriados em G_1 a temperatura consideravelmente menor do que a temperatura da agua de refrigeração, o liquefeitos parcialmente, são daqui dirigidos pelo tubo r_{10} para a columna D em lugar ainda mais alto do que o escolhido para a introdução dos productos condensados provenientes de D_2 .

No processo que se acaba de descrever é importante a escolha do agente refrigerador para resfriar os gases que são dirigidos pelos apparehos de contra corrente G e G_1 para resfriar a temperatura de condensação. Para se obter a baixa temperatura desejada, póde-se empregar vantajosamente um gaz, expandindo-o depois de ter sido comprimido. Para executar o conjunto do processo tão praticamente quanto for possível, seria para desejar, empregar para refrigeração, depois de expansão, os gases permanentes que passam sob pressão, do vaso separador D_1 , pelo tubo r_2 e que podem passar desio para o refrigerador G , (fig. 4). Verificou-se todavia que o effecto refrigerante destes gases, quando se expandem, é muito pequeno para se obter delles o resfriamento sufficiente para as temperaturas exigidas, e para se obter uma condensação sufficiente dos elementos liquefactíveis contidos nos gases a resfriar. Esses gases permanentes resfriarão o gaz sómente a temperatura em que são recuperados, e não a

alguns dos elementos liquefactíveis contidos no gaz a esta temperatura, a que os gases permanentes do D, ainda contém uma grande quantidade de elementos liquefactíveis, que, por consequente, não são recuperados no estado liquido.

Verificou-se todavia que o processo dá resultados satisfatórios, quando se emprega como agente refrigerante uma parte do gaz já liquefeito. Este póde, por exemplo, ser tomado na parte inferior da columna D pelo tubo r_4 , e ser dirigido pelo tubo r_{11} (de preferência depois de ter sido resfriado) para a válvula reguladora V (fig. 4) e para o aparelho de contra corrente G, de que se escapa sob a pressão do aspiração do compressor K. Com o effeito refrigerante relativamente maior assim obtido, é possível atingir temperaturas muito baixas até 100° , si o gaz liquido, antes de ser tratado na columna D, tiver sido sufficientemente libertado dos hidrocarburetos liquidos facilmente volatéis.

Pode-se obter temperaturas ainda mais baixas, si o gaz liquido, constituído principalmente por etileno, for tomado, por exemplo, pelo tubo r_{15} em um lugar mais alto do aparelho D, onde contem ainda em solução quantidade consideravel do methane e uma pequena percentagem do hydrogeneo. No entretanto, si a columna D for construída devidamente, é desnecessario o emprego de temperaturas tão baixas para a eficiencia pratica da separação.

Si se empregar como agente refrigerante gaz liquefeito fora do processo obter-se-ha a vantagem ulterior de que não é necessario deixal-o expandir sob a pressão do tubo do aspiração r_4 ou r_{12} do segundo ou do terceiro grão de compressão, pelo que se obtém o effeito refrigerante desejado e a força motriz para comprimir do novo o gaz expandido será menor do que a que era necessaria si se deixasse expandir o gaz liquido á pressão do tubo do aspiração do primeiro grão de compressão.

Neste caso o gaz vaporizado ou expandido, e ainda sob pressão, é aspirado do novo para o compressor r_1 , por exemplo pelo tubo r_{12} , o 6º do novo comprimido. Emquanto que, com o methodo que se descreveu em primeiro lugar, em que o agente refrigerante é vaporizado ou expandido sob pressão do tubo r_{13} do primeiro grão da compressão, o foi outra vez aspirado para o compressor pelo dito tubo r_{13} , a eficiencia do compressor K ficou diminuida, porque, neste caso, o primeiro cylindro K do compressor K póde receber e comprimir uma quantidade menor de gases brutos, devido á presença dos ditos gases expandidos, que tem ser de novo comprimidos pelo mesmo; mas a eficiencia não diminui e o methodo descrito por ultimo, que também demanda menor força motriz para comprimir de novo o gaz que foi empregado como agente refrigerante.

Os entendidos na technica a que se refere a invenção comprehendendo facilmente que póde haver alterações nos pormenores sem desvio das caracteristicas principais da invenção.

É evidente que o gaz liquefeito, fabricado de accordo com esta invenção, póde, pelo modo usual, por exemplo misturado com ar, ser empregado para a produção de uma chamma não luminosa com grande poder calorifico, adequada a esquentar vãos de incandescencia de Welsbach ou outros objectos, o para muitos outros fins.

Entre muitas outras vantagens que proporciona a presente invenção, citaremos as seguintes: com esta invenção o gaz fabricado póde ser introduzido nos recipientes para expedição á pressão menor do que o gaz fabricado pelos processos até hoje empregados; os gases permanentes e os hidrocarburetos facilmente volatéis podem ser elimi-

nados mais completamente, com resultados satisfatórios para o producto; os gases liquefactíveis, que até agora eram eliminados com os gases permanentes, podem ser quasi totalmente recuperados, e incorporados no gaz liquefeito e os gases liquefactíveis podem ser fabricados com composição mais uniforme.

Em resumo, reivindicamos como patentes e caracteres constitutivos da invenção:

1º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo de recuperar elementos constituintes liquefactíveis, o qual consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos constituintes gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e então sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica pelo que os gases liquefactíveis se separam no estado liquido;

2º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar dos gases brutos os hidrocarburetos liquidos facilmente volatéis, separar os restantes elementos constituintes dos gases brutos em elementos liquefactíveis e em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e então sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os gases liquefactíveis se separam no estado liquido;

3º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo de recuperar elementos constituintes liquefactíveis, o qual consiste em resfriar os gases brutos comprimidos á temperatura tal como a normal pelo que os gases brutos se resolvem em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos comprimidos e em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e então sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

4º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos e comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e então sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido, e a aquecer á temperatura tal como a normal uma parte de mistura gazosa fria assim obtida, para eliminar os gases permanentes dissolvidos nella, e assim permitir que o gaz illuminante liquefeito encha as vasas em que é introduzido para a expedição e uso;

5º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação e então sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

6º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação, para diferentes alturas desta, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido, e então fazer voltar á columna de rectificação os elementos gazosos assim liquefactíveis;

7º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos a grãos successivos, em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação, para diferentes alturas desta, e en-

tão sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

8º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos a grãos successivos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação, para diferentes alturas desta, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido, e então fazer voltar á columna de rectificação os elementos gazosos assim liquefactíveis;

9º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em passar os gases brutos comprimidos através de um gaz liquefeito refrigerante, separar os gases brutos comprimidos assim resfriados em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e sujeitar os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os gases liquefactíveis se separam no estado liquido;

10, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar dos gases brutos os hidrocarburetos liquidos facilmente volatéis, resfriar os gases brutos, separar os gases brutos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os gases liquefactíveis se separam no estado liquido;

11, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em resfriar os gases brutos comprimidos, separar os mesmos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação, para diferentes alturas desta, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

12º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar dos gases brutos os hidrocarburetos liquidos facilmente volatéis, resfriar os gases brutos e separal-os em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos para uma columna de rectificação e para diferentes alturas desta, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

13º, no fabrico dum gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefactíveis e os gazosos, para uma columna de rectificação, rectificar os elementos constituintes introduzidos na dita columna, e sujeitar então os elementos gazosos á refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

14º, no fabrico de um gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis em elementos gazosos constituintes por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e sujeitar então os elementos gazosos á acção refrigerante, sob desc. pressão, dum elemento constituinte dos gases brutos comprimidos, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

15º, no fabrico dum gaz illuminante liquefeito o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefactíveis e em elementos gazosos,

constituídos por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e sujeitar então os elementos gazosos à acção refrigerante, sob descompressão, dum elemento liquefeito dos gases brutos comprimidos, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido;

16º, no fabrico dum gaz illuminante liquefeito, o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefeitos e em elementos gazosos constituídos por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e sujeitar então os elementos gazosos à acção refrigerante, sob descompressão dum elemento constituinte dos gases brutos comprimidos, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido, e comprimir então o elemento que foi empregado como agente refrigerante;

17º, no fabrico dum gaz illuminante liquefeito, o methodo que consiste em separar os gases brutos comprimidos em elementos constituintes liquefeitos e em elementos gazosos constituídos por gases permanentes com gases liquefactíveis em suspensão, e então sujeitar os elementos gazosos à acção refrigerante, sob descompressão, dum elemento constituinte dos gases brutos comprimidos, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido, e então comprimir o elemento que foi empregado como agente refrigerante a um dos grãos mais altos de compressão empregados para comprimir os gases brutos;

18º, o methodo de fabrico de um gaz illuminante liquefeito, que consiste em comprimir os gases brutos e separar os gases brutos comprimidos a grãos successivos em elementos constituintes liquefeitos e em elementos gazosos, dirigir os elementos liquefeitos e os gazosos para uma columna de rectificação, rectificar os elementos constituintes introduzidos nesta columna, sujeitar os elementos gazosos à refrigeração artificial energica, pelo que os elementos liquefactíveis se separam no estado liquido e fazer voltar os elementos gazosos assim liquefeitos à columna de rectificação onde se misturam com os elementos previamente liquefeitos e formam com este o gaz illuminante liquefeito;

19º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito a combinação de um vaso separador, uma refrigeração, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador e meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador;

20º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito a combinação de um vaso separador, meios, que passam pelo vaso separador, para dirigir gases brutos para o vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador e meios para dirigir o gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador;

21º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador, meios, tendo uma serpentina alojada no dito vaso separador, para dirigir gases brutos para este vaso, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador e meios para dirigir o gaz liquefeito do segundo separador para o primeiro separador;

22º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador (D₂) meios para dirigir os gases brutos para o vaso separador, um se-

gundo vaso separador (D) meios para dirigir gaz e meios para dirigir gaz liquefeito do primeiro para o segundo separador, um refrigerador (G), um terceiro vaso separador (D₁), meios para dirigir gaz do segundo vaso separador para o refrigerador e para o terceiro vaso separador e meios para dirigir gaz liquefeito do terceiro vaso separador para o segundo vaso separador;

23º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador (D₂) meios para dirigir gases brutos para o vaso separador, um segundo vaso separador (D) construido como columna de rectificação, meios para dirigir gaz e meios para dirigir gaz liquefeito do primeiro para o segundo vaso separador, um refrigerador (G), um terceiro vaso separador (D₁), meios para dirigir gaz do segundo vaso separador para o refrigerador e para o terceiro vaso separador, e meios para dirigir gaz liquefeito do terceiro vaso separador para o segundo vaso separador;

24º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de uma serie de vasos separadores (como D₂, D₃) meios para dirigir gases brutos para estes vasos, um vaso separador adicional (D), meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, meios para dirigir gases do cada vaso separador da serie para outro vaso separador um refrigerador (G), e um vaso separador supplementar (D₁), meios para dirigir gaz do vaso separador adicional (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D₁), e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

25º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de uma serie de vasos separadores (como D₂, D₃) meios para dirigir gases brutos para estes vasos, meios para refrigerar gases que passam pela serie de vasos separadores, um vaso separador adicional (D), meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, meios para dirigir gases de cada vaso separador da serie para outro vaso separador, um refrigerador (G), e um vaso separador supplementar (D₁), meios para dirigir gaz do vaso separador adicional (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D₁), e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

26º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de uma serie de vasos separadores (como D₂, D₃) meios para dirigir os gases brutos para estes vasos, um vaso separador adicional (D), meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, para diferentes alturas deste, meios para dirigir gases de cada vaso separador da serie para outro vaso separador, um refrigerador (G) e um vaso separador supplementar (D₁), meios para dirigir gaz do vaso separador adicional (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D₁), e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

27º, um apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de uma serie de vasos separadores (como D² D³) meios para dirigir os gases brutos para estes vasos, meios para refrigerar gases que passam pela serie de vasos separadores, um vaso separador adicional (D), meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, e para diferentes alturas deste, meios para dirigir gases de cada vaso separador da serie para outro vaso separador, um refrigerador (G) e

um vaso separador supplementar (D¹), meios para dirigir gaz do vaso separador adicional (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D¹), e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

28º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante, a combinação de uma serie de vasos separadores (D², D³) meios para dirigir gases brutos para estes vasos, um vaso separador adicional (D) construido como columna de rectificação, meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, para diferentes alturas deste, meios para dirigir gases de cada vaso separador da serie para outro vaso separador, um refrigerador (G) e um vaso separador supplementar (D¹), meios para dirigir gaz do vaso separador adicional (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D¹) e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

29º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de uma serie de vasos separadores (como D², D³) meios para dirigir gases brutos para estes vasos, meios para refrigerar gases que passam pela serie de vasos separadores, um vaso separador adicional (D) construido como columna de rectificação, meios para dirigir gases liquefeitos dos vasos separadores da serie para o vaso separador adicional, para diferentes alturas deste, meios para dirigir gases de cada vaso separador da serie para outro vaso separador, um refrigerador (G) e um vaso separador supplementar (D) para o refrigerador e para o vaso separador supplementar (D¹) e meios para dirigir gaz liquefeito do vaso separador supplementar para o vaso separador adicional;

30º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador, e meios para dirigir um elemento constituinte dos gases brutos comprimidos de um dos vasos separadores para o refrigerador;

31º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador e meios para dirigir gaz liquefeito de um dos vasos separadores para o refrigerador;

32º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem de gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador e meios para dirigir gaz liquefeito do primeiro vaso separador para o refrigerador;

33º, em apparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem de gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador e meios para dirigir gaz liquefeito da parte superior do primeiro vaso separador para o refrigerador;

31º, em aparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação do um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para a passagem do gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador, meios para dirigir um elemento constituinte dos gazes brutos comprimidos do um dos vasos separadores para o refrigerador, e uma valvula para regular a corrente do elemento constituinte dos gazes brutos para o refrigerador;

32º, em aparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação do um compressor, um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para dirigir os gazes brutos comprimidos do compressor para o primeiro vaso separador, meios para dirigir gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir o gaz liquefeito do segundo vaso separador, para o primeiro vaso separador, meios para dirigir um elemento constituinte dos gazes brutos comprimidos de um dos vasos separadores para o refrigerador e meios para a passagem do gaz ligando o refrigerador ao compressor;

36º, em aparelho para o fabrico de um gaz illuminante liquefeito, a combinação de um compressor provido de diversos cylindros adequados a comprimir gazes brutos a diferentes graus de compressão, um vaso separador, um refrigerador, um segundo vaso separador, meios para dirigir gazes brutos do compressor para o primeiro vaso separador, meios para dirigir gaz do primeiro vaso separador para o refrigerador e para o segundo vaso separador, meios para dirigir gaz liquefeito do segundo vaso separador para o primeiro vaso separador, meios para dirigir um elemento constituinte cu gazes brutos comprimidos de um dos vasos separadores para o refrigerador, e meios para a passagem de gaz ligando o refrigerador a um cylindro do compressor adequado a comprimir os gazes brutos a um dos graus mais altos de compressão. Tudo como substancialmente descrito no presente memorial.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1911.—P.p., Leclerc & Co.

N. 8.992—Memorial descriptivo da invenção de um armario refrigerador para conservar carne, para que pretende privilegio Helena Ruffier domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro

O objecto da invenção é um armario refrigerador proprio para conservar carne nos accugnos por meio de frio produzido por gelo.

No desenho junto está representado um refrigerador em que está incorporada a invenção. A fig. 1 é uma perspectiva do dito refrigerador, na qual foram omittidas as portas para se ver bem o interior. A fig. 2 é uma secção vertical parallelá á frente do refrigerador. A fig. 3 é uma secção fragmentaria que mostra as materias do que são construidas as paredes e portas do refrigerador.

As paredes e portas do refrigerador segundo a invenção são feitas de duas folhas de madeira (uma externa e outra interna) (1, 3, fig. 3) separadas por uma camada isolante (2) do um agglomerado de cavacos e serradura de madeira e pixe ou algodão, ou lá mineral ou cortiça o pixe, ou qualquer outra liga, e é forrado interiormente do zinco, ferro zincado, chumbo ou vidro (4) ou de qualquer outra materia que o torne impermeavel.

O refrigerante é dividido em dois compartimentos superior e inferior, por meio de uma grade.

No exemplo representado esta grade é constituida por quatro travessas 5, 5, 5, 5, supportadas pelos seus extremos na parede do fundo e na travessa longitudinal 6, na frente do armario.

No dito exemplo cada travessa 5 da grade é feita de duas varas redondas de madeira forradas e ligadas uma á outra por uma folha delgada de metal (zinco, por exemplo, porém a grade póde ser feita de elementos completamente metallicos (barris ou tubos).

O compartimento superior é fechado por uma porta independente e o compartimento inferior é fechado por qualquer numero desejado de portas (tres no exemplo representado).

Sobre a grade está assente um taboleiro metallico T em que se collocam blocos de gelo. A agua da fusão do gelo é descarregada no exterior por um tubo vertical 7, ligado ao fundo do taboleiro, e que passa por um furo na parede inferior do armario. O extremo externo do tubo 7 leva um syphão amovivel 8, para, por meio de linha hydraulica, impedir a comunicação entre o ar interior e o exterior pelo dito tubo.

Em supportos nas paredes lateraes oppostas do compartimento inferior e tão montadas barras ou tubos metallicos (9), em que se pendura a carne (C) por meio dos ganchos usuaves (10). Para clareza do desenho está representada apenas uma destas barras (9).

Entre o taboleiro do gelo e as paredes do armario ha um vão que estabelece comunicação entre os dois compartimentos do armario.

O ar do compartimento superior é mais pesado do que o ar do compartimento inferior por ser mais frio, e por esse facto desce para a parte inferior do armario, e desloca o ar menos frio contido neste compartimento, e este ar menos frio sobe para o compartimento superior onde se refrigera em contacto com o gelo, e se torna por sua vez mais pesado do que o ar que desce previamente e que cedeu uma parte do seu frio ás paredes do armario e á carne, e por este modo fica estabelecida uma circulação permanente do ar frio no interior do armario no sentido vertical, e a carne é refrigerada efficientemente e conserva-se por muito tempo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um armario refrigerador para conservar a carne em quartos e em postas penduradas por meio dos ganchos usuaves em barras metallicas massicas ou tubulares montadas em supportos nas paredes lateraes do dito armario que é caracterizado por ser dividido, por meio de uma grade horizontal, de material impermeavel, em dois compartimentos dos quaes o superior é fechado por uma porta independente das portas do compartimento inferior, e contém um taboleiro metallico em que se colloca o gelo, ficando entre os lados desta taboleiro e as paredes do armario um vão estreito para circulação de ar entre os ditos compartimentos do armario, cujas paredes e portas são feitas de duas folhas (externa e interna) de madeira separadas por um agglomerado isolante, e são forradas interiormente de metal, vidro ou de outra materia adequada a tornar o armario impermeavel. Para descarga da agua da fusão do gelo está ligado ao fundo do taboleiro um tubo vertical cuja parte inferior passa por um furo na parede inferior do armario, e o extremo externo deste tubo leva um syphão amovivel;

2º, um armario refrigerador segundo a reivindicacão 1, construido substancialmente egro se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 8.998—Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova composição formicida em pó denominada «Formicida ou «Conceição», ou em trociscos denominados «Trociscos Conceição», para que pretende privilegio Julio Conceição, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo.

Consiste a invenção em uma nova composição formicida que, quando se põe em ignição um pequeno ponto da sua massa, continua a arder por si mesma produzindo gazes formicidas.

A dita composição é feita segundo a formula seguinte:

Anhydrido arsenioso.....	35
Enxofre em pó.....	15
Carvão vegetal em pó.....	12
Nitrato de potassio em pó.....	28
Chlorato de potassio em pó.....	10

Estas proporções podem variar em relação ao carvão, nitrato e chlorato de potassio, mantendo-se, porém, as proporções acima indicadas entre o anhydrido arsenioso e o enxofre, que são as necessarias para que pela combustão o enxofre se combine completamente com todo o arsenico contido no anhydrido para produzir sulfureto de arsenico, que é um gaz muito toxico.

Misturam-se muito bem todos os ingredientes, e a mistura resultante póde ser empregada como formicida denominada «Formicida Conceição» ou «Pó Conceição». Ou á dita mistura se póde juntar um agglutinante (por exemplo dextrina em pó ou a agua necessaria) para formar pastilhas ou trociscos denominados «Trociscos Conceição». Na fig. 1 do desenho junto está representada em elevação uma forma conveniente de «Trocisco Conceição», que tambem está representada em secção vertical na fig. 2. O trocisco representado tem a forma de uma véla curta, com um pavio a que penetra um pouco na ponta ou extremo superior do trocisco, e que mergulha em uma pequena massa b de uma materia inflammavel (phosphoro por exemplo) introduzida no trocisco, e representa um furo no extremo inferior do trocisco, para o fim abaixo mencionado.

Para extinguir um formigueiro introduz-se no terreno T que cerca o olheiro O (fig. 1), o extremo inferior d' de um supporte de arame, que tem uma ou mais espiras e na parte central, que formam um prato em que assenta o extremo inferior do trocisco, em cujo furo penetra o extremo superior d' do dito supporte de arame. Este supporte está representado separadamente na fig. 3. Supportado o trocisco por este modo ou por qualquer outro modo adequado, accende-se o pavio (por exemplo por meio de um phosphoro), e colloca-se no terreno uma campanula que cerca o olheiro e o trocisco no seu supporte. Quando o fogo chega ao extremo inferior do pavio a, arde a massa inflammavel b e por meio desta o trocisco que continúa a arder por si mesmo, produzindo gazes formicidas que são impellidos para o formigueiro por meio de uma corrente do ar introduzida na campanula por qualquer aparelho adequado.

Si se empregar a mistura em pó, colloca-se o pó em qualquer supporte adequado, por exemplo um pequeno prato de folha metallica ligado ao extremo superior de um pé ou haste do arame, e introduz-se o extremo inferior deste pé no terreno que cerca o olheiro do formigueiro.

Pela combustão do pó formicida ou do trocisco, o anhydrido arsenioso combina-se com o enxofre formando sulfureto de arsenico, que actua energicamente como formicida. O nitrato e chlorato de potassio actua para avivar a combustão.

Em vez da forma representada, os trociscos podem ter qualquer outra forma adequada a combustão progressiva e officiente.

Em resumo, reivindicando como pontos característicos da invenção.

1º, um formicida substituído pela mistura dos seguintes ingredientes em pó: anhydrido arsenioso, enxofre, carvão vegetal, nitrato de potássio e chlorato de potássio, segundo as proporções da formula acima indicada, ou quaisquer outras proporções adequadas á combinação completa do arsenico contido no anhydrido arsenioso com o enxofre para formar sulfureto de arsenico, pela combustão progressiva da mistura á alta temperatura produzida pelas substancias empregadas;

2º, um formula em trociscos ou semelhantes com titulos pelo formicida em pó segundo a reivindicação 1, misturado com um aglutinante adequado (por exemplo dextrina em pó e agua necessaria);

3º, um formicida em trociscos segundo a reivindicação 2 e em que cada trocisco é feito segundo se descreveu em referencia ao desenho;

4º, para supporte de um trocisco segundo a reivindicação 2 ou 3, um arame enrolado na parte media, para formar uma ou mais espiras, constituindo um prato, e duas hastes oppostas verticalmente ligadas ás ditas espiras, substancialmente como representa a fig. 3 do desenho.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.990 — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Uma machina combinada de beneficiar café, denominada Machina Patria», privilegiada pela patente n. 7.389, para os quaes pretendem privilegio Leonardo Botelho, brasileiro, industrial, domiciliado na cidade de S. Paulo

Os melhoramentos com os quaes pretendo dotar a machina combinada de beneficiar o café, denominada Machina Patria e privilegiada pela patente n. 7.389, e que passo a descrever consistem na sua maior parte de modificações, substituições ou transferencias da parte da armação e das partes mechanicas de per si em conjunto, de modo a ficar o beneficio de café ou outros grãos mais perfeito, tornando-se maior a capacidade da machina em relação ao seu tamanho.

Os melhoramentos acham-se indicados nos desenhos annexos a este memorial com traços mais fortes.

As novas disposições ora adoptadas na machina Patria com referencia á parte da machina IX, X, XI e XII, que forma por si só uma secção da mesma, constitue-se do conjunto do Descascador Botelho que é objecto de um pedido de privilegio depositado em 4 de setembro do corrente anno e que passo a descrever em sentido relativo aos melhoramentos de minha invenção e a propria machina Patria.

Além deste melhoramento que consiste, portanto, no emprego pela adaptação do Descascador Botelho para substituir o antigo conjunto da referida parte da machina IX, X, XI e XII, adoptei outras que se relacionam com as demais partes e disposições da mesma.

Com as novas disposições ora adoptadas, o café que, como na machina primitiva, entra no esbrugador *a*, em vez de percorrer o ventilador *k* e seus compartimentos para cahir no descascador *u*, passa a cahir directamente no descascador *u*, seguindo o processo nesta parte da machina, também dotado de melhoramentos em seus detalhes, que serão descriptos mais adiante.

O ventilador *k*, que tinha por fim o de effectuar a limpeza da palha, io pó e de outros corpos estranhos do café vindo do esbrugador *a*, fica substituído pela seguinte disposição:

Do esbrugador *a* parte do tubo 50, por onde cahio o café no descascador *u*. Antes de chegar ao descascador *u*, este tubo liza-se com o tubo 51, e substituído em columna de aspiração que so consueve pelo aspirador 52, do qual parte igualmente o tubo 53, que, com suas curvas, de accordo com a necessidade tecnica e do espaço, vao terminar na parte R do descascador. Pelo tubo 51 o aspirador 52 extrahie os corpos estranhos, como palha, pó, etc., que vem do esbrugador *a*, e pelo tubo 53 o referido aspirador extrahie estes corpos de dentro do descascador *u*, effectuando-se a entrada do ar pelos registros 54, constituídos em forma de cylindros; um interno e outro externo, sendo este giratorio e aquelle fixo, possuindo ambos aberturas, as quaes coincidindo, permitem a passagem do ar.

O café descascado sahe do descascador pelo canal 55, de tal forma moldado, que conduz o café descascado ao conductor 7, ora transferido pelo lado opposto da machina. Este canal liga-se com o tubo 56 também constituído em columna de aspiração, indo este comunicar com o aspirador 57, o qual por sua vez aspira os corpos estranhos ainda restantes no café, sendo este levado pelo conductor 7 para os separadores 11, 12, 13, seguindo-se o processo desta parte da machina, p' tanto no lado opposto da mesma, e a macha do café 57 bis, por onde elle cahio no conductor 14, transferido agora para a posição paralela ao conductor 7, e o qual leva o café para os separadores 8, 9, 10, cahindo as diferentes qualidades de café nos respectivos catadores 27, 28, como dantes, e sahindo pelo canal e bico 58 os residuos ainda existentes.

Os tubos 51, 56, recebem os registros 60, 59 para a gradação do vento. Os aspiradores 52, 57 estão ligados pela curva 61 e terminam na sahida common 62, tubular e provida de giro na sua base 63, possibilitando assim a mudança da sahida dos corpos estranhos na direcção que se quizer.

Os melhoramentos no descascador *u* consistem em ser o cylindro interno giratorio formado agora em tres peças 64, 65, 67, dispostas e combinadas do modo seguinte: As peças 64, 65, tem os goz no 66 para guiar o café entre as barras 70 da peça 67 na entrada, respectivamente na sahida do descascador.

As peças 64, 65 são inteiriças e possuem as concidades 68 que coincidem, ajustando-se, com as concidades 69 da peça central 67, e das extremidades das barras 70. Estas peças 64, 65 recebem os furos 70 por onde passam os parafusos-trantes 71 que mantem firmes as tres peças 64, 65, 67 entre si.

As barras 70 do cylindro 67 e as barras 70 do manto 5 passam a ser fixas por meio de encaixes no cylindro 67, respectivamente no manto 5, e pela prisão das suas extremidades aguçadas, de modo a se ajustarem nas concidades 68, juntamente com as extremidades do cylindro 67.

Os melhoramentos no esbrugador consistem na alteração da forma das laminas *e, f*, para a forma dos relevos 72, respectiva no 73.

A entrada do café no esbrugador póde também effectuar-se em cima do mesmo, onde se acha indicada a moega *g* com linhas interrompidas e assim também a direcção paralela dos relevos 72, 73, na fig. VI do desenho.

A movimentação da machina passa a ser a seguinte: a pulia 74, sobre o eixo 75, recebe o movimento do motor e move o descascador, que no seu eixo tem a pulia 76 para mover os catadores; a pulia 79 move a pulia 80,

fixa sobre o eixo 51, transferido para este lugar da machina, e que por meio dos parafusos do Archimedes 40 move as rodas correspondentes 41, dando por intermedio das rodas de correntes 82 e 83 o movimento ao eixo 84 dos conductores 7, 14. A pulia 83 sobre o eixo 75 movimentada a pulia 86 dos aspiradores 52, 57; a pulia 97 transmite o movimento á pulia 88 do esbrugador *a*. Os jogos de rodas e correntes 42, 43 transmitem o movimento dos separadores 12, respectivamente 9, aos separadores 11, 13, respectivamente 8, 10.

Serão empregados, em qualquer compartimento dos separadores, mais de um cylindro separador, e os tamanhos destes serão variados segundo a necessidade proveniente da quantidade relativa das diferentes qualidades do café que passa pela machina.

Em resumo, reivindicando como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

1º, a disposição dos tubos de aspiração em conjunto com os tubos que conduzem o café do esbrugador *a* para o descascador *u*, e deste para o conductor 7;

2º, o emprego dos dous aspiradores 52, 57 conjugados pela curva 61, e ligados á bocca 62, giratoria na base 63, para com esta disposição poder ser dirigida a tiragem dos corpos estranhos na direcção que se quizer;

3º, o emprego do tubo de aspiração 53 que comunica o aspirador 52 com a parte *r* do descascador, e a sua junção com o tubo 51 no aspirador;

4º, a combinação de todos os tubos mencionados e constituidos em columnas de aspiração, de modo a convergirem para os aspiradores conjugados, obtendo-se por esta forma a extracção dos corpos estranhos, como pó, palha, etc., em um só ponto de sahida, a um só tempo, por cima de todos os mecanismos e na parte superior da machina;

5º, o dispositivo do descascador *u*, com cylindro interno formado em tres peças 64, 65 e 67, encaixadas por meio das concidades 68 e 69, além dos encaixes no cylindro 67, o apertadas em uma só peça pelos parafusos-trantes 71, e o emprego de registros 54, que permitem a passagem do ar necessario á aspiração pelo tubo 53;

6º, o modo de movimentar a machina nos pontos alterados por estes melhoramentos;

7º, o conjunto actual e a localização resultantes dos presentes melhoramentos e relativos entre as diferentes secções da machina;

8º, a adaptação do conjunto e das partes integrantes da machina de descascar café ou outros grãos, denominada «Descascador Botelho», com seu dispositivo, á machina de beneficiar café denominada «Machina Patria» e privilegiada pela patente n. 7.389, tanto para substituir a esta ultima a sua parte primitiva IX-XI-XII, como para formar um só corpo com as outras partes da referida machina «Patria».

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que amanhã, terça-feira 24 do corrente, ás 11 horas, serão chamados para prestar prova grafica de desenho da 1ª aula do 5º anno do curso de

engenharia civil, e do 1º anno dos cursos de engenharia civil, mecânica e de electricidade e industrial.

Na quarta-feira 24, serão chamados para prestar prova graphica os alumnos do 2º anno dos cursos de engenharia civil, mecânica e de electricidade e industrial, e os do 3º anno do curso de engenharia civil.

Nota—Amanhã, terça-feira 23, ás 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho do 4º anno do curso de engenharia civil.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915.—Cancio Povoas, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que amanhã 23 do corrente, ás 12 horas, se realizam os exames deste estabelecimento de accordo com o regulamento em vigor.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 22 de novembro de 1915.—O 1º escripturario, Manoel Amorim,

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 14,30 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 414 da rua Senador Euzebio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 14 horas e 30 minutos, se procederá vistoria sanitaria nos predios n. 123, 124 e 125 da rua Meneses Vieira.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que a vistoria sanitaria do predio n. 414 da rua Senador Euzebio, marcada para o dia 24 do corrente, ás 14 horas e 30 minutos, foi adiada para o dia 26 do corrente, as mesmas horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 9 do dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1916, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de peira de New-Castle e Cardiff, preço de tonelada;

2º

Café moido,

kilo;

3º

Leite fresco

preço de litro;

Grupo 4º

Assucar de 2ª, preço de kilo;

Grupo 5º

Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo;

Grupo 6º

Farelo e milho, preço de kilo;

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia;

Grupo 8º

Pão fresco, preço de kilo;

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo;

Grupo 10

Objectos de expediente, preço de unidade constante da relação;

Grupo 11

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação;

Grupo 12

Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo;

Grupo 13

Capim, preço de kilo;

Grupo 14

Calçado, preço de par;

Grupo 15

Petroleo, preço de kilo;

Grupo 16

Lubrificantes, oleo fino e grosso, preço de kilo;

Grupo 17

Materia prima para fardamento, preço de unidade;

Grupo 18

Medicamentos, preço de unidade constante da relação;

Grupo 19

Artigos de couro e outros, preço de unidade constante da relação;

Grupo 20

Ferragens e outros artigos, preço de unidade constante da relação.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até á data do presente edital convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento

dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas da vespera do dia de abertura das propostas, documento em que prove ter pago como negociante eleito, para fornecimento dos artigos a serem fornecidos, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre do anno, e recibo da Contadoria da Brigada da faver da positad, no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

5.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria um contrato, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 3:000\$ para os grupos 1º e 2º; 2:000\$ para os 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 13º; 1:000\$ para os 1º, 2º, 10º, 12º, 15º, 17º, 18º, 19º e 20º; 500\$ para os 3º, 7º e 16º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 15 horas do referido dia 9 de dezembro via tour.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelos preços do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10. Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11. Fica livre á Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13. Não serão acceptas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão observadas nesta concorrência as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente e, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differencia entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir quem cabe a preferencia.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 20 de novembro de 1915.—Gu Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETHAS DO THESOURO

(OURO)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.471, de 3 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas — Letras do Thesouro — ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas do dia 1 a 31 de junho ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 159.886\$650

Cautela n. 323.

Do valor de 10.000\$000

Cautelas ns. 438 a 440 e 456 a 458.

Do valor de 8.800\$000

Cautelas ns. 454 a 474, 476 e 479 a 481.

Do valor de 7.000\$000

Cautela n. 484.

Do valor de 5.000\$000

Cautelas ns. 447 e 482.

Do valor de 4.000\$000

Cautela n. 455.

Do valor de 3.900\$000

Cautela n. 384.

Do valor de 700\$000

Cautela n. 455.

Do valor de 600\$000

Cautela n. 378.

Do valor de 300\$000

Cautela n. 483.

Do valor de 2.000\$000

Cautelas ns. 550 a 563.

Do valor de 1.000\$000

Cautelas ns. 4 a 12, 377, 379 a 382 e 459 a 462.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 2 a 5.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 383 e 463.

A substituição terá logar do dia 23 ao dia 28 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1.000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1.000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 22 de novembro de 1915. — O escrivão, A. J. Santos.

Alfand.

Rio de Janeiro

De ordem do Inspector intimo o dono de 18 pares de para senhora, apprehendidos em 18 do n. corrente pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, por occasião da sahida dos estivadores em serviço a bordo do vapor inglez *Voltaire* a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo que sobre o assumpto corre por esta repartição.

Gabinete da inspeçtoria, 22 do novembro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeçtoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Holl Ryndland*, descarregado em 26 de abril:

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 18 de novembro de 1915.

Armazem interno n. 3—ACWL: 1 caixa n. 218, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 223, avariada.

Idem: 1 dita n. 224, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 231, avariada.

Idem: 1 dita n. 337, idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem.

ACB: 1 dita n. 4.645, repregada e avariada.

Frei Julio Bertun: 1 dita sem numero. idem, idem.

Vapor norueguez *Drammesford*, entrado em 9 de novembro de 1915.

GCVMG: 1 amarrado de caixa repregada.

HC: 1 caixa n. 443, idem.

Soco: 1 barril n. 365, vasio.

Idem: 1 dito n. 1.790, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 11 de novembro de 1915.

Armazem externo A—MGL: 4 fardos sem numero, rotos.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 9 de novembro de 1915:

Armazem externo A—MGL: 4 fardos sem numero, rotos.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 16 de novembro de 1915:

Armazem externo A—Kalluhl: 3 fardos sem numero, rotos.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Procopio: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Sequeira: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Walter: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 18 de novembro de 1915:

Armazem interno n. 17—AL: 1 caixa numero 325, repregada e avariada.

ABC: 1 sacco sem numero, avariado.

ABQ: 1 caixa n. 4.073, repregada e avariada.

BL: 2 ditos ns. 364 e 312, idem idem.

BSC: 1 dita sem numero, idem idem.

Benj. Mattos: 1 dita n. 280, idem idem.
Bordallo—M: 2 ditos ns. 50/1, idem idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 629, idem idem.
CGE do B: 1 barrica n. 25.317, idem idem.

Casa Pratt: 1 caixa n. 628, idem idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 18 de novembro de 1915.

Armazem interno 17—CPC: Duas caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: Duas ditos ns. 3 e 4, idem, idem.

I—C—R: Uma dita n. 8, idem, idem.

G Provenza: Uma dita sem numero, idem, idem.

G 8 3 N: Uma dita n. 100, idem, idem.

L II C: Duas ditos ns. 6.781 e 6.981, idem, idem.

Leuz R Gray: Uma barrica n. 8, idem, idem.

Lamporte & C: Uma caixa sem numero, idem, idem.

P T—2044—AC: Tres ditos ns. 12, 11, 10, idem, idem.

Idem: Tres ditos ns. 13, 14 e 15, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 4, idem idem.

N I K: Uma dita n. 4.300, idem, idem.

R F—8 05—M: Tres ditos ns. 10, 14 e 12, idem, idem.

R C—4091: Uma dita n. 511, idem, idem.

S B C—SS: Um tambor n. 282, idem, idem.

—T—: Duas caixas ns. 460/2, idem, idem.

—V S M C—: Uma dita ns. 940/8, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 95.178 A, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª Seção 22 de novembro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeçtoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Champlain*, entrado em 10 de novembro de 1915:

Armazem n. 15—MB: 1 caixa n. 323.

BM—186: 2 ditos ns. 9.788 e 9.759.

PARG: 2 ditos ns. 6.95 e 6.967.

RH: 2 ditos ns. 43 e 35.

Idem: 1 dito n. 5.756.

RH&C: 1 dita n. 3.267.

SGC: 1 dita n. 97.

Armazem externo A—Fernandes Mourão:

3 quintos sem numero, vasando.

Granado: 2 ditos idem, idem.

Figueiredo Caminha: 6 ditos idem, idem.

C&S: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Thomé & Comp.: 4 ditos idem, vasando.

Brato: 7 ditos idem idem.

AT: 2 ditos idem, idem.

Fernandes Mourão: 2 decimos idem, idem.

Marques Fonseca: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Crelho Novaes: 1 dito idem, vasando.

GZ&C: 1 dito idem, vasio.

C&I: 2 ditos idem, vasando.

Armazem externo A—Marques Fonseca:

13 quintos sem numero, vasando.

P&C: 8 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

CRHC: 1 dito, idem, vasando.

Nobrega Pereira: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

GZ: 19 ditos, idem, vasando.

MJC: 2 ditos, idem, idem.

Dias Alm: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

OLSD: 1 dito, idem, idem.

Almeida: 1 dito, idem, idem.

JFC: 1 dito, idem, idem.

Ccoelho Duarte: 2 ditos, vasando.
 CC&C: 9 ditos, idem, idem.
 Mourão & Comp.: 4 ditos, idem, idem.
 Macedo Leite: 2 ditos, idem, idem.
 CRC: 1 dito, idem, idem.
 Nobrega Santos: 14 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, vasio.
 GAC: 4 ditos, idem, vasando.
 Armazem n. 16—ARAUJO: 4 caixas ns. 70, 72, 304 e 53, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 50, idem, idem.
 AF: 1 dita n. 89, idem, idem.
 CR—CA: 1 dita n. 4.831, idem, idem.
 CCC: 1 dita n. 7.330, idem, idem.
 Casa Henri: 1 dita n. 44, idem, idem.
 CA: 2 ditos ns. 12 e 14, idem, idem.
 Armazem n. 16—CBA: 1 barrica n. 267, repregada e avariada.
 CCC: 1 caixa n. 7.331, idem, idem.
 EBC—GP: 1 dita n. 23698, idem, idem.
 ELC—H: 1 dita n. 98, idem, idem.
 EB—H: 2 ditos ns. 6 e 16, idem, idem.
 EB: 1 dita n. 380, idem, idem.
 Figueiredo Caminha & C.: 1 dita sem numero, idem, idem.
 GF: 3 ditos ns. 374, 354 e 358, idem idem.
 G: 1 sacco sem numero, roto.
 JAB: 7 ditos idem, idem.
 Vapor dinamarchez *Hotmbrand*, entrado em 10 de novembro de 1915:
 Armazem n. 17—C—M—C: 2 caixas numero 427 e 412, avariadas.
 SAO: 2 ditos ns. 3.452 e 3.484, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.480 e 3.486, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.481 e 3.483, idem, idem.
 TB: 1 dita n. 17, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em 10 de novembro de 1915:
 Armazem n. 18—AAC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 AH: 2 ditos ns. 21.490 e 21.403, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.553, repregada e avariada.
 ASP: 2 ditos ns. 1.764 e 1.761, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.763 e 1.762, idem, idem.
 AJU: 1 dita n. 126, idem, idem.
 AV: 1 dita n. 25, repregada.
 ARC: 1 dita n. 2.486, repregada e avariada.
 AP—G: 3 ditos ns. 738, 739 e 740, idem, idem.
 ABC: 1 dita n. 8.471, idem, idem.
 Armazem n. 18—AMD: 1 caixa n. 2.820, repregada e avariada.
 PABAP: 1 dita n. 1.151, idem, idem.
 B: 3 ditos ns. 8.483, 8.481 e 8.483, idem, idem.
 CBC: 4 ditos n. 4, sem numeros, idem, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.684, idem, idem.
 Casa Cruz: 1 dita n. 432, idem, idem.
 CMPI: 1 dita n. 3.803, idem, idem.
 AJC: 1 dita n. 770, idem, idem.
 CMC: 4 ditos sem numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 CPC: 1 dita n. 4.833, repregada e avariada.
 Club dos Bois: 5 ditos ns. 10, 11, 5, 1 e 15, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 12 e 8, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 6, avariadas.
 C: 4 ditos sem numeros, repregadas.
 D: 2 ditos ns. 312 e 313, repregadas e avariadas.
 Dr. Dario: 1 encapado n. 4.488.820, avariado.
 FBR: 2 caixas ns. 298 e 306, repregadas e avariadas.
 FDC: 3 ditos ns. 401, 297 e 300, idem, idem.
 FBR: 1 dita n. 299, idem, idem.
 FDS: 4 ditos ns. 2, 4, 3 e 1, idem, idem.

FAC: 3 ditos ns. 2.590, 2.589 e 2.593, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.603 e 2.601, idem, idem.
 FC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 F. Marques: 2 ditos ns. 33 e 31, idem, idem.
 GPCC: 1 dita n. 8.477, repregada.
 GB: 3 ditos ns. 29, 28 e 90, repregadas e avariadas.
 GLC: 1 dita n. 6.331, avariada.
 HM: 2 caixas ns. 138 e 736, repregadas.
 HMC-732: 5 ditos ns. 63, 61, 34, 73 e 75, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 38, 50, 31 e 28, idem.
 JARC: 2 barricas ns. 3 e 5, avariadas.
 JM: 1 caixa n. 478, repregada.
 JPR: 1 dita n. 11.014.215, repregada e avariada.
 JMC: 1 dita n. 451, repregada.
 JL: 1 dita n. 807, repregada e avariada.
 JPF-F: 1 dita n. 614, repregada.
 J-R-C-C: 2 ditos ns. 1.157 e 1.161, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.160, idem idem.
 L. do R.: 1 dita n. 2.238, idem idem.
 LH: 1 dita n. 2.235, repregada.
 LS: 1 dita n. 6.202, repregada e avariada.
 MM: 1 dita n. 83, repregada.
 NFF: 1 dita n. 1.028, idem.
 NBC: 1 dita n. 2.402, idem.
 MN: 1 dita n. 7.473, idem.
 MGM: 1 dita n. 40.188, idem.
 MFB: 1 dita n. 7.047, idem.
 MN: 1 dita n. 7.575, idem.
 MAI: 3 ditos sem numero, idem.
 MM: 1 dita n. 7.374, idem.
 62: 1 dita n. 40, idem.
 C-B-90-C: 1 dita sem numero, idem.
 NAE: 2 ditos ns. 1.974 e 1.972, idem.
 A-C-50-C: 1 dita n. 110, idem.
 NINK: 1 dita n. 4.778, idem.
 Armazem n. 18—UTC: 2 caixas ns. 2.137 e 2.138, repregadas.
 PSQ: 1 dita n. 859, repregada e avariada.
 Rodrigues: 5 ditos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, repregadas.
 RFC: 1 dita n. 3.796, repregada e avariada.
 RSC: 1 dita n. 264, idem, idem.
 RFC: 1 dita n. 3.812, repregada.
 Idem: 3 ditos ns. 3.741, 3.747 e 3.743, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 3.740, 3.746 e 3.745, repregadas e avariadas.
 RAT: 2 ditos ns. 1.093 e 1.101, idem, idem.
 RC: 1 dita n. 8.485, idem, idem.
 RLC: 1 dita n. 8.480, idem, idem.
 SL: 2 ditos ns. 1.252 e 1.253, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.093, idem, idem.
 T: 2 ditos ns. 798 e 799, idem, idem.
 VB: 1 dita n. 302, idem, idem.
 WIC: 2 ditos ns. 474 e 476, idem, idem.
 Armazem externo—A—C—M—C: 8 quintos sem numero, vasando.
 Idem: 1 dito sem numero, vasio.
 Thomé & Comp.: 2 ditos sem numero, vasando.
 Nobrega Pereira: 11 ditos sem numero, idem.
 PXC: 4 ditos sem numero, idem.
 C—M—C: 2 decimos sem numero, idem.
 AAC: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, vasio.
 MSC: 1 dito sem numero, vasando.
 Rodrigues: 1 bordaleza n. 2.770, idem.
 Rodrigues Poê: 1 dita n. 2.785, idem.
 Vapor nacional *Acre*, entrado em 10 de novembro de 1915:
 Armazem extra A—Pombal: 20 caixas sem numero, repregadas.
 POMBAL: 47 tinas idem, idem.
 Sem marca: 14 ditos idem, idem.
 POMBAL: 206 ditos idem, avariadas.
 Idem: 37 ditos idem, idem.
 HRS: 6 ditos idem, repregadas.

Idem: 42 ditos idem, avariadas.
 Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 10 de novembro de 1915:
 Armazem n. 3—Banco Hypothecario Agricola: 1 caixa n. 4, avariada.
 B: 1 dita n. 182, repregada.
 B&C: 1 dita n. 52, idem.
 BSC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 BM: 1 dita n. 29, avariada.
 BMC: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
 CM A: 2 ditos ns. 2 e 3, repregadas.
 Casa Pratt: 2 ditos ns. F 11 e F 10, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. F 1 e F 6, repregadas e avariadas.
 DIA—A: 2 saccos ns. 4.842 e 4.839, rotos.
 EL&C: 2 ditos ns. 100 e 151, repregadas.
 HMC: 1 encapado n. 25, idem.
 IC: 1 caixa n. 79, avariada.
 João Ant. de Freitas: 1 dita sem numero, idem.
 IMP: 1 amarrado de caixas n. 243, repregadas e avariadas.
 JPR: 1 caixa n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 IM: 3 ditos ns. 89, 87 e 88, repregadas.
 L&C: 1 dita n. 109, idem.
 Armazem n. 3—A—C—59—C: 1 caixa n. 1.211, repregada.
 HO: 1 dita n. 5, idem.
 Richard Wilson: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 engradado n. 25, idem.
 Idem: 4 caixas ns. 31, 17, 33 e 19, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 55 e 52, idem.
 SD&C: 1 barrica n. 6, idem.
 PS: 1 caixa n. 5.472, idem.
 Vapor argentino *Cabo Corriente*, entrado em 10 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6—AEG: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 CSC: 100 saccos, avariadas pela agua.
 CMB: 30 latas, vasando.
 Idem: 1 lata n. 41, com falta.
 H&C: 20 latas, vasando.
 LC: 10 saccos, avariados pela agua.
 K&C: 15 barris, vasando.
 A—C—59—C: 20 latas, idem.
 PSC: 10 barris, idem.
 RMP: 6 ditos, idem.
 RGC—S: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.
 Idem—P: 1 dita n. 97, idem.
 Idem: 1 dita n. 94, idem.
 Alfandega, 1ª secção, 20 de novembro de 1915.—Pelo inspector, o judante *Joaquim Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, levando os donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 11 de novembro de 1915:

Cães do Porto—Armazem n. 3—American Embsy: 1 caixa n. B2, repregada e avariada.

AF&C: 1 dita n. 1, idem.
 BM: 1 dita n. 19, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 26 e 21, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 9.126 e 9.152, idem.
 B&C: 2 ditos ns. 54 e 51, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 53 e 52, idem.
 BS&C: 1 dita n. 5, idem.
 BMC: 1 dita n. 16, idem.
 B: 1 dita n. 118, idem.
 BNN: 1 dita n. 9.904, idem.
 BN: 2 amarrados ns. 10.207/8, idem.
 BP&C: 1 caixa n. 2, idem.

CEPJ: 1 dita n. 1.560, idem.
 JM de I: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 39 e 38, idem.
 CO: 3 saccos sem numero, rotos.
 DP: 2 caixas ns. 517 G e 518, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 516 idem idem.
 Dia: 2 ditos ns. 2.496/97, idem, idem.
 Armazem n. 3 - Vapor nacional Tocantins, entrado em 11 de novembro de 1914:
 ELAC: 2 caixas ns. 101 e 110, repregadas.
 FJOC: 3 ditos ns. 1/3, idem.
 FRMC: 5 ditos ns. 2/4, 7 e 15, avariadas.
 GP&C: 1 dita n. 1, repregada.
 GC&C: 1 dita n. 674, idem.
 H&C: 7 ditos ns. 57/60 e 62/61, avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 66, 80 e 71, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 74, 75, 77 e 73, idem.
 JFCA: 2 ditos ns. 1 e 11, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 3 e 12, idem.
 JORI: 3 ditos ns. 1, 8 e 2, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 6, idem.
 LAB: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 7, repregadas.
 LM: 2 ditos ns. 90 e 91, idem.
 MAF: 1 dita n. 8, avariada.
 Mauricio F. Reimunde: 1 dita sem numero, repregada.
 MAF: 3 ditos ns. 10, 1 e 4, avariada.
 MC: 1 dita n. 1, repregada.
 NCI-228: 1 dita n. 1, idem.
 26.760-GC: 1 dita n. 2, idem.
 SDC: 1 dita n. 20, idem.
 T: 1 dita n. 4.614, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.626, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.630, idem.
 VSMC: 1 dita n. 91.624 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 90.763 A, idem.
 Vapor nacional Tocantins, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 3 - VSMC: 1 caixa n. 90.763, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 94.095 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.944 A, idem.
 VA: 2 ditos ns. 48 e 49, idem.
 ZR&C: 2 ditos ns. 21 e 22, idem.
 Vapor norueguês Brannnesford, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 4 - AF: 1 caixa n. 16 F, avariada.
 AAC: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 6 ditos ns. 55, 51, 60, 52 50 e 60, repregadas.
 Casa Pratt 677: 3 ditos ns. 2, 7 e 6, repregadas.
 Drogaria Berrini: 1 dita s/n, avariada.
 EFICTMC: 1 engradado s/n, repregado e avariado.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 GAZ1332: 1 caixa n. 4, repregada.
 GAZ1513: 1 dita s/n, idem.
 IIC337: 1 dita n. 45, idem.
 Idem: 1 dita n. 45, idem.
 MCKC: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 MS: 1 dita n. 8, repregada.
 R10170: 1 dita s/n, idem.
 R10177: 1 barrica n. 2.780, idem.
 R10232: 1 caixa s/n, repregada e avariada.
 R10177: 1 dita n. 2754, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.747, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.769, idem.
 Idem 10283: 1 dita n. 2, idem.
 SAC: 5 caixas ns. 80, 89, 8.083, 8.080 8.085 e 8.086, idem.
 Vapor norueguês Brannnesford, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 4 - SN: 5 caixas ns. 2, 1, 7, sem numero e 4, avariadas.
 SCC: 1 caixa n. 9.468, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.295, idem.
 UPMC: 1 dita n. 45, repregada.
 Vapor italiano Udine, entrado em 11 de novembro de 1915:

Armazem n. 6 - AP: 1 fardo n. 6, avariado.
 FSSH: 1 caixa n. 1.622, repregada e avariada.
 Idem: 1 fardo n. 1.617, avariado.
 DG: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
 SP - SAT: 24 ditos ns. 4.730/7 e 4.714/80, idem.
 Idem: 17 ditos ns. 4.799/4.515, idem.
 Idem: 11 ditos ns. 4.818/23, idem.
 Idem: 17 ditos ns. 4.829/45, idem.
 Idem: 10 ditos ns. 4.847/53, idem.
 DG - C: 1 dita n. 4.659, repregada e avariada.
 CSR: 1 dita n. 1, idem.
 JMC: 1 dita n. 25, idem.
 AFT: 1 dita n. 413, idem.
 BS: 1 dita n. 250, idem.
 ILC: 1 dita n. 99, idem.
 AF: 1 dita n. 1.836, idem.
 CMB: 1 dita n. 3.551/3, idem.
 DG - C: 2 ditos ns. 4.666 e 4.667, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.661/62, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.670/71, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.668 e 4.660, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.664 e 4.665, idem.
 Vapor italiano P. Udine, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6 - DGC: 2 caixas ns. 4.667, 4.663, repregadas e avariadas.
 H&C: 1 dita n. 11.081, idem, idem.
 RC: 1 dita n. 704, idem, idem.
 TF: 1 dita n. 154, idem, idem.
 FRMC: 1 dita n. 4.368, idem, idem.
 SCC: 1 dita n. 1.844, idem, idem.
 FSSH: 2 fardos ns. 550, 531, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 541, 1.618, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.615, 1.619, idem.
 SAA: 5 caixas ns. 361/8, repregadas e avariadas.
 HC: 5 pacotes ns. 502/5, rotos.
 Idem: 1 caixa 11.080, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.080, idem, idem.
 40: 3 ditos ns. 9.017/20, idem, idem.
 PC: 2 ditos ns. 705/6, idem, idem.
 1.305 RF: 2 ditos ns. 1, 2, idem, idem.
 AJA: 2 ditos ns. 1, 2, idem, idem.
 FAG: 1 dita n. 96, idem, idem.
 AFT: 1 dita n. 416, idem, idem.
 DG: 2 ditos ns. 6, 8, idem, idem.
 DJ: 1 dita n. 15, idem, idem.
 OP: 2 ditos ns. 816/46, idem, idem.
 OP: 1 dita n. 843, idem, idem.
 REC: 1 dita n. 436, idem, idem.
 FAG: 1 dita n. 97, idem, idem.
 JBC: 2 ditos 2, 3, idem, idem.
 Vapor italiano P. Udine entrado em 11 de novembro de 1915:
 JCB: Uma caixa n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 6 - A: Duas ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 ABC: Uma dita n. 1.219, idem idem.
 ARC: Duas ditos ns. 1.321/22, idem idem.
 AIC: Dois encapados ns. 1.157/58, idem idem.
 AP: Deuz fardos ns. 4 e 5, idem idem.
 Idem: Tres ditos ns. 1, 2 e 3, idem idem.
 FLS: Uma caixa n. 3.564, idem idem.
 H & C: Duas ditos ns. 8.001/02, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 5.057 e 8.000, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 5.035 e 1.915, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 1.918/19, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 1.916 e 5.034, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 11.062/83, idem idem.
 OW: Uma dita n. 5.859, idem idem.
 B: Uma dita n. 2, idem idem.
 50: Duas ditos ns. 1.459 e 1.463, idem idem.
 Idem: Duas ditos ns. 1.460 e 1.447, idem idem.

Idem: Uma dita n. 1.446, idem.
 EVC: Duas ditos ns. 20/466, 20/438, idem idem.
 Idem: Uma dita n. 20/467, idem idem.
 Idem: Um encapado n. 20/169, repregado e avariado.
 H & C: Duas caixas ns. 5.036 e 5.033, repregadas e avariadas.
 FSSH: Dois fardos ns. 515 e 512, repregados e avariados.
 JHW: Uma caixa n. 25.724, repregada e avariada.
 HMG: Uma dita n. 20.14, idem idem.
 FVC: Uma dita n. 20/470, idem idem.
 Vapor italiano P. di Udine, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6 - FSC: 1 caixa n. 1.323, repregada e avariada.
 DDFV: 2 ditos ns. 1.798 e 1.795, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.799 e 1.766, idem, idem.
 FRMC: 2 ditos ns. 4.358/2/3, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.368, idem, idem.
 H&C: 2 ditos ns. 11.077 e 1.917, idem, idem.
 Casa Sucena: 2 ditos ns. 1.005/07, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.005, idem, idem.
 AA&NS: 1 dita n. 1.0218, idem, idem.
 CR: 1 dita n. 5.389, idem, idem.
 FB: 1 dita n. 40.216, idem, idem.
 FSSH: 2 fardos ns. 543/4, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.616 e 538, idem.
 Casa Saldanha: 2 caixas ns. 431/32, idem, idem.
 DDV: 2 ditos ns. 1.765 e 1.797, idem, idem.
 DJF: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Cleveland: 2 ditos ns. 138/1/2, idem, idem.
 DDFV: 2 ditos ns. 1.757 e 1.796, idem, idem.
 M: 1 dita n. 40.217, idem, idem.
 DG: 2 ditos ns. 1 e 16, idem, idem.
 MVC: 1 dita n. 4.408, idem, idem.
 DJ: 2 ditos ns. 14 e 15, idem, idem.
 Casa Saldanha: 1 dita n. 430, idem, idem.
 FSSH: 1 dita n. 1.621, idem, idem.
 Idem: 2 fardos ns. 532 e 540, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 533 e 534, idem.
 CMB: 2 caixas ns. 3.521/1 e 3.521, idem, idem.
 Vapor italiano P. de Udine, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6 - CMB: 1 caixa n. 352 1/2, repregada e avariada.
 DG: 4 ditos ns. 5, 12, 18 e 183, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 186, 7 e 9, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 183 e 185, idem.
 FSSH: 2 fardos ns. 536 e 536, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 535 e 527, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.621, repregada e avariada.
 Idem: 1 fardo n. 1.620, avariado.
 H&C: 1 pacote n. 501, roto e avariado.
 Vapor inglez Demerara, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem interno n. 17 - A: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.
 CC: 1 dita n. 129, idem idem.
 C - S: 1 dita sem numero, idem idem.
 CPC: 5 ditos ns. 4.823, 1.384, 4.891 e 4.881, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 4.882, 4.850, 5.859 e 1.353, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 4.810, 1.351, 4.617 e 1.354, idem idem.
 Idem: 5 ditos ns. 1.341, 1.352, 4.866 e 1.308, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 4.884, 1.350, 4.870 e 1.336, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 4.812, 1.343 e 4.811, idem idem.

CA: 1 dita n. 5.358, idem, idem.
 D: 1 dita n. 6.711, idem, idem.
 EB: 1 engradado n. 6, avariado.
 C: 1 caixa n. 4.91 A, repregada e avariada.
 JB: 1 fardo n. 15, avariado.
 LC: 2 caixas ns. 7.719 e 7.720, repregadas e avariadas.
 MC: 2 ditas ns. 15 e 2.065, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.060 e 2.063, idem idem.
 Vapor inglês *Demerara*, entrado em 11 de novembro de 1915:
 Armazem interno n. 17 — MC: 2 caixas ns. 2.063 e 2.063, repregadas e avariadas.
 SO: 1 dita n. 534, idem idem.
 SSCLB: 2 ditas ns. 68 e 72, idem idem.
 SQ: 1 dita n. 5.339, idem idem.
 TL: 2 ditas ns. 8 e 33, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 26, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 66 e 68, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 30 e 7, idem idem.
 WIG: 1 dita n. 9.149, idem idem.
 W: 3 ditas ns. 151, 152 e 140, idem idem.
 W. A. Revue: Erq: 1 dita n. 302, idem idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em 11 de novembro de 1915:

Armazem n. 13 — AMCK: 2 caixas ns. 15 e 17, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 11, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 23 e 16, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 26 e 21, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 12, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 18, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 24, idem idem.
 AC: 2 caixas ns. 273 e 272, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 271, idem idem.
 BR — XC: 1 dita n. 69, idem idem.
 Balthar: 1 gigo n. 86, idem idem.
 FS: 1 caixa n. 1, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 2, idem idem.
 Rodrigues: 2 caixas ns. 109 e 112, idem idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em 11 de novembro de 1915:

Armazem n. 13 — SG&C: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
 JH Seabra: 1 dita n. 3.937, idem.
 Tijuca: 1 dita n. 196, idem.
 Armazem externo A — ACCB: 3 fardos sem numero, rotos.
 Idem BB: 1 dito idem, idem.
 Idem G: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Garonna* entrado em 11 de novembro de 1915:

Sem marca: 4 barris do decimo sem numero, vasando.
 Thomé & C.: 16 barris do quinto idem, idem.
 Nobrega Pereira: 14 ditos idem, idem.
 PC: 19 ditos idem, idem.
 CMG: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Nobrega Pereira: 3 ditos idem, vassios.
 Thomé & C.: 2 ditos idem, idem.
 GL: 45 caixas idem, quebradas com falta.
 JCC: 47 ditas idem, idem.
 CLF: 6 ditas idem idem.

Vapor francez *Champlain*, entrado em 11 de novembro de 1915:

Nobrega Pereira: 7 barris do quinto sem numero, vasando.
 GAC: 7 ditos idem, idem.
 GZC: 7 ditos idem, idem.
 PC: 5 ditos idem, idem.
 Dias Almeida: 6 ditos idem, idem.
 Ferraz Ramos: 1 dito idem, idem.
 Vapor francez *Champlain*, entrado em 5 de novembro de 1913:
 Armazem externo A — Almeida Chaves: 1 barril sem numero, vasando.

Figueiredo Caminha: 3 ditos, idem.
 QCC: 3 ditos idem, idem.
 OLSC: 1 dito idem, idem.
 Coelho Novas: 3 ditos idem, idem.
 Marques Fonseca: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 MBPS: 1 dito idem, idem.
 Thomé & Comp.: 4 ditos idem, idem.
 QZ: 1 dito idem, idem.
 CR-C: 3 ditos idem, idem.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 JFC: 1 dito idem, idem.
 CLF: 16 caixas idem, quebradas e com falta.

Vapor nacional *Acre*, entrado em 12 de novembro de 1915:
 Sem marca: 2 barricas sem numero, quebradas e podres.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 20 de novembro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 17 de novembro de 1915:

Armazem interno n. 3 — Dia — 1710: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
 Vapor noruegues *Drammsford*, entrado em 9 de novembro de 1915:
 Armazem interno n. 4 — G.B: 1 amarrado de caixa n. 1.195, repregado.
 Idem: 1 dito n. 1.200, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.203, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.189, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.190, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.185, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.201, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.175, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 1.176, repregado.
 Idem: 1 dito n. 1.152, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.143, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.116, idem.
 Mario: 1 barril n. 3, vasando.
 R 10196: 1 caixa n. 14, repregada.
 W.S.C: 63 ditas ns. diversos, vasando.
 Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em 17 de novembro de 1915:

Armazem interno n. 6 — Indo: 2 saccos numeros 2 e 17, rotos.
 Idem: 1 dito n. 12, idem.
 CGB Santos: 1 pacote sem numero, idem.
 Armazem interno n. 6 — AV: 2 caixas ns. 202/03, avariadas.

Idem: 1 dita n. 199, idem.
 AGC: 2 ditas ns. 841/42, repregadas e avariadas.
 LC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 CCB Santos: 2 ditas ns. 117 e 153, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 163 e 160, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 162 e 159, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 161 e 165, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 158 e 149, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 155, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 151 e 152, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 161 e 154, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 136 e 14, idem, idem.
 Idem: 1 pacote sem numero, roto.
 Idem: 2 caixas ns. 150 e 146, repregadas e avariadas.

JPS: 2 ditas ns. 852/53, idem, idem.
 SNL: 1 dita n. 4, idem, idem.
 WB 315: 1 dita n. 124, avariada.
 DJB: 2 ditas ns. 1.783/84, repregadas e avariadas.

CMC: 3 saccos ns. 2, 14 e 21, rotos.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 30, idem.
 D — Pernambuco: 16 decimas sem numeros, vazando.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado 11 de novembro de 1915.

Armazem externo A. — Barranco Branco: 3 fardos sem numeros, rotos.
 MGL: 4 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 MGL: 4 fardos sem numero, rotos.
 Idem: 4 ditos idem idem.
 Idem: 4 ditos idem idem.
 MGL: 4 ditos idem idem.
 Idem: 4 ditos idem idem.
 Idem: 4 ditos idem idem.
 Idem: 4 ditos idem idem.
 Idem: 1 dito idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 20 de novembro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação a firmas e negociantes abaixo designados a virem satisfazer as multas em que incorreram por falta de facturas consulares, conforme os termos que assignaram

Pela 3ª secção desta repartição ficam notificados as firmas e negociantes abaixo designados a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias as multas em que incorreram segundo os termos que assignaram por falta de facturas consulares, pois que não tendo feito e nem apresentado justificação alguma até esta data, lavrou-se termo de perempção e serão as contas respectivas extralidas á cobrança executiva na forma da lei, a saber:

Alvaro Rocha.....	2105730
Angelino Siles & Comp.....	1:5743350
Os mesmrs.....	1453560
Antin Haupt.....	5:6905800
Bo lingrodt Meyer.....	863970
Companhia Vidros e Crystaes do Brazil.....	1:1195900
Giusti Adelfo.....	2553 80
Gerente do <i>Jornal do Brasil</i>	2178010
Gustavo & Comp.....	3843100
Guy de Montigand.....	14*8350
Joro Gontram.....	2:0178190
Madame G. Guin e.....	45020
Mariano Dantas.....	4883440
Rodrigues Branco.....	1135880
Schlinger & Comp.....	2:2825000

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de novembro de 1915. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27.

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que, nos dias 16, 19 e 24 do corrente, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CAPATAZIAS DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Exp. de Higienê: Sete caixas ns. 116 e 122, contendo 4 duzias de mamadeiras completas. (Vapor ignorado.)

Lote n. 2

Triângulo LSB: Uma caixa n. 65.563 contendo 11 dúzias de marmadeiras completas. (18 de julho de 1912.)

Lote n. 3

ISC: Seis pedras marmore sem numero, medindo 57 metros quadrados.
Idem: Quarenta e sete pedras marmore completamente quebradas sem valor mercantil. (Hamburgo, Istria, 21 de setembro de 1912.)

Lote n. 4

J. R. Staffa: Uma caixa n. 70, contendo filmes impressos para cinematographo pesando bruto 65 kilos. (Rio da Prata, Jupiter, 3 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 5

JR, contramarca 611: Tres caixas ns. 2 a 4, contendo tubos de borracha, pesando liquido 614 kilos. (Bremen, Therapia, 23 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 6

C3: Uma caixa n. 1, contendo peças de machinas, pesando liquido 2.540 kilos. (Liverpool, Archimedes, 14 de abril de 1913.)

Lote n. 7

Losango C: Setenta e seis caixas sem numero, contendo vidro branco para vidraça, pesando liquido 1.100 kilos. (Liverpool, Dryden, 2 de maio de 1913.)

Lote n. 8

FC: Quarenta e oito caixas ns. 1 a 48, contendo azeitonas, pesando bruto nas latas 1.317 kilos.
PSC: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, contendo azeitonas, pesando bruto nas latas 1.370 kilos (desembarçadas pelo Laboratorio de Analyses). (Hamburgo, Cordoba, 8 de maio de 1913.)

Lote n. 9

ECOM: Uma caixa n. 507, contendo pertences de auto neveis, pesando liquido 76 kilos. (Hamburgo, Pernambuco, 3 de julho de 1913.)

Lote n. 10

JR: Quinze caixas sem numero, contendo cognac, pesando bruto, em 93 garrafas, 124 kilos. Desembarçadas pelo Laboratorio de Analyses. (Bordeaux, Samará, 18 de junho de 1913.)

Lote n. 11

L: Cento e setenta e dois metros de madeira não especificada, medindo 23 metros cubicos, (Hamburgo, Etruria, 10 de julho de 1913.)

Lote n. 12

Robertson: Vinte e oito engradados ns. 1 a 28, contendo telhas de asbestos pesando 7.737 kilos. (Nova York, Christian X, 13 de agosto de 1913.)

Lote n. 13

RTR, contra-marca EM: Onze caixas numero 66.295 a 66.305, contendo lança pertume, pesando nos envoltorios de papelão 672 kilos. (Amsterdan, Rynland, 14 de fevereiro de 1914.)

Lote n. 14

RBC: Tres barricas ns. 518 a 520, contendo 1.305 lampadas electricas. (Vapor ignorado.)

Lote n. 15

S: Um barril n. 924, contendo caramello, pesando bruto 320 kilos, taxa de 10 por cento, liquido legal 288 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 16

Sem marca: Uma quartola sem numero, contendo spermacete em bruto, pesando bruto 198 kilos, tara de dois por cento, liquido legal 165 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 17

Sem marca: Duas bobinas contendo papel proprio para embrulho, lizo de ambos os lados, pesando bruto 906 kilos, tara de dois por cento, liquido legal 888 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 18

T de MC: Uma caixa n. 3.954, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 346 kilos.
Triângulo 608 — Contra-marca CC: Uma barrica sem numero, contendo obras não classificadas de zinco, simples, pesando nos envoltorios 138 kilos; arrebites de zinco pesando nos envoltorios 33 kilos; parafusos do ferro pesando 20 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 19

LC: Duas caixas ns. 10.832 e 10.833, contendo Saponaceo não perfumado pesando bruto nas latas 121 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 20

Losango WRC: Cincoenta caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto em 432 garrafas, 648 kilos, desembarçados pelo Laboratorio de Analyses. (Vapor ignorado.)

Lote n. 21

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo peças de ferro para edificação de casas, pesando liquido 1.500 kilos.
MA: Seis engradados sem numero, contendo peças de ferro para edificação de casas, pesando liquido 3.050 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 22

Cruzeta AAZ: Uma caixa n. 3, contendo cardelabros de cobre simples, pesando nos envoltorios 49 kilos; obras não classificadas de ferro batido e-maltado, pesando bruto 3.500 grammas. (Southampton, Araguaya, 6 de maio de 1907.)

Lote n. 23

SE atravessados por uma setta: Quatro caixas ns. 3.065 a 3.068, contendo giz preparado para tacos de bilhar, pesando nos envoltorios 412 kilos. (Nova York, Tenyson, 27 de fevereiro de 1909.)

Lote n. 24

ES: Uma caixa n. 1, contendo solução medicinal, pesando liquido em 181 frascos, 26 kilos. A venda deste lote dependa da consulta feita á Directoria de Saude Publica. (Fiume, Stefania, 19 de março de 1903.)

Lote n. 25

TJR: Uma caixa n. 20.318 por 10, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 101 kilos. (Havre, Oissant, 27 de novembro de 1903.)

Lote n. 26

Quadrante — Julio de Almeida: Uma caixa n. 8.085, contendo pós medicinaes compostos, pesando liquido 13.200 grammas. (Havre, Alatte, 27 de janeiro de 1910.)

Lote n. 27

Sem marca: Tres barris contendo oxydo de ferro, pesando bruto 1.057 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal 952 kilos.

ENRA — contra marca — HRC: Dous barris sem numero, contendo oxydo de ferro, pesando bruto 719 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal 647 kilos. (Amsterdan, Hollandia, 10 de fevereiro de 1910.)

Lote n. 28

Losango TIK: Uma caixa n. 24, contendo madeira em obra não especificada, pesando liquido cinco kilos. (Genova, Alacritá, 8 de fevereiro de 1911).
LL: Vinte e nove engradados ns. 33, 44, 40, 42, 39, 45, 46, 47, 50 a 58, 62 a 64, 66 a 70, 72, 43, 44 e 52, contendo diversos moveis com bastante uso.
Pedro Guimarães: Um bidet n. 1, de madeira fina, usado.
A. R. Guimarães: Um engradado n. 100 e um amarrado sem numero, ao todo dous volumes contendo diversos objectos usados.
Sem marca: Uma porta da madeira o folha do Flandres sem numero, muito usada.
Idem: Uma moldura da madeira ordinaria sem numero, usada.
(Buenos Aires, Oceano, 17 de abril de 1911)

Lote n. 29

Sem marca: Dezoito encaixados sem numero, contendo saccos de anagem, pesando liquido 200 kilos.
Idem: Vinte e tres pannos de lona usados, sem numero, pesando 157 kilos.
Idem: Novo cabos de linho em peças, pesando 235 kilos.
Idem: Um cabo de arame de ferro (cordoalha), pesando 50 kilos.
Idem: Seis moitões sem numero, pesando 153 kilos.
Idem: Uma bomba sem numero, aspirante de ferro e latão, pesando 93 kilos.
Idem: Treze gavetas de moveis, bastante usadas, sem numero; cordas de linho e borracha, usadas, pesando 43 kilos; tubos de vidro para machina, pesando 16 kilos.
Sem marca: Um cabo de cordoalha sem numero, de linho, pesando 73 kilos.
Idem: Cinco gachetas de borracha sem numero, usadas, pesando 54 kilos.
Idem: Um fardo sem numero, de tecido de borracha e fio de cobre (obra não classificada) pesando liquido 20 kilos.
Idem: Um rolo de lona de linho sem numero, pesando liquido 16 kilos.
Idem: Tres cabos sem numero, de arame (cordoalha) usados. (Buenos Aires, Oceano, 17 de abril de 1911.)

Lote n. 30

Sem marca: Uma peça de bronze sem numero, (armamento) não classificado pesando 56 kilos. (Buenos Aires, Oceano, 17 de abril de 1911.)

Lote n. 31

Losango — FPSC: Seis caixas ns. 1, 5 a 9; dezessete caixas ns. 11 a 27; quatro caixas ns. 29 a 32; tres caixas ns. 35 a 37; quatro caixas ns. 39 a 42; uma caixa n. 46; uma caixa n. 47; treze caixas sem numero, ao todo quarenta e nove caixas, contendo esmeril para limpar metaes, (por assemilhação) pesando bruto nas latas 366 kilos.
Losango — FPC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de oleo e verniz pesando 3 kilos.
Losango — FPC — RDEJ: Trinta e duas caixas ns. 49 a 67; 69 a 71; 73 a 81 e sem numero, contendo esmeril para limpar metaes (por assemilhação) pesando com as latas 615 kilos. (Nova York, S. Rosa, 23 de setembro de 1912.)

Lote n. 32

CRC: Uma caixa n. 185, contendo filmes impressos para cinematographo, pesando nos

envoltórios 39 kilos: chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 1.600 grammas. (Nova York, *Verdi*, 7 de novembro de 1912).

Lote n. 33

CB: Dez caixas ns. 35 a 44, contendo colorantes para queijo, pesando liquido em 15 garrafas, 207 kilos. (Marsella, *Italia*, 7 de junho de 1913).

Lote n. 34

STC—contra marca CG: Um fardo sem numero contendo papão não especificado, pesando 167 kilos.

Sem marca: Quatro fardos sem numero, contendo papão não especificado, pesando 853 kilos. (Guttenberg, *Luzia*, 30 de junho de 1913).

Lote n. 35

Losango T: Uma caixa n. 1.101, contendo laços de tecidos de seda com fita para calcado, pesando liquido 250 grammas; laços de tecido de seda para chapéus, pesando nos papéis 2 kilos. (Nova York, *Verdi*, 10 de novembro de 1913).

Lote n. 36

I Vermelho: 1.567 amarrados sem numero.

X Vermelho: 17 caixas ns. 1.886 a 1.902.

Idem: 52 volumes sem numero.

I Amarelo: 42 amarrados, sem numero.

I Branco: 200 amarrados, sem numero, ao todo 2.231 volumes de trilhos e acessórios pesando até 10 kilos o metro correio, pesando liquido 88.305 kilos.

X Vermelho: Uma caixa n. 1.973 e 64 volumes sem numero, ao todo 65 volumes contendo 145 vagões da estrada de ferro próprios para aterro, pesando bruto 43.679 kilos.

Idem: 320 eixos montados em duas rodas sem numero para vagões da estrada de ferro, pesando liquido 19.514 kilos.

Idem: 108 caixas ns. 1.700 a 1.817, contendo pregos para trilhos pesando liquido 20.083 kilos. (Hamburgo *Inverbya*, 13 de dezembro de 1913).

Lote n. 37

Losango X contra marca ACB: Dois amarrados sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado pesando seis kilos.

Sem marca: Tres amarrados sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando nove kilos.

Idem: Um amarrado sem numero de tubos de ferro simples, pesando 14 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero contendo quatro vergalhões de aço, pesando 63 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero contendo vergalhões de ferro pesando 26 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero de chapas de ferro simples, pesando 59 kilos.

Idem: Um sino de cobre sem numero, pesando liquido 20 kilos.

Jornal do Commercio: Uma caixa sem numero, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 6.300 grammas.

EEFT: Uma caixa n. 18, contendo obras não classificadas, de ferro batido estanhado, pesando 10 kilos; bras não classificadas de ferro fundido, pesando 26; parafusos de ferro simples, pesando 18 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 38

HC—contra marca H: Um amarrado numero 2.435, de cinco caixas, contendo chromato de chumbo amarelo, pesando bruto 87 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal, 79 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 39

Losango 2.197—contra marca WE: Uma caixa n. 3.585, contendo seis aparelhos telephonicos, pesando com os envoltórios 10 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 40

CB: Um amarrado n. 112, contendo folhas de amianto, pesando liquido 183 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 41

Sem marca: Tres amarrados sem numero, contendo portas de madeira ordinaria (obras não classificadas) pesando 212 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero contendo obras não classificadas de ferro fundido simples pesando liquido 90 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 42

JNC: Cincuenta caixas sem numero contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em 598 garrafas 819 kilos e 800 grammas, desembaraçadas pelo Laboratorio de Analyses. (Vapor ignorado.)

Lote n. 43

BASF: Uma barrica n. 160.421, contendo naphthol beta, pesando bruto 158 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal 142.200 grammas. (Nova York, *Russissa*, 19 de abril de 1903.)

Lote n. 44

Poland: Uma caixa n. 313, contendo pós medicinaes compostos pesando nos envoltórios 9.591 grammas. (Nova York, *Vasari*, 7 de junho de 1903.)

Lote n. 45

LDA: Sete caixas ns. 4 a 7, contendo solução medicinal, pesando liquido em 83 frascos 92 kilos licenciadas pela Directoria de Saude Publica. (Havre, *Onessant*, 27 de novembro de 1903.)

Lote n. 46

FSSH: Um tambor de ferro n. 1.013, contendo chlorureto de estanho pesando bruto 206 kilos e liquido legal 132 kilos. (Bremen, *Crefeld*, 17 de outubro de 1913.)

Lote n. 47

Toita: Trinta e nove caixas sem numero, pesando bruto 975 kilos, contendo 163 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando com as garrafas 578 kilos; cestas de vime para contiguação de garrafas, pesando 66 kilos. (Havre, *Tronto*, 25 de dezembro de 1912.)

Lote n. 48

Lobo: Quinze caixas sem numero, pesando bruto 375 kilos, contendo 171 garrafas com succo de uva não fermentado, pesando 268 kilos. (Bordeaux, *Amazote*, 16 de setembro de 1912.)

Lote n. 49

FOG: Nove caixas sem numero, pesando bruto 198 kilos, contendo 107 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando com as garrafas 143 kilos. (Hamburgo *Habsburg*, 26 de dezembro de 1912.)

SMC: Setenta e sete caixas sem numero, pesando bruto 1.617 kilos, contendo 916 garrafas com vinho comum até 14 grãos, pesando com as garrafas 1.441 kilos. (Havre, *Campinas*, 10 de dezembro de 1912.)

DC atravessado por uma sota: Uma caixa sem numero pesando bruto 19 kilos, contendo vinho comum até 14 grãos pesando em 10 garrafas, 12 kilos. (Hamburgo, *Santa Catharina*, 27 de abril de 1912.)

HMC: Uma caixa sem numero pesando bruto 43 kilos contendo 19 garrafas com azoite de olivaria pesando oito kilos. (Marsella, *Espagne*, 4 de junho de 1912.)

AG: 23 caixas sem numero pesando bruto 460 kilos contendo 273 garrafas com azeite de qualquer outra qualidade pesando com as garrafas 358 kilos. (Havre, *Campinas*, 10 de dezembro de 1912.)

GU dentro de uma ancora: Uma caixa sem numero pesando bruto 20 kilos contendo 12 garrafas com vinho com num até 14 grãos pesando com as garrafas 16 kilos. (Hamburgo, *Santa Catharina*, 27 de abril de 1912.)

Lote n. 50

GL: Uma caixa sem numero pesando bruto 34 kilos, contendo 24 kilos de cartazes annunciacoes. (Hamburgo, *Russia*, 23 de agosto de 1912.)

Exposicao Hygienica: 17 caixas sem numero pesando 633 kilos contendo estampas annunciacoes coladas em papelão pesando 498 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 112 kilos contendo obras impressas de mais de uma cor pesando 92 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 59 kilos contendo 30 kilos de estampas annunciacoes.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 78 kilos, contendo 38 kilos de estampas annunciacoes.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 84 kilos contendo estampas annunciacoes pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 90 kilos, contendo estampas annunciacoes pesando 63 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 84 kilos contendo estampas annunciacoes coladas em papelão pesando 54 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 73 kilos contendo estampas annunciacoes coladas em papelão pesando 50 kilos. (Vapor ignorado, 21 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 51

Sem marca: Um volume sem numero contendo obras não classificadas de cobre simples (um sino) pesando bruto 20 kilos.

Idem: Quatro amarrados sem numero de chapas de ferro pesando 70 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero de chapas de ferro de junção pesando 53 kilos.

Losango X contra marca ACB: Um amarrado de barras de ferro pesando 72 kilos.

Sem marca: Tres amarrados sem numero de ferros velhos pesando 80 kilos.

Ao todo 10 volumes contendo barras, chapas de ferro, e obras de cobre, todos com muita avaria, pesando 290 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 52

CVH: Dois barris ns. 11.398 e 11.399 contendo tinta para impressão pesando bruto 236 kilos tara de 10 por cento, liquido legal 211 kilos. (Hamburgo, *Assuncion*, 4 de julho de 1912.)

Mattos: Duas caixas ns. 8.041 e 8.042 contendo benzina pesando liquido 64 kilos. (Havre, *Vival*, 12 de fevereiro de 1913.)

XX: Um amarrado de talas de junção de trilhos pesando liquido 33 kilos. (Santos, *Aachen*, 8 de março de 1913.)

SPC: Uma caixa n. 51 contendo amostra de la trilhos. (Liverpool, *Victoria*, 15 de março de 1913.)

AAG—contra marca 1.000: Quatro barricas sem numero contendo cimento em pó, pesando bruto 629 kilos e liquido legal 557 kilos. (Hamburgo, *Belgrano*, 20 de maio de 1913.)

DFM: 60 pedras marmore sem numero completamente quebradas sem valor mercan-

(Fiume, *Jan Kalman*, 18 de junho de 1913.)
 BH: Uma caixa n. 2.340 contendo peças de machina pesando liquido 140 kilos.
 B: Um engradado n. 6.676 contendo ladri-lhos, medindo dois metros quadrados.
 HC: Uma caixa n. 517, contendo espoletas carregadas, pesando nos envoltorios 2.500 grammas. (Vapor ignorado).
 CCG: Duas caixas sem numero contendo fo-lhas de flandres simples pesando liquido 18 kilos.
 CCG—Ltd: Uma caixa sem numero contendo folhas de flandres pesando liquido 41 kilos.
 FN: Quatro caixas sem numero contendo folhas de flandres pesando liquido 270 kilos.
 BMC: Um barril sem numero contendo oleo de residuos de petroleo pesando liquido 60 kilos.
 C: Um fardo sem numero contendo papel para impressão de jornal pesando bruto 160 kilos, tara de 2 por cento, liquido legal, 157 kilos.
 Exposição de Hygiene: Uma caixa sem nu-mero contendo pós medicinaes compostos pe-sando liquido, em 79 frascos, 3.930 gram-mas.
 Sem marca: Um barril sem numero con-tendo mordente para dourar pesando liquido 50 kilos.
 Idem: Um barril sem numero contendo oleo de residuo de petroleo pesando liquido 160 kilos.
 MB: 11 amarrados sem numero contendo vergalhões de ferro pesando liquido 563 kilos.
 EOML: Um volume de ferro sem numero obra não classificada de ferro batido pesando liquido 751 kilos.
 Sem marca: Um amarrado sem numero contendo cobre em laminas pesando liquido 160 kilos.
 FyA: Uma caixa sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido esta-nhado pesando bruto 10 kilos, tara de 10 %, liquido legal, 9 kilos.
 Losango C—contramarca GC: Uma caixa n. 707 contendo obras não classificadas de ferro batido simples pesando bruto seis kilos.
 Idem DM—contra-marca PC: Uma caixa nu-mero 108 contendo tinta preparada a oleo para lithographia pesando bruto nas latas 52 kilos. (Nova York, *Verdi*, 16 de novembro de 1908).
 Losango CRC: Dez latas ns. 26 a 35, con-tendo residuo de oleo de petroleo para lubri-ficação de machina, pesando bruto 280 kilos, tara de 5 por cento, liquido legal 266 kilos.
 Idem: 16 latas ns. 10 a 25, contendo resí-duo de oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando bruto 433 kilos, tara de 5 por cento, liquido legal, 412 kilos. (Nova York, *Horace*, 7 de maio de 1909.)
 Idem PS: Uma caixa sem numero, contendo tinta preparada a oleo para lithographia pe-sando bruto nas latas, 29 kilos. (Nova York, *Verdi*, 6 de novembro de 1909.)
 Sem marca: Uma caixa sem numero con-tendo laminas de Flandres, pesando liquido 40 kilos.
 Idem: Dois amarrados sem numero con-tendo tiras de ferro para toneis e barris, pe-sando liquido 74 kilos.
 ABM: Duas caixas ns. 4.729 e 4.734, con-tendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto nas latas 92 kilos. (Va-por ignorado).
 C&C: Uma caixa n. 86 contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pe-sando liquido 16 kilos. (Southampton, *Nile* 11 de junho de 1907).
 FyA: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintada, pe-

sando liquido seis kilos; obras não classifica-das de ferro batido estanhado, pesando li-quido seis kilos. (Liverpool, *Horace*, 29 de abril de 1909).

Lote n. 53

MJC: Duas caixas sem numero contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em 13 garrafas 16 kilos, de-sembarçadas pelo Laboratorio de Analy-ses. (Havre, *Amiral Ponty*, 16 de outubro de 1912).

FG—contramarca FK: Um sacco contendo painço pesando bruto 93 kilos. (Santos, *Ti-juca*, 8 de janeiro de 1913).

Sem marca: Cinco saccos sem numero con-tendo 183 kilos de terra não especificada em bruto. (Santos, *Mossoró*, 23 de janeiro de 1913).

J—atravessado por uma setta: Uma caixa n. 41.101, contendo um retrato. (Rio da Pra-ta, *Jupiter*, 3 de fevereiro de 1913).

PJCC: Dez caixas sem numero contendo succo de uva não fermentado, pesando li-quido 95 kilos, desembarçadas pelo Laboratorio. (Nova York, *Verdi*, 13 de março de 1913).

MPC: Uma caixa sem numero contendo amostra de vinho, pesando bruto em seis garrafas sete kilos. (Santos, *Corcovado*, 23 de fevereiro de 1913).

AD: Uma caixa n. 963 contendo amostra de vinho pesando bruto em cinco garrafas seis kilos. (Hamburg, *Cordoba*, 8 de maio de 1913).

JDC: Uma caixa sem numero contendo amostra de vinho, pesando bruto 7.500 gram-mas. (Buenos Aires, *Garona*, 12 de maio de 1913).

FG: Um amarrado contendo amido, pe-sando bruto nos envoltorios 31 kilos. (Bremen, *Eclanem*, 3 de agosto de 1913).

Triangulo Normal: Uma caixa n. 23, con-tendo sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 23 kilos, desembarçada pelo Labo-ratorio. (Bordéus, *Liger*, 1 de novembro de 1913).

MPC: Duas caixas sem numero, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 115 kilos, desembarçadas pelo Labo-ratorio. (Hamburg, *Schunzburg*, 2 de outu-bro de 1913).

NZC—contra-marca 2.770: Uma caixa sem numero, contendo azeite doce, pesando bruto nas latas 14 kilos, desembarçada pelo Labo-ratorio. (Fiume, *Tibor*, 17 de novembro de 1913).

JP: Uma caixa n. 98.151, contendo amos-tra de licor, pesando bruto em 14 garrafas 24 kilos.

LC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho em nove garrafas, pesando 8.750 grammas.

Triangulo T: Uma caixa n. 177, contendo bitter, pesando bruto em 16 garrafas 10 kilos.

F: Dois engradados sem numero, con-tendo ladri-lhos, medindo um metro quadrado.

Triangulo 28—contra-marca CC: Uma cai-xa n. 972, contendo prezos de ferro simples, pesando nos envoltorios 25 kilos.

Sem marca: Uma caixa n. 263, contendo objecto para o serviço de mesa, de cobre pra-teado, pesando cinco kilos.

BC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vermouth, pesando cinco kilos.

JCM: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 2.500 gram-mas.

CA: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 5.500 gram-mas.

CBG: Uma caixa sem numero, contendo

torneiras de madeira, pesando liquido sete kilos.

ASC: Uma caixa sem numero, contendo a nostras do vinho, pesando bruto 11 kilos.

DFD: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto cinco kilos.

HAC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 13 kilos.

FG: Uma caixa sem numero, contendo amostra de farinha de milho, pesando cinco kilos.

DC: Uma caixa sem numero, atravessada por uma setta, contendo amostra de vinho, pesando bruto 15.500 grammas.

Quadrilatero P9E—Contra-marca LBC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de ver-mouth, pesando bruto 11 kilos.

FG: Um amarrado sem numero, contendo polvilho, pesando nos envoltorios 35 kilos. (Vapor ignorado).

Feita: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em sete garrafas, 8.500 gram-mas. (Havre, *Fronto*, 16 de dezembro de 1912).

Losango GAC: Duas caixas sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em 14 garrafas, 18 kilos. (Santos, *Mossoró*, 23 de janeiro de 1913).

CMC: Cinco caixas sem numero, desemba-raçadas pelo laboratorio, contendo vermouth, pesando bruto em 50 garrafas, 84 kilos.

Coelho Duarte: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em nove garrafas, 11.500 grammas. (Vapor ignorado.)

TB: Uma caixa sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo hortaliça em con-serva, pesando 43 kilos. (N. York, *Rio de Ja-neiro*, 16 de fevereiro de 1911.)

CRC—Dentro de uma ancora: Uma caixa sem numero, pesando bruto 8 kilos, contendo vinho commum até 14 grãos, pesando com as garrafas 4 kilos. (Hamburg, *S. Nicolas*, 25 de abril de 1911.)

CTC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo azeite de oliveira, pe-sando 39 kilos. (Hamburg, *Cap. Rocca*, 22 de novembro de 1911.)

FC: Contra-marca Curlytyba: Tres caixas sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo peixe em conserva de qualquer modo prepa-rado, pesando 38 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo legumes em con-serva, pesando 31 kilos.

JA: Contra-marca Pelotas: Duas caixas sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo carnes em conserva, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo legumes em conserva, pesando 12 kilos. (Bordeaux, *Amazona*, 27 de setembro de 1911.)

GAC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo 10 garrafas com vi-nho não especificado até 24 graus, pesando 13 kilos. (Amsterdam, *Ryland*, 13 de novembro de 1911.)

Losango Leroza: Uma caixa sem numero pesando bruto 26 kilos, contendo 12 garrafas com vermouth, pesando 20 kilos. (Fiume, *Tibor*, 14 de dezembro de 1911.)

Magalhães: Uma caixa sem numero, pe-sando bruto 17 kilos, contendo sete garrafas com vinho não especificado, pesando com as garrafas seis kilos. (Hamburg, *Tijuca*, 22 de fevereiro de 1912).

Pinto Andrade: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 10 1/2 gar-rafas com vinho commum até 14 grãos, pe-sando com as garrafas sete kilos. (Hamburg, *S. Nicolas*, 12 de setembro de 1912).

LF: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo essencias natu-raes não especificadas, pesando liquido

Dous kilos, essências artificiais de qualquer qualidade, pesando liquido dous kilos.. (Espagne, *Marselha*, 27 de agosto de 1912).

CPC: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho até 24 grãos não especificado, pesando 15 kilos.. (Havro, *A. Penly*, 14 de outubro de 1913).

Soares Bastos: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo quatro garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando com as garrafas quatro kilos. (Nova York, *Hou Vrakel*, 16 de junho de 1912).

D. Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo sete garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando com as garrafas oito kilos. (Hamburgo *Cap Verde*, 16 de dezembro de 1912).

ASC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 12 garrafas com vinho commum até 14 grãos, pesando com as garrafas 15 kilos. (Hamburgo, *Halsburg*, 25 de maio de 1911).

UB: Seis caixas sem numero, pesando bruto 225 kilos, contendo fructas verdes (nozoes) pesando liquido 159 kilos. (Hamburgo, *Cap Verde*, 16 de dezembro de 1912).

Lote n. 54

JGN: Duas caixas ns. 14 e 18, contendo frascos de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 84 kilos. (Nova York, *Castilian Prince*, 2 de maio de 1918).

BM: Uma caixa n. 81, contendo vidros para reloges de parede pesando liquido 11 kilos. (Nova York, *Newton*, 3 de dezembro de 1908).

Losango Jordão — contra-marca CC: Uma caixa n. 2, contendo pneumaticos para bicyclettes, pesando liquido 23 kilos. (Nova York, *Siegmund*, 10 de agosto de 1908).

Idem: Uma caixa n. 3, contendo diversos objectos de alumimio para uso domestico, como caçarolas, chafarizes, banteijas, etc., pesando 18 kilos.

Losango CRC: Uma caixa n. 12, contendo pertences de carro, pesando liquido 80 kilos. (Hull, *Suedmontion*, 6 de setembro de 1909).

C: Quatro fardos ns. 836, 907, 808 e 899, contendo papel para impressão do jornaes, pesando bruto 666 kilos, tara de 2 %, liquido legal 655 kilos. Antuerpia, *Ministro*, 12 de novembro de 1910.

S: Duzentos volumes sem numero: dous cortos de arcos de madeira para tneis. (Piume, *Arad*, 9 de janeiro de 1913).

JL: Uma caixa n. 118, contendo caixas do papelão entre todas para confeiteiros e semelhantes, pesando 10 kilos. (Southampton, *Danube*, 12 de março de 1913).

SAC: Uma caixa n. 41, contendo frascos de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos.

AOC: Uma caixa n. 388 contendo sal commum puro, pesando liquido sete kilos.

RA: Uma quantida vasia e armada.

Losango CRC: Um barril n. 8, contendo residuo de óleo de petróleo para lubrificação de machinas, pesando bruto nas latas 100 kilos, tara de 5 %, liquido legal 95 kilos.

Sem marca: Seis barris sem numero, vasillos e armados.

Idem: Tres quantidas vasia armadas.

L de R: Uma caixa n. 779 contendo dous grandes vidros quebrados. (Vapor ignorado).

Antonio Clare: Uma caixa sem numero, contendo papelão não especificado, pesando nos envoltorios 12 kilos. Antuerpia, *Galicia*, 9 de dezembro de 1909).

CBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo caixas do pinho desarmadas, pesando 10 kilos. (Bordeaux, *Cor-dillere*, 22 de novembro de 1910).

Losango R: Uma caixa, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não classificadas de

zincos simples, pesando 23 kilos. (Nova York, *Wellgund*, 23 de outubro de 1912).

Losango 100 — contra-marca CGB: Dous varões de ferro batido pesando 700 kilos).

Exposição Ilygonica: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 21 kilos de livros impressos.

Idem: Duas caixas, pesando bruto 83 kilos, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 12 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 63 kilos, contendo solução medicinal, pesando liquido real claco kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 37 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando 25 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo chapas de zinco sobre madeira, pesando 15 kilos. (Vapor ignorado, 23 de fevereiro de 1912).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 55

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.730 grammas, contendo 22 suspensórios do algodão para escrotis. (Apprehensão n. 81).

Lote n. 56

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.950 grammas, contendo dous cortos de panno de lã, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.900 grammas. (Apprehensão n. 83).

AVISO

Na vespéra e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fcl do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DIVERSOS COMMANANTES DE VAPORES, SEUS AGENTES OU CONSIGNATARIOS, SOBRE DIFFERENÇAS DE MANIFESTOS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição notifica-se aos commandantes dos vapores ou navios, seus agentes ou consignatarios abaixo mencionados, avisados a virem satisfazer os debitos, por que são responsaveis em relação a differenças de manifestos, não o tendo feito, o nem apresentado justificação alguma, lavrou-se termos de perempções e passam as contas a ser extrahidas e remetidas á cobrança executiva, se ainda amigavelmente não vierem, dentro do prazo de 10 dias, satisfazer taes debitos, a saber:

Consignados ao Lloyd Brasileiro:

Capitão Bairs, do vapor inglez *Stathearem*, 115100;

Capitão C. Madren, do vapor nacional *Goyaz*, 1-5100;

Capitão Prates Garcia, do vapor nacional *Saturno*, 245000;

Capitão J. Isdale, do vapor inglez *Ribera*, 1635500.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de novembro de 1915. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação dos negociantes e firmas abaixo mencionados a virem satisfazer muitas por falta de factura consular, sob as penas da lei

Pela 3ª secção desta repartição ficam intimados os negociantes e firmas adiante designados, que tendo incorrido em multas por faltas do facturas consulares, conforme o respectivo livro e que não tendo comparecido lavrou-se termo de perempção e ficam extrahidas as respectivas contas a serem remetidas á cobrança executiva si, sem mais perda de tempo, não vierem satisfazer seus debitos, a saber:

Antonio Camacho.....	1315070
Antonio J. Castro Faria.....	65715
Bellingrodt Meyer.....	455195
Canto & Comp.....	6375165
J. Fernandes Alves & Comp.....	1265565
Joaquim Camerino Dias.....	585510
L. H. Brid.....	58210
Lima & Comp.....	265005
Luiz F. Klanzer.....	1845180

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de novembro de 1915. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 9 002, de Paulo Seabra;
F. 9.003, de Frederik Hansen;
N. 9.005, da Locomotivo Superheater Company;
N. 9.006, de Ramon Bonastre Llopart;
N. 9.007, de Isidor Bertram Rosenkrantz;
N. 9.008, de Caleb Conley Dula;
N. 9.009, de Linus Porter Burrows;
N. 9.010, de Alexander Glassen;
F. 9.011, da Innovation Shirt Company;
N. 9.012, da mesma;
N. 9.013, do Stuart Arthur Hogg;
N. 9.014, de William Peck.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 24, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contém os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 22 de novembro de 1915. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM 1916

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido feitas alterações no edital de concorrência para o fornecimento do material a esta repartição durante o anno proximo vinzeiro, será o mesmo publicado com as referidas modificações em os numeros do *Diario Official* de 20 e 23 do mez corrente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 12 de outubro de 1915. — O sub-director, *Ernesto Lirin de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que no Protocollo Geral desta Sub-directoria serão recebidas até o dia vinte e tres de novembro do corrente anno, até ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916 do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeita e de igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde serão fornecidas as necessarias explicações e exhibidos os tipos dos moveis a fornecer.

Nenhuma resposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, razuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o numero de ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admittindo fracção inferior a dez réis.

E' vedado aos Srs. concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a título de caução a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia vinte e tres de novembro do corrente anno, tendo lugar no dia vinte e quatro do mesmo mez, ás doze horas, no gabinete desta sub-directoria, o julgamento de

idoneidade dos concurrentes e abertura das propostas, por uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes do proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concurrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade, e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54 alíneas a a g da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concurrentes se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá, nos dias uteis das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do expediente, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.—O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro — Rio Grande — primeira qualidade com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal—0^m,10—a letra, um.
4. Abecedario de metal—0^m,03—a letra, um.
5. Algarismos de metal—0^m,10—o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Algarismos de metal—0^m,03—o algarismo, de 0 a 9, collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 35 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 x 1^m,10 x 0^m,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 x 1^m,25 x 0^m,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
14. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
15. Azeite doce, litro.
16. Adriça, peça.
17. Aguaraz, litro.
18. Arruelas, uma.
19. Ancoroto, kilo.
20. Alluminio, kilo.
21. Alcatrão, kilo.
22. Alvaide, kilo.
23. Arrebites de cobre, kilo.
24. Agulhas para coser processos, uma.
25. Apparelho para applicação de fechos de latão, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para forros de alforjes, de 0,55 de largura, metro.
27. Agulhas de ponta de lança para machina Kocke ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Berço mata-borrão grande, com rosca de metal, um.
30. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 100 grammas, um.
31. Borracha para machina de escrever, uma.
32. Bandeira signal ministro, uma.
33. Borracha em lençol, kilo.
34. Barbante grosso, kilo.
35. Barbante fino, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, kilo.
38. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agathe, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
44. Balança de um kilo e pesos, uma.
45. Balança de dois kilos e pesos, uma.
46. Balança de cinco kilos e pesos, uma.
47. Balança de dez kilos e pesos, uma.
48. Balança de quinze kilos e pesos, uma.
49. Balança de vinte kilos e pesos, uma.
50. Balança de cincuenta kilos e pesos, uma.
51. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
52. Balde de agathe, um.
53. Balde de zinco n. 11, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de madeira para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Blocos gravados para alicate sineto, par.
65. Banco de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
66. Banco de palhinha com rosca tipo 8, um.
67. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
68. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40x0,85, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
69. Bureau idem idem sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
70. Banco de madeira par: machina de escrever, um.
71. Balas para carimbos, uma.
72. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,11, um.
73. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,15, um.
74. Block com dez caixas para assignantes, fecho de Yale & Lowy, tipo moderno, blok.
75. Idem, idem idem, encaixotado e posto no porto de embarque, block.
76. Breu, kilo.
77. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.

Numero	Especie	Unidade
78.	Robim para machina de calcular, uma.	
79.	Carimbo de metal para datar, grande, um.	
80.	Carimbo de metal para datar, pequeno, um.	
81.	Carimbo de metal para datar, grande, um.	
82.	Carimbo de metal para datar, pequeno, um.	
83.	Carimbo de metal com tres palavras, um.	
84.	Carimbo de metal com duas palavras, um.	
85.	Carimbo de metal com uma palavra, um.	
86.	Carimbo de metal com duas letras, um.	
87.	Carimbo de metal com uma letra, um.	
88.	Carimbo de metal para registrados, um.	
89.	Carimbo de metal para datar com diversos lettras, um.	
90.	Carimbo de metal montado em machina de rotaçao rapida, um.	
91.	Carimbo de metal para datar, sem data, diversos tipos, com pertences, um.	
92.	Carimbo de metal montado em machina de rotaçao, com pertences, um.	
93.	Collecção de tipos para carimbos, uma.	
94.	Caixa com tipo e almetada, uma.	
95.	Chapas de metal para caixa de collecta, uma.	
96.	Chapas de metal com letras abertas de 0,20X0,50, uma.	
97.	Carimbo de metal, sem data, com diversos tipos, um.	
98.	Chapas de metal com letras abertas de 0,60X0,50, uma.	
99.	Cabides para chapas, cabeça.	
100.	Cadeado de metal com duas chaves, um.	
101.	Cadeira austriaca phonet n. 14, uma.	
102.	Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.	
103.	Colchão de crina vegetal com tres e quatro palmes, um.	
104.	Collecção de pesos de um kilo, uma.	
105.	Collecção de pesos de dois kilos, uma.	
106.	Collecção de pesos de cinco kilos, uma.	
107.	Collecção de pesos de 10 kilos, uma.	
108.	Collecção de pesos de 20 kilos, uma.	
109.	Collecção de pesos para balanças decimales, uma.	
110.	Cleanine, vidro.	
111.	Cylindro de to ha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28X0,12, um.	
112.	Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32X0,14, um.	
113.	Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27X0,17, um.	
114.	Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33X0,23, um.	
115.	Colchetes para papeis de numeros 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grossa, caixa.	
116.	Cadarnço encarnado para cinto correspondencia, peça.	
117.	Caneta com penna de vidro, uma.	
118.	Cabo de linho, kilo.	
119.	Chaloeira de cobre, uma.	
120.	Copo para lubrificante, um.	
121.	Capa encera la, metro.	
122.	Corrente de ferro usada, kilo.	
123.	Cabo de manilha, kilo.	
124.	Cabo de lona, um.	
125.	Cabo de lona, um.	
126.	Cabo de lona, um.	
127.	Cabo de lona para croque, um.	
128.	Corrente de ferro, kilo.	
129.	Croque de metal, um.	
130.	Carvão carbonado, tonelada.	
131.	Cabo de aço de 7/8, kilo.	
132.	Copo de vidro para agua, um.	

Numero	Especie	Unidade
133.	Copo de crystal para agua, um.	
134.	Copo de crystal baecarat, um.	
135.	Croolina nacional diversas marcas, lata.	
136.	Chaminé de vidro para gaz, uma.	
137.	Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.	
138.	Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.	
139.	Chapas de ferro esmaltadas, com diversos lettreiros medindo 0,08X0,02, uma.	
140.	Idem medindo 0,22X0,03, uma.	
141.	Idem medindo 0,50X0,28, uma.	
142.	Idem medindo 1,00X0,22, uma.	
143.	Idem medindo 0,011X0,20, uma.	
144.	Idem medindo 0,02X0,020, uma.	
145.	Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.	
146.	Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, tipo 5 A, uma.	
147.	Carteira pequena de peroba da cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30X0,75X0,80, tipo 9, uma.	
148.	Capa de lona para alboes, uma.	
149.	Capa de brim para os bancos, uma.	
150.	Cesta de vime para papeis, grande, uma.	
151.	Cesta grande de vime, para impressos, n. 1 de 1,10X0,58, uma.	
152.	Cesta grande de vime, para impressos, n. 2 de 0,90X0,58, uma.	
153.	Cesta grande de vime para impressos, n. 3 de 0,80X0,56, uma.	
154.	Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 1,00X0,50, uma.	
155.	Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0,40X0,40, uma.	
156.	Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 0,80X0,50, uma.	
157.	Canivetes pequenos com duas folhas Rodgers, um.	
158.	Chave para caixa de assignantes, uma.	
159.	Carneira branca de capa espichada, de 1,00X0,90, uma.	
160.	Cera amarela, kilo.	
161.	Cofre de ferro nacional medindo 0,56X0,41X0,41, um.	
162.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
163.	Cofre de ferro nacional medindo 0,65X0,50X0,50, um.	
164.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
165.	Cofre de ferro nacional medindo 0,75X0,70X0,50, um.	
166.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
167.	Cofre de ferro nacional medindo 0,90X0,80X0,70, um.	
168.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
169.	Cofre de ferro nacional medindo 1,10X1,10X0,60, um.	
170.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
171.	Cofre de ferro nacional medindo 1,10X1,10X0,65, um.	
172.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
173.	Cofre de ferro nacional medindo 1,50X1,50X0,80, um.	
174.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
175.	Cofre de ferro nacional medindo 1,24X1,12X0,76, um.	
176.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
177.	Cofre de ferro nacional medindo 0,93X0,92X0,90, um.	
178.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	

Numero	Especie	Unidade
179.	Cofre de ferro nacional medindo 1,24X1,24X0,46, um.	
180.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
181.	Cofre de ferro nacional medindo 0,65X0,50X0,45, um.	
182.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
183.	Cofre de ferro nacional medindo 0,75X0,55X0,50, um.	
184.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
185.	Cofre de ferro nacional medindo 0,85X0,60X0,55, um.	
186.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
187.	Cofre de ferro nacional medindo 0,95X0,55X0,60, um.	
188.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
189.	Cofre de ferro nacional medindo 1,05X0,70X0,60, um.	
190.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
191.	Cofre de ferro nacional medindo 1,15X0,72X0,60, um.	
192.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
193.	Cofre de ferro nacional medindo 1,25X0,75X0,62, um.	
194.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
195.	Cofre de ferro nacional medindo 1,35X0,78X0,66, um.	
196.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
197.	Cofre de ferro nacional medindo 1,50X1,50X0,70, um.	
198.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
199.	Cofre de ferro nacional medindo 1,70X1,10X0,12, um.	
200.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
201.	Cofre de ferro nacional medindo 1,10X0,90X0,65, um.	
202.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
203.	Caixa de ferro para collecta, uma.	
204.	Idem encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.	
205.	Caixa de folha para remessa de sellos, n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	
206.	Caixa de folha para remessa de sellos, n. 2, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	
207.	Caixa de folha para remessa de sellos, n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	
208.	Caixa de madeira para collecta, uma.	
209.	Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia às secções, uma.	
210.	Caixões vassios, de 0,37X0,35X0,29, um.	
211.	Camas de ferro reforçadas, uma.	
212.	Camas de lona, uma.	
213.	Camas de campanha, uma.	
214.	Canecas de agathe, uma.	
215.	Capachos de coco, um.	
216.	Capachos de coco de 1,25X0,70, um.	
217.	Capachos de corda, um.	
218.	Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.	
219.	Carrinhos americanos com duas rodas, um.	
220.	Canivetes grandes Rodgers, um.	
221.	Caçarolas de ferro estanhado, uma.	
222.	Castiças de agathe, m.	
223.	Diccionario da lingua tupaguera de Caldas Auletto, jogo.	
224.	Duplo decimetro de osso, um.	

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
225. Escala metrica de marfim, uma.	289. Geladeira americana n. 6, com pé e balde, uma.	341. Machina de escrever, Underwood n. 1, o pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.
226. Enveloppes n. 21, cento.	290. Gesso, kilo.	342. Idem, com carrinho de 11 pollegadas, uma.
227. Escova para carimbo, uma.	291. Giz, kilo.	343. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
228. Escova para marcar malas, uma.	292. Globos invertidos, diversas cores, um.	344. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.
229. Escova para roupa, uma.	293. Graxa, patente, kilo.	345. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
230. Espatula de aço, uma.	294. Grelha, kilo.	346. Idem, com carrinho de 25 pollegadas, uma.
231. Espatula de osso, uma.	295. Indica meio Hollanda, um.	347. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas, e tabulador, uma.
232. Espeto para napeis, um.	296. Indica pequeno estreito, um.	348. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
233. Esponha fina, uma.	297. Kahl tamanho n. 4, lata.	349. Machina de escrever Oliver n. 5, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
234. Esponja de borracha, uma.	298. Kerozene, litro.	350. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
235. Esponjeira com esponja, uma.	299. Kerozene em latas de 18 litros, litro.	351. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
236. Esponjeira de lura grande, uma.	300. Lambaz, um.	352. Machina de escrever Oliver n. 6 com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
237. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.	301. Lanterna, uma.	353. Machina de escrever do fabricante Mercet, uma.
238. Estojo com tira linhas, um.	302. Lanterna patente, uma.	354. Machina de escrever Monarch, uma.
239. Estojo de Kern, um.	303. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.	355. Machina de escrever Smith Bros, uma.
240. Escada americana de abrir, de grão.	304. Lampeão, um.	356. Machina duplicadora Revol n. 13 com aparelho automatico, uma.
241. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.	305. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, n. 3 H, duzia.	357. Machina duplicadora Revol n. 7 com aparelho automatico, uma.
242. Escarradeira de louça, grande, uma.	Lapis graphite A. W. Faber para desenho n. 5 H, duzia.	358. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
243. Escarradeira de porcellana, uma.	305 A. Lapis azul, duzia.	359. Machina de calcular Comptometer, uma.
244. Escarradeira hygienica, uma.	306. Linha em acha, cento.	360. Mesa de vinhatico para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20x0,80x0,80, uma.
245. Enveloppes 0,19x0,13, cento.	307. Lima bastarda, pollegada.	361. Mesa de pinho para manipulação de correspondencia, uma.
246. Espanador de pennas n. 60, um.	308. Lima murça, pollegada.	362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0,04 de altura, medindo 0,63 de altura e 0,40x0,80, uma.
247. Espanador de pennas n. 50, um.	309. Limpa pennas de porcellana pintada, um.	363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80 com taboa de correr no lado direito tipo 2, uma.
248. Espiriteira de cobre n. 2, uma.	310. Lento grãto, uma.	364. Idem, sem taboa de correr tipo 2 A, uma.
249. Espiriteira de folha n. 2, uma.	311. Lacre fino, kilo.	365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
250. Escrevanha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1,80 de frente, tempo inclinado com 0,63, parte plana, 0,25, tendo em cima sete escaninhos com 0,25x0,24x0,20, altura de frente 1,03 e de traz 1,23, tipo 7, uma.	312. Lacre verde, kilo.	366. Idem sem taboa de correr, tipo 3A, uma.
251. Escova para fundo, uma.	313. Linha de barca, kilo.	367. Machina de escrever Remington, diversos numeros, uma.
252. Escova para tubos, uma.	314. Lixa esmeril, folha.	368. Machina de escrever Vost, uma.
253. Estopa de primeira qualidade, kilo.	315. Livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.	369. Machina de imprimir Honoo, uma.
254. Eos patentes, um.	316. Livros de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.	370. Machina de calcular Triumphator, uma.
255. Fechadura para caixa de assignantes com cinco chaves, uma.	317. Livros de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.	371. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados para machina de escrever, tipo 6, uma.
256. Fios asbestos, kilo.	318. Livros de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.	372. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tempo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0,70x0,45x0,100, uma.
257. Fio de algodão, kilo.	319. Livros de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.	373. Machina de calcular Burroughs, uma.
258. Fio de vela, kilo.	320. Livros de papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.	374. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto forrado de marroquim tipo 11, uma.
259. Fio de Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.	321. Livros de papel meio Hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.	
260. Fita superior para machina de escrever, cor preta, uma.	322. Livros de papel meio Hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.	
261. Fita asbesto, kilo.	323. Livros de papel meio Hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.	
262. Fecho Magill, um.	324. Livros de papel meio Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.	
263. Furadores, um.	325. Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.	
264. Furadores para cozer processos, um.	326. Livros em branco, papel meio Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas de 0,24x0,18, um.	
265. Funil, um.	327. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.	
266. Fibra, diversas dimensões, kilo.	328. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.	
267. Forqueta, uma.	329. Lona de linho, cor escura, marca G de 1,00 de largura, metro.	
268. Forqueta, uma.	330. Lavatorio pequeno de madeira, um.	
269. Fechadura com duas chaves para gavetas, uma.	331. Lavatorio americano, um.	
270. Fechadura com duas chaves, collocada, uma.	332. Lavatorio de ferro com espelho, um.	
271. Ferro para arrancar pregos, um.	333. Martello americano, um.	
272. Feltro, folha.	334. Machina automatica para aparar lapis, uma.	
273. Fogareiro para alcool, um.	335. Mastro de bandeira, um.	
274. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.	336. Mangueira de lona com tres pollegadas de diametro, metro.	
275. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.	337. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.	
276. Fivella de ferro estanhado, duzia.	338. Manilha, uma.	
277. Fivella nickelada de tres linhas, uma.	339. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dollas, uma.	
278. Fataxa, uma.	340. Machina de escrever, Underwood n. 5 e pertences adaptada á lingua portugueza, uma.	
279. Faca de volta para correleiro marca Blanchard, uma.		
280. Fogareiro electrico, um.		
281. Gancho de ferro para napeis, um.		
282. Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.		
283. Garatêa, uma.		
284. Gazeta de algodão, kilo.		
285. Gazeta patente, kilo.		
286. Gazolina, litro.		
287. Geladeira americana n. 3, com pé e balde, uma.		
288. Geladeira americana n. 4, com pé e balde, uma.		

Numero — Especie — Unidade

375. Mobilia idem, idem, idem, com assento e encosto de malhinha, tipo 12, uma.

376. Molhadores rotativos grandes, um.

377. Molhadores para copiadores, um.

378. Moringues de barro, com prato, para quatro litros, um.

379. Mimeographo Edison e pertences, um.

380. Naveira, uma.

381. Oleo do preto de 1^m, 40 de largura, metro.

382. Oleo A.B., litro.

383. Oleo do colza, litro.

384. Oleo de Engelbert, litro.

385. Oleo de asperneta para machina de costura, litro.

386. Oleo de linhaça, kilo.

387. Oleo de ricino, litro.

389. Oleo patente, litro.

390. Oleo para machina de escrever, vidro de 30 grammas, um.

391. Papel fino para copia do mimeographo, resma de 400 folhas.

392. Papel almaso marcado em meias folhas, resma de 400 folhas.

393. Papel para machina de escrever, sem marca, e n meias folhas, folha.

394. Papel Diomata do linho para cartas, marcado, caixa.

395. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.

396. Papel parafinado para machina Revol, caixa.

397. Papel para machina Ronco, folha.

398. Papel Hollanda pautado, resma.

399. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, meia folha.

400. Papel azul ferro prussiato, metro.

401. Papel mataborrão de 120 libras, folha.

402. Papel Ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.

403. Papel parafinado, resma.

404. Papel para copia no duplicador Revol, folha.

405. Papel para desenho de aquarella, metro.

406. Papel para polygrapho marcas Derby e Gouvernement Bond, folha.

407. Papel quadriculado, folha.

408. Papel tela para desenho, metro.

409. Papelão asbesto, kilo.

410. Pamponilha, kilo.

411. Parafusos para correia, um.

412. Passadores de metal amarello, par.

413. Pasta do oleado, uma.

414. Pá para carvão, uma.

416. Pedra humo, kilo.

417. Fogadores com pasta para papeis, um.

418. Pennas Mallat n. 12, caixa.

419. Pennas Bianzi n. 319, caixa.

420. Pennas Gillot n. 659, caixa.

421. Pennas de Viaduct ns. 19 e 20, caixa.

422. Peso de vidro para papeis, um.

423. Peso de metal, 15 grammas, um.

424. Idem, 25 grammas, um.

425. Idem, 30 grammas, um.

426. Idem, 60 grammas, um.

427. Idem, 120 grammas, um.

428. Idem, 240 grammas, um.

429. Idem, 480 grammas, um.

430. Porcovejo para desenho, caixa.

431. Pharol, um.

432. Phosphoros nacionaes com declaração de marca, pacote.

433. Pinças, uma.

434. Pinceis para aquarella, collecção de dez, collecção.

435. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.

436. Pinceis finos, um.

437. Pinceis grossos para gomma, um.

438. Polvilho, kilo.

439. Porta caneta com descanso, um.

440. Porta fios de metal, um.

441. Porta lapis sempre prompto, um.

442. Potassa, kilo.

443. Pregos sortidos, kilo.

Numero — Especie — Unidade

444. Raspadeira canivete Rodgers, cabo de obano ou de osso, uma.

445. Raspa terra triangular, uma.

446. Regoas de borracha diversos tamanhos, até 0,70, uma.

447. Regoas de obano, chatas, diversos tamanhos, até 0,70, com filete de metal, uma.

448. Regoas de obano quadradas, uma.

449. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 1,00, uma.

450. Regoas de madeira graduada A. W. Faber de 0,30, uma.

451. Regadores de folha dobrada para dez litros, um.

452. Idem para 20 litros, um.

453. Relogi americano para parede, um.

454. Remo, um.

455. Riscado de algodão ou brim para ferro, metro.

456. Roio, um.

457. Sabão especial, kilo.

458. Sabonete nacional, de amendoas, glicerina ou rosas, barra com 250 grammas, uma.

459. Sacco de lona branca de 1,00x0,80, um.

460. Sacco de lona branca para carteiro, um.

461. Salva vidas, um.

462. Saneia, uma.

463. Sapatas, uma.

464. Saccante branco, kilo.

465. Serrazem para encaixotamento, sacco.

466. Serrrote, um.

467. Signal do panno de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal» em letras brancas, um.

468. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.

469. Sinete de metal, grande, para lacre, um.

470. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.

471. Soda caustica, kilo.

472. Sola do sortido engraxada 2,00x0,80, meio.

473. Sola especial, meio.

474. Tabela de ferro esmaltada, grande, uma.

475. A. Tabela de ferro esmaltada, pequena, uma.

476. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura, aplaina a pelos dois lados, uma.

477. Talha de barro para 40 litros, uma.

478. Idem para 50 litros, uma.

479. Idem para 60 litros, uma.

480. Idem para 40 litros, com filtro, uma.

481. Idem para 50 litros, com filtro, uma.

482. Idem para 60 litros, com filtro, uma.

483. Talha do filtro Fiel, uma.

484. Tapete de lã de 2,20x1,80, um.

485. Tinta nacional, diversas marcas, para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.

486. Tinta Terre do Sienn L'franc, vidro.

487. Tinta Nankin, diversas marcas, bastão.

488. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.

489. Tinta azul da Prussia de Léfranc para aquarella: tubo.

490. Tinta sopia de Léfranc para aquarella, tubo.

491. Tinta verde de Léfranc para aquarella, tubo.

492. Tinta preta nacional para escrever, diversas marcas, litro.

493. Tinta preta nacional para escrever, diversas marcas, em meio litro.

494. Tinta para machina Revol, vidro.

495. Tinta preta nacional, diversas marcas, para carimbo, em latas de meio kilo, lata.

496. Tinta amarella de Léfranc, vidro.

Numero — Especie — Unidade

496. Tinta para mimeographo, bisnaga.

497. Tinteiro escripturinha pequeno, um.

498. Tinteiro-escripturinha, grande, um.

499. Tinteiro de crystal com tampa de metal, grande, um.

500. Tinteiro portatil, um.

501. Tinteiro de vidro, um.

502. Tinteiro automatico «Davis», um.

503. Toalha toipuda para mãos, uma.

504. Torcida para espiriteiras, duzia.

505. Trocas metallicas (Chesterman, 31 L) de 10 metros, uma.

506. Idem de 20 metros, uma.

507. Idem de 50 metros, uma.

508. Torquez, uma.

509. Travesseiro de paina de canna, um.

510. Tesoura Rodgers de 8 a 10 polegadas, uma.

511. Tesoura Seymour de 8 a 10 polegadas, uma.

512. Torcida para lamparina, metro.

513. Tarracha, caixa.

514. Tarracha com caçonotes, uma.

515. Tanque de ferro para oleo 54 litros, um.

516. Idem 108 litros, um.

517. Têla de cobre, uma.

518. Terebentina, litro.

519. Tonel de amarração, um.

520. Tijolo de arear, pão.

521. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde para pintura, kilo.

522. Tinta patente, kilo.

523. Tinta nacional de diversas cores para carimbos de borracha o metal, vidro de 30 grammas, um.

524. Tubos de borracha para fogareiro a gaz, metro.

525. Tympanos, um.

526. Typos de aço para carimbo, um.

527. Typos de estanho para carimbo, um.

528. Typos de borracha, caixa.

529. Valvula de borracha, uma.

530. Vascuiho, um.

531. Vassoura de cabelo, uma.

532. Vassoura de palha de cinco fios, uma.

533. Vassoura de piassava grande, uma.

534. Vassoura de piassava pequena, uma.

535. Vassoura de piassava para lavagem da casa, uma.

536. Vela de arame, uma.

537. Vela nacional, diversas marcas, pacote.

538. Vêo incandescente, um.

539. Vêo Lucas de 500 velas, um.

540. Verniz copal, kilo.

541. Verniz preto, kilo.

542. Vidro para caldeira, um.

543. Zarcão, kilo.

Serviço de electricidade

544. Abat-jour de porcellana para lampadas de arco, um.

545. Idem Holophane n. 9.024, um.

546. Idem idem n. 6.010, um.

547. Idem idem n. 2.661, um.

548. Idem de 16 polegadas, um.

549. Idem de 12 polegadas, um.

550. Idem de 10 polegadas, um.

551. Idem de porcellana de oito polegadas, um.

552. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.

553. Alicate com cabo isolado, um.

554. Alicate grande com cabo isolado, um.

555. Aranhas n. 18, uma.

556. Arame de aço, kilo.

557. Arame de aço temperado, kilo.

558. Arame de cobre, kilo.

559. Arame de metal, kilo.

560. Arcia, metro cubico.

561. Arcos de pua com catraca, um.

562. Ampermetor fraccionarios de 300 ampères, um.

Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo Genere Electric, um.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
644. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.	630. Idem de 10 ampères, um.	722. Pilhas Leclanché, completas, uma.
666. Braço para mesa, flexível e completo, um.	631. Fio branco n. 14 D. R. C. (americano), metro.	723. Parafusos de metal até duas pollegadas, grossos.
667. Benzina, litro.	632. Idem n. 12, metro.	724. Parafusos de metal até tres pollegadas, grossos.
668. Braço de parede artistico de uma luz, um.	633. Idem n. 10, metro.	725. Plafonéis de globo fosco artistico para uma luz, um.
669. Idem, de duas luzes, um.	637. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.	726. Idem para tres luzes, um.
670. Idem, de tres luzes, um.	638. Idem n. 12, metro.	727. Quadros de madeira de lei envernizados, de 0,40x0,50, um.
671. Bastões de zinco para pilhas, um.	639. Idem n. 10, metro.	728. Idem, de 1,00x1,00, um.
672. Buchas de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.	640. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.	729. Quadros para campainha de funcionamento electro-mecanico, com quatro numeros, um.
673. Blocos de madeiras de 3 a 12 pollegadas, um.	611. Fio flexível duplo de algodão n. 18, qualquer cor, metro.	730. Idem, com seis numeros, um.
674. Badame, uma.	642. Idem n. 14, qualquer cor, metro.	731. Idem, com dez numeros, um.
675. Bigorna, kilo.	613. Fio flexível duplo de seda n. 18, qualquer cor, metro.	732. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
676. Brocas aspiraes de 1/16 até 1, metro.	614. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.	733. Idem n. 9.403, um.
677. Cabo conductor de electricidade n. 8 D. R. C., metro.	615. Fio magnetico, kilo.	734. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
678. Idem n. 6, metro.	616. Fio de cobre, kilo.	835. Rosetas de madeira para campainha, uma.
679. Idem n. 4, metro.	617. Fio de metal temperado, kilo.	736. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
680. Idem n. 2, metro.	618. Fita isolante branca, rolo.	737. Sockts americano com chavo, um.
681. Idem n. 1, metro.	619. Fita isolante preta, rolo.	738. Serrote para cortar ferro, um.
682. Idem n. 0, metro.	620. Fita isolante de borracha, rolo.	739. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
683. Idem ns. 00, metro.	621. Fibra em chapas, kilo.	740. Sclia em fio, kilo.
684. Idem ns. 000, metro.	622. Gancho para prender lustres, um.	741. Talha patente de uma tonelada, uma.
685. Cantoneiras de ferro, kilo.	623. Gancho de ferro para ventiladores, um.	742. Tarracha Duplex para tubos, principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.
686. Chapas de aço, kilo.	624. Galvanometro de Vignolles, completo com box de resistencia, um.	743. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
687. Chapas de ferro, kilo.	625. Globo interno para lampadas de arco, um.	744. Idem de tres toneladas, corrente longa, uma.
688. Cimento, barrica.	626. Grampo para fios de chumbo n. 50, pacote.	745. Talhadeira grande, uma.
689. Chumbo em grão, kilo.	627. Idem n. 40, pacote.	746. Tapete oleado, do primeira qualidade, metro quadrado.
690. Chapas de cobre, kilo.	628. Idem n. 15, pacote.	747. Tesoura para cortar folha, uma.
691. Chapas de cobre laminado, kilo.	629. Interruptores triphasicos para 250 volts de 25 ampères, um.	748. Tomadas de corrente, uma.
692. Chapas de metal, kilo.	660. Idem de 50 ampères, um.	749. Tomadas de mobiliar com pegas o chapas de nickel, uma.
693. Chavo ingleza grande, uma.	661. Idem de 100 ampères, um.	750. Tubos de porcellana n. 133, um.
694. Chavo ingleza pequena, uma.	662. Idem de 200 ampères, um.	751. Tubos de porcellana de meia a 12 pollegadas, um.
695. Cato de aço especial homogeneo, flexível para elevadores de 7/8", metro.	663. Idem de 300 ampères, um.	752. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
696. Idem de 3/4", metro.	664. Idem de 500 ampères, um.	753. Tubo electro-ducto atarrachado de 5/8", 3/4", 1" e 2", metro.
697. Idem de 5/8", metro.	665. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.	754. Tubo flexível americano de 1 1/2", 5/8", 3/4" e 1/2, metro.
698. Idem de 1/2", metro.	666. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.	755. Torno de bancada, kilo.
699. Idem de 1/4", metro.	668. Interruptores Diamond, um.	756. Torno de mão, um.
600. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.	669. Interruptores para campainha botão, um.	757. Tubos de metal, kilo.
601. Correia de couro dobrada, metro por pollegada, metro.	670. Interruptores para campainha pera, um.	759. Tubos de metal para lustres até 3/4", metro.
602. Caixas de derivação n. 606, uma.	671. Interruptores pendentes de metal, um.	760. Tulipas Holophane n. 9.673, uma.
603. Idem n. 901, uma.	672. Jogo de brocas aspiraes americanas de 1/16 até meia pollegada, jogo.	761. Idem n. 933, uma.
604. Idem n. 902, uma.	Lampadas electricas de filamento metálico de 120 volts, marca Osram :	762. Idem n. 3.367, uma.
605. Caixas de ferro para conductores (americanas), uma.	673. De 50 velas, typo espherica clara, uma.	763. Idem n. 9.316, uma.
606. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.	674. De 400 velas idem, uma.	764. Idem n. 9.623, uma.
607. Idem de tres pollegadas, uma.	675. De 100 velas idem, uma.	765. Tulipas phantasia de porcellana, uma.
608. Idem de quatro pollegadas, uma.	676. De 50 velas, typo pera clara, uma.	766. Transformadores para campainha de 120 volts para 16, 12 e 8 volts, um.
609. Idem de seis pollegadas, uma.	677. De 32 velas idem, uma.	768. Voltmeter de 150 volts, um.
610. Cleats com parafusos, par.	678. De 16 velas idem, uma.	769. Verniz copa, galão.
611. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha e sem mecha, de meia pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.	Lampadas electricas de filamento metálico de 120 volts, marca AEG :	770. Verniz isolante, galão.
612. Chave de parafuso de fenda grande com catraca, uma.	679. De 500 velas, typo espherica clara, uma.	771. Verniz preto, galão.
613. Chave de parafuso de fenda pequena, uma.	680. De 400 velas, idem, uma.	772. Verniz isolante branco, galão.
614. Clustro Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.	681. De 100 velas, idem, uma.	773. Verniz isolante preto, galão.
615. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8", uma.	682. De 50 velas, typo pera clara, uma.	774. Vasolina americana, lata.
616. Idem de 3/4", uma.	683. De 32 velas, idem, uma.	775. Verrumas de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
617. Idem de 1", uma.	684. De 16 velas, idem, uma.	776. Vergalhões de aço, kilo.
618. Idem de 2", uma.	Lampadas de arco, para corrente alternativa, para 120 volts e 50 cycles da General Electric Company :	777. Vergalhões de cobre, kilo.
619. Ebonite em tarugo, kilo.	710. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.	778. Vergalhões de metal, kilo.
620. Ebonite em chapas, kilo.	711. Idem, de dez luzes, um.	779. Ventiladores electricos, oscilante de 16 pollegadas para 120 volts e 50 cycles da General Electric Company, um.
621. Fusíveis cartucho para 250 volts de 500 ampères, um.	712. Idem, de vinte luzes, um.	780. Idem, idem, idem, de 8 pollegadas de pé, para mesa, um.
622. Idem de 300 ampères, um.	713. Malha de aço com cabo, kilo.	781. Idem, idem, idem, de 12 pollegadas de pé, para parede, um.
623. Idem de 200 ampères, um.	714. Malhos de cobre, kilo.	782. Idem, idem, idem, de 16 pollegadas de pé, para parede, um.
624. Idem de 100 ampères, um.	715. Massa para soldar, tubo.	
625. Idem de 75 ampères, um.	716. Martelo para mecanico, um.	
626. Idem de 50 ampères, um.	717. Oleo dyamico, litro.	
627. Idem de 30 ampères, um.	718. Oleo glicerina, litro.	
628. Idem de 20 ampères, um.	719. Pa para lixo, grande, uma.	
629. Fusíveis rola de 125 volts de 30 ampères, um.	720. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.	
	721. Panellas electricas, até quatro kilos, capacidade de 10 amperes, uma.	

Número — Especie — Unidade

783. Idem, de 4 pés, 52 pollegadas de gyro, General Electric, para tecto, hasto de 4 metros, um.
784. Idem, oscilante da Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, de 12 pollegadas de diametro, um.
785. Idem, fino da Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, de 16 pollegadas de diametro, um.
- Motor electrico de 2 H. P. 220 volts, triphasico e 50 cyclos da Westinghouse, um.
- Machina de furar, americana n. 7, W. F. & John C., uma.
- Lampadas de 1/2 watts, para 120 volts de diversas marcas.
- De 50 velas claras, uma.
- De 100 velas claras, uma.
- De 200 velas claras, uma.
- De 300 velas claras, uma.
- De 400 velas claras, uma.
- De 500 velas claras, uma.
- De 600 velas claras, uma.
- De 1.000 velas claras, uma.
- De 2.000 velas claras, uma.
- De 3.000 velas claras, uma.
- De 50 velas foscas, uma.
- De 100 velas foscas, uma.
- Armações para lampadas de 1/2 watt, completas, de 100 até 3.000 velas, uma.
- Rupi, tamanho n. 4, lata.
- Brochas ns. 2, 3 e 4, uma.
- Gaxeta asbesto, kilo.
- Saão grosso, kilo.
- Papelão hydrauico, kilo.
- Tinta a óleo em massa de diversas cores, kilo.
- Tinta esmalte nacional diversas cores, kilo.
- Tinta esmalte «Lacol», diversas cores, kilo.
- Lapis preto Johann Faber ns. 1, 2 e 3, dúzia.
- Pregos tamanhos diversos, kilo.
- Cabido de metal com cabeça de louça, um.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
Grupo N. 1

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1916

Os abaixo assigna los, moradores á rua do Rosario ns. 55/58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Barbante corda em novellos, kilo.....	2\$800	2\$800
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	5\$300	5\$300
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	2\$800	2\$800
Barbante pardo em chicote, kilo.....	2\$700	2\$700
Cesta de vime para papeis, média, uma.....	3\$600	3\$600
Cesta de vime para papeis, para mesa, par.....	16\$000	16\$000
Espunja fina para lavar densenhos, uma.....	4\$500	4\$500
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo....	3\$800	3\$800
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de tres), uma.....	7\$500	7\$500
Sabonetes perfumados nacionais (caixa de tres), uma.....	3\$500	3\$500

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accetitas e existentes nessa repartição todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refero o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915.
— *Bortido Mata & Comp.*

Os abaixo assigna los, moradores á Avenida Passos ns. 105 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Barbante corda em novellos, kilo.....	3\$110	3\$110
Barbante fino de diversas cores, kilo.....	6\$000	6\$000
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.....	3\$110	3\$110
Barbante pardo em chicote, kilo.....	2\$850	2\$850
Cesta de vime para papeis, médias, uma.....	2\$100	2\$100
Cesta de vime para papeis, para mesas, par.....	12\$000	12\$000
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo....	3\$780	3\$780
Sabonetes perfumados estrangeiros (caixa de 3), uma.....	9\$000	9\$000
Sabonetes perfumados nacionais (caixa de 3), uma	6\$000	6\$000
Tescura Rogers, tamanho n. 5, uma.....	2\$500	2\$500
Tescura Rogers, tamanho n. 8, um.....	4\$000	4\$000
Tympano de metal branco, do corda, para mesa, grande, um.....	9\$000	9\$000
Tympano de metal branco, do corda, para mesa, médio, um.....	6\$000	6\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refero o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915.
— *P. B. Gavião.*

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração faço publico que a Comissão de Compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos durante o primeiro semestre do anno de 1916, conforme o disposto nos avisos do Ministerio da Guerra ns. 158 e 232, de 22 de julho de 1911 e 12 de novembro do corrente mez:

Carvão de pedra — Expediente — Iluminação — no dia 26 de novembro do corrente anno;

Panno, brim e aviamento para fardamento fino — Peças manufacturadas

— Materia prima — no dia 30 de novembro do corrente anno;

Couros — Equipamentos e calçado, Moveis, tapetes, etc., — no dia 8 de dezembro proximo;

Tintas, drogas e brochas — Ferramentas, ferragens e metaes — Utensilios, louças e vidros — Madeiras e materiais — no dia 15 de dezembro proximo futuro.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o primeiro semestre do 1916, e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recobida sem habilitação prévia do proponente (lettra a do artigo 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados dos artigos que se propõem a fornecer, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão, para cada concorrência, na Directoria da Contabilidade da Guerra a caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da assignatura do contracto e apresentação no acto da assignatura, como garantia da fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o total dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 23 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 do novembro de 1915. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior.*

Sexta Divisão do Departamento da Guerra
CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general da brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na Ordem do dia n. 41, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data de ta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1916.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, de tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a este divisão ou aos chefes do Serviço de Saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra, 29 do outubro de 1915.
— *Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt,* tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Nona Região

JUNTA DO 8º MUNICÍPIO

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento do 8º município, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados 154 cidadãos neste município, que se acham aptos ao serviço do exército e cujos nomes seguem publicados após este edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta do edificio onde funciona a junta, á rua dos Voluntarios da Patria numero 20, a relação dos alistados, e publicar no *Diário Oficial*, e si qualquer cidadão nelle incluído, se julgar prejudicado, deverá fazer a sua reclamação por escripto, juntando os documentos comprobatorios e allegado até o dia 14 do dezembro corrente anno, das 11 ás 13 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20. E eu, Antonio Gonçalves Roma, secretario, assigno o subscrovo. — Antonio Gonçalves Roma, secretario. — Capitão José de Magalhães Alves. — Tenente Quirino Machado Curvello, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

Classe de 1885

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Marques
3. Antonio da Veiga Oliveira.
4. Antonio Gomes dos Santos.
5. Alfredo Antonio Saraiva.
6. Appolinário Antonio Lopes.
7. Belmiro Gomes dos Santos.
8. Bento Gomes da Rosa.
9. Basilio da Paixão.
10. Belisario da Silva Rego.
11. Cesinio de Sant'Anna.
12. Carlos Teixeira dos Passos.
13. Claudino Rodrigues.
14. Democrito da Silva Ferreira.
15. Eduardo Marques.
16. Ernesto Augusto Carneiro.
17. João José Lopes Junior.
18. João Baptista Carvalho da Motta.

Classe de 1886

19. Antonio Rodrigues Nery.
20. Antonio Domingos do Assumpção.
21. Antonio José Arouca.
22. Augusto Candido de Souza.
23. Avelino Francisco Gonçalves.
24. Arthur Telles de Menezes.
25. Carolino Theodoro Rangel.
26. Carlos Costa.
27. Domingos do Espírito Santo.
28. Delmiro da Silva Graça.
29. Emilio da Silva Guimarães.
30. Manoel Campello da Fonseca.
31. Nestor da Graça.
32. Nelson Ferreira Pinto.
33. Oscar José Nogueira.
34. Ricardo Marques da Rocha.
35. Reynaldo Pereira Benevides.
36. Sylvestre Machado.
37. Tortuliano Ignacio da Rocha.
38. Vital Augusto de Oliveira.

Classe de 1887

39. Antonio da Rocha Silva.
40. Annibal Reis.
41. Aristides de Castro.
42. Augusto Cardoso de Castro.
43. Carlos Graça.
44. Conegundes José Braz.
45. Francisco Rebiano.
46. Firmino Cardoso Guimarães.
47. Henrique Carlos Cariollini.
48. Ignacio Mello Coutinho.

Classe de 1888

49. Antonio Pereira Mendes.

50. Antonio Vaz de Siqueira.
51. Antonio de Azevedo Martins.
52. Arthur Castanheiro Passos.
53. Bernardo José de Souza.
54. Basilio Pereira da Silva.
55. Daniel Baptista.
56. Domingos Antunes.
57. Francisco Dutra da Rocha.
58. João Antonio Santiago.
59. João Alves de Andrade.
60. José Florentino do Carvalho.
61. Mathias Henrique Barros.
62. Manoel Francisco Junior.
63. Nestor do Valle.
64. Oscar Guimarães.
65. Pedro Amado da Silva Gomes.
66. Walther Magalhães Chaves.

Classe de 1889

67. Antonio Machado Peçanha.
68. Antonio José Rodrigues.
69. Adolpho Coelho da Silva.
70. Aureliano de Souza Nunes.
71. Affonso do Couto.
72. Carlos Junior.
73. Cosmo Gonçalves.
74. Esteves José Rabello.
75. Estevão Marafain.
76. Francisco Cerrêa Junior.
77. Francisco Aires Vianna.
78. Guilherme Machado.
79. Honório dos Passos Ferreira.
80. Innocencio Guimarães Padilha.
81. Virgilio Pinheiro.

Classe de 1890

82. Antonio de Paula Barreto.
83. Antonio Machado Peçanha.
84. Alcebiades Antonio Gardello.
85. Alfredo Falha.
86. Alvaro Ignacio Nogueira.
87. Belisario José Rogo.
88. Bernabé José Francisco.
89. Cosmo Gonçalves.
90. Candido José Cardozo.
91. Daniel Barbosa de Oliveira.
92. Francisco Antonio Pinheiro.
93. Geraldo da Silva.
94. Hernani Martins Torres.
95. Watson Henrique Calmant.

Classe de 1891

96. Antonio Gonçalves Durão Junior.
97. Antonio Cardoso.
98. Antonio Rodrigues Andrade Junior.
99. Antonio de Oliveira Lago.
100. Demetrio Soares Ferreira.
101. Francisco Siqueira Dezaure.
102. Manoel Gomes Ferreira.
103. Oscar Gomes Carneiro.
104. Salvador José Martins.

Classe de 1892

105. Antonio Alves de Azevedo.
106. Alberico Vianna do Araujo.
107. Alvaro Esteves dos Santos.
108. Alexandre Marques Pinto.
109. Cyrino Almeida.
110. Caetano Antonio Alves.
111. Carlos da Silva Cabral.
112. Eduardo Ramos da Silva.
113. João Bernardo de Mello.
114. João Achilles Siofio.
115. Joaquim Elisio da Silva.
116. Juvenal de Souza e Silva.
117. Lucas dos Santos.
118. Manoel da Silva Pereira.
119. Manoel Thomaz Calvacanti.
120. Mario Alfredo.
121. Octavio Rodrigues Pinto.
122. Walfrido Soares Barbosa.

Classe de 1893

123. Agostinho Antunes Corrêa.
124. Amaro José da Costa.
125. Anysio da Silva Fernandes.

126. Alarico Gregorio Neves.
127. Dionysio da Silva Amaral.
128. Eusebio Guimarães Padilha.
129. Eugenio Florel.
130. Ismael de Oliveira.
131. Leonel de Oliveira Lima.
132. Patrocínio da Silva Dutra.
133. Raphael Denavano.
134. Señor de Sant'Anna.
135. Thomaz da Silva Freire.
136. Thimotheo Antunes.
137. Urbino do Carmo Vieira.
138. Viriato Nicodemos da Silva.
139. Washington Lopes Rodrigues.

Classe de 1894

140. Albino Innocencio Pederneras.
141. Altino José Barbosa.
142. Americo Januario da Silveira.
143. Bernardino José Ferreira.
144. Coriolano Pinto Salvador.
145. David Guimarães Soare Cavalcanti.
146. Ernestino Manhães Pinheiro.
147. Escossio Francisco Leonardo.
148. Ignacio da Silva Lobo.
149. Leopoldo Soares de Rezende.
150. Lincoln Rodrigues.
151. Minervino Tavares.
152. Miguel Tavares.
153. Olympio Marques da Silva.
154. Tenorio Cavalcanti de Oliveira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario. — Tenente, Quirino Machado Curvello, vogal.

5ª Região Militar

10º MUNICÍPIO DE SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão acompanhado de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do zembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. Eu, 2º tenente Leovigildo Alvaro dos Prazeres, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presente editorial rubricado. 2º tenente Leovigildo Alvaro dos Prazeres, o secretario. Capitão Alfredo Accioli Gaston presidente

Relação dos cidadãos alistados em 14 de novembro de 1915, pela Junta de Alistamento do 10º município, freguezia de Santa'Anna

1882

1. José Tavares de Oliveira.
2. Antonio Hollanda Cavalcanti.

1884

3. Lanreano Barbé.

1885

4. Virgilio Alves Mendes.
5. Manoel Moraes de Almeida.
6. Joaquim Nicacio Valença.
7. Manoel Mendes da Costa.

1886

8. Augusto Pereira Braga.
9. João Baptista Corqueira.

10. Arthur Laffayete Barbosa Rodrigues Pereira.
11. Alvaro d'Amarillo Castro.
12. Oswaldo Braga.
13. Aleixo de Souza Barros.
14. Quirino da Silva.

1837

15. Antonio Francisco dos Santos.
16. Leovigildo de Carvalho.
17. Luiz Pereira da Costa.
18. João Cavalcanti.
19. João Avelino dos Santos.
20. Miguel Espolido.

1333

21. Miguel Cordeiro.
22. Alvaro Pereira Maia.
23. Joventino Soares de Almeida.
24. Ernesto José Pinto.
25. Manoel Lopes Duarte.
26. Marianno Sylvestre da Silva.
27. Oscar Saraiva de Mendonça.
28. Valdemiro Paula.
29. Carlos Garcia da Rosa.
30. Humberto Polmiere.
31. Francisco Camalte.
32. Philippe Espindola Bittencourt.
33. Ariando Joaquim Monteiro.
34. José Manoel Navarro.
35. Sylvio Machado de Menonça.

1339

36. Pedro Pereira da Silva.
37. Arthur José Pereira.
38. Plínio Alves do Mattos.
39. Agostinho José da Costa.
40. Joaquim Fernandes Bravos.
41. Francisco Tacitano.
42. João Malaquias.
43. Leovigildo Cardoso.
44. Antonio Felles de Almeida.
45. Horacio Geraldino de Souza.
46. José Augusto Diniz.

1839

47. Carlos Pinto de Oliveira.
48. Benedicto Lemos.
49. Leopoldo Sampaio.
50. Alfriso Carlos Trindade.
51. Olegario Pereira.
52. José Pires Garcia.
53. Radamés Palmiére.
54. Adilino Gonçalves França.
55. Izaías Propheta.
56. Henrique de Jesus.
57. João Carvalho.

1891

58. José Antonio de Souza.
59. João Baptista da Silva.
60. Estevão Luiz de Mattos.
61. Manoel Fernandes Oliveira.
62. Leonel Juvenal de França.
63. Salvafor Peregrino de Carvalho Oliveira.
64. Rodolpho Antonio Barbosa.
65. Eriboniano Corrêa.
66. José Joaquim Muniz.

1892

67. Joaquim Vallin.
68. Nelson Ferreira de Araújo.
69. Ernesto Miguelino Dias.
70. Leopoldo Silva.
71. Affonso Gonçalves.
72. Luiz Meilo.
73. Melchisedes de Azevedo.
74. João dos Santos.
75. Avelino José Pereira.

1893

76. Joaquim de Mattos.
77. Cecilio Pastor Guerra.
78. Pedro Francisco do Nascimento.
79. Joaquim Bessa Pacheco.
80. Gotolippe Candido de Moura.

81. João dos Santos Rodrigues.
82. Dario Rodrigues.
83. Quintiliano Alves da Silva.
84. Irineu Ramos.
85. Luiz Galvão de França.
86. Francisco Antonio Wenceslau.
87. Manoel Simões de Freitas.
88. Manoel Mascarenhas.
89. Calisto José Pereira.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.
—Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretário. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, presidente.

5ª Região

JUNTA DO 12º MUNICÍPIO—ENGENHO VELHO

O Tenente Coronel José Carlos Lamaignère Teixeira presidente desta junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos, e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar no portão do quartel do 1º regimento de cavallaria onde funciona esta junta e no *Diário Official* as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente à junta de revisão.

Eu, Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e val pelo presidente rubricado.

Rio, 16 de novembro de 1915—*Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario.—Tenente-Coronel *Lamaignère Teixeira*, presidente.

1833

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vianna da Costa.
11. Antonio Sineão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martins.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanzes.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcebades da Silva Melon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro N. bre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amândio Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Favares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.

41. Armano de Souza Fagundes.
42. Armando de Araújo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Manoel.
52. Alzemiros Gomes da Silva.
53. Atanailo da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Albuquerque.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bázilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Bruno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Binna.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvaranga Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzébio Geraldo Juhão de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firminio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labourian.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rozende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadock de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Daoudato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heráclito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araújo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Camdos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Elciano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquin Bento Pimentel.
114. Jayme da Motra Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins de Mendonça.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Ferreiro.

127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolis Telles de Menezes.
134. Mario Lono Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Mancel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Semeão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nestor do Anren Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othelo Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Classe de 1893

151. Armido Caetano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Feliciano Gonçalves da Silva.
154. João Jos. Vayres.
155. Leocio de Freitas.
156. Publico Pereira Pinto.

Classe de 1894

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1895

159. Gustavo Alves Afonso.
160. José Fernandes Cacheiro.

Classe de 1897

161. José Antonio Gama.

Classe de 1898

162. Antonio Petraglia.
163. Armando Werneck Campello.
164. Adalberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.
166. Alvaro Oscar.
167. Antonio Domingos Ribeiro.
168. João Pires da Silva Filho.
169. Polybio Vianna.

Classe de 1899

170. Euclides de Aquino Machado.
171. Henrique Xavier de Castro.
172. Virginio Werneck Campello.

Classe de 1900

173. Alvaro Calçado.
174. Adalberto Gonçalves.
175. Carlos Ferreira da Silva.
176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
178. José Gonzaga da Silva.
179. José Alves.
180. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes de Oliveira.
182. Henrique do Sá.
183. Mario Miranda Pinto.
184. Mario Corrêa de Sá.
185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1894

186. Annibal Werneck Campello.
187. Gilberto de Araujo Lima.
188. Heitor Torres de Sá.
189. José de Oliveira e Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinto de Carvalho.
191. Mario do Castro Palma.
192. Waldemar Sanches de Britto.
193. João Custodio Varejão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. —
Henrique Moreira Ventura, tenente secretario.
— Tenente coronel Lamaigüere Teixeira, presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAÍ — SEDE: COLLEGIO MILITAR)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º municipio, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar a relação dos alistados no edificio onde funciona a Junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só o poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, João Firmo Alves, secretario, lavrei o presente edital, quo assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915. —
2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente. — Capitão da Guarda Nacional João Firmo Alves, secretario. — Funcionario municipal João Marimonino Pereira Sampaio, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

1886

1. Adelino de Brito.
2. Candido Ramos.
3. João Rosa da Silva.
4. José Elias.
5. Luiz França.
6. Manoel Pinto Ferreira.
7. Mancel Americo.
8. Nelson Medrado Dias.
9. Oscar de Souza Filho.
10. Oscar Marcondes de Moraes.

1887

11. Adelino Brito da Silveira.
12. Alberto José de Lima.
13. Alberto Leocadio d. Silveira.
14. Alberto Leonardo Pinto.
15. Alfredo Muniz da Silva.
16. Antonio Pereira da Costa.
17. Augusto da Silva Soares.
18. Antonio Vianna.
19. Benedicto de Oliveira.
20. Celestino Alves Pinto.
21. Cesar Alves da Silva.
22. Descartes Gonçalves Maia.
23. Eduardo Vieira Dias.
24. Francisco Antonio Pinto.
25. Francisco da Silva Mello.
26. Francisco F. do Nascimento.
27. Guilherme Duarte.
28. Jauario Fernandes de Souza.
29. João Corrêa da Silva.
30. José da Cunha Ferreira.
31. José da Fonseca.
32. Jorge Seixas.
33. Julio Floripe dos Santos.
34. Julio Macario da Costa.
35. Mario da Rocha Baptista.
36. Manoel Alves da Souza.

37. Mancel Augusto da Costa.
38. Romeu Braga.

1888

39. Adão de Oliveira.
40. Alvaro Duarte Ribeiro.
41. Algemiro Alvo Corrêa.
42. Albino Ferreira da Silva.
43. Antonio de Freitas.
44. Arcelino Barros Pereira.
45. Armando José de Sant'Anna.
46. Francisco Viola.
47. Francisco Antonio de Souza.
48. Genezio Gomes de Menezes.
49. Horacito de Souza.
50. Josué Fontes.
51. João Nobre Pelinco.
52. José Martinho de Moraes.
53. José Antonio da Costa e Silva.
54. Luiz de Carvalho.
55. Mario Lima Pessoa.
56. Nelson Cerqueira.
57. Nestor Gomes.
58. Nestor da Costa Leite.
59. Octavio Joaquim da Rocha.
60. Oscar Gomes dos Santos.
61. Oscar de Almeida Nunes.

1889

62. Alfredo José da Rocha.
63. Alcides da Cunha Machado.
64. Annibal Reis Pontes.
65. Antonio Augusto da Silva.
66. Antonio Marinho.
67. Domingos Alves da Cunha.
68. Eugenio da Rocha.
69. Eurico Rodrigues.
70. Felix José Martins.
71. Hortencio Corrêa de Mendonça.
72. Joaquim dos Santos.
73. José Carlos da Cunha.
74. Luiz de Souza Carvalho.
75. Luiz Vieira Leonardo.
76. Manoel Leoterio.
77. Oscar Tavares.
78. Octaviano Bernardino Pereira.
79. Pedro da Rocha Lima.
80. Seraphim de Souza.
81. Tito Henrique de Carvalho.

1890

82. Armando Alves.
83. Armando Pinto da Luz.
84. Belmiro Lopes da Silva.
85. Cesar Maria José.
86. Ednardo Fonseca.
87. Jonathas de Mello Barreto.
88. José Sabino.
89. Luiz Ramos Ferreira.
90. Manoel Garcia Gomes.
91. Mancel Braz.
92. Zacarias da Costa.

1891

93. Amancio da Luz.
94. Amancio Maria da Conceição.
95. Americo Candido de Souza.
96. Antonio Gonçalves Lara.
97. Antonio de Souza Carvalho.
98. Antonio Machado Pimentel.
99. Eduardo da Costa Machado.
100. José da Silva.
101. Manoel Peiro do Nascimento.
102. Octacilio Bernardino Pereira.
103. Sebastião Francisco Braz.

1892

104. Cypriano Fortunato A. dos Santos.
105. Domingos Pinto de Almeida.
106. Dionysio Bonifacio.
107. Faustino de Almeida.
108. José Gonzaga.
109. José Militão Salles.
110. Joaquim Rosa.
111. Jorge Waldington.
112. Justino Victor dos Santos.

113. Mario Pereira da Silva.
114. Mario Pimentel da Cunha.
115. Mario Antonio da Costa Pinto.
116. Nilo da Costa e Silva.
117. Pascheal Guaraniha.
118. Sebastião Ferreira.
119. Sebastião Antonio da Silva Porto.
120. Sergio Ferreira.
121. Thomaz da Silva.

1893

122. Demerval Gomes de Moraes.
123. Deodato Bulacio.
124. Eduardo da Conceição.
125. Horacio Alexandre.
126. Horacio de Almeida.
127. Ignacio Bertholino.
128. Luiz Quintanilha.
129. Luiz da Costa Ramos.
130. Manoel de Oliveira Costa Lopes.

1894

131. Adriano Ignacio de Campos.
132. Francisco José da Silva.
133. Joaquim Gama.
134. Julio Rodrigues.
135. Luiz Francisco Leite.
136. Luiz Machado da Costa.
137. Mancel Luiz de Sant'Anna.
138. Manoel Luiz Fontes.
139. Manoel Ignacio da Cunha.
140. Manoel do Sant'Anna.
141. Salustiano da Silva Pinto.
142. Severino da Silva Pinto.
143. Severino Machado.
144. Tito da Costa Mourão.
145. Thomaz de Avellar.

1895

146. Antonio Gomes de Almeida.
147. Antonio Firmo de Moraes.
148. Bertholino da Silva Chaves.
149. Braz Antonio da Costa.
150. Carlos da Silva Pontes.
151. Eduardo da Costa.
152. Francisco Monteiro.
153. João Ferreira de Almeida.
154. Olvio Salustiano de Sant'Anna.
155. Pedro da Silva.
156. Regerio Antonio dos Santos.
157. Rorcu Gomes Pimentel.
158. Sebastião de Almeida Guimarães.
159. Sebastião Antonio da Silva.
160. Salvador Rodrigues.
161. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
162. Theodorico Araujo da Cruz.
163. Vicente Caruby da Costa.
164. Villabom Monteiro Chaves.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915. — O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Capitão João Firmo Alves, secretario. — João Marimonimo Pereira Samdalo, vogal.

9ª Região Militar

13º MUNICÍPIO, TRUCA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Mancel Lavrador Filho, capitão, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no dia 20 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante

porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão, e directamente. E eu, Avertano Noruega, representante do Executivo Municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Avertano Noruega secretario. — Capitão, M. Lavrador Filho, presidente.

Numero de ordem

Nomes

CLASSE 1894-1914

1. Joaquim Felipe Cantidio.
2. João dos Passos Pessa.
3. Bernardino Silva.
4. Ovidio Pereira da Silva.
5. Nazareth de Jesus.
6. Pedro de Jesus Caminha.
7. Narciso da Conceição Jesus.
8. Manoel Ignacio de Nazareth.
9. Antonio dos Reis Pedrosa.
10. Ovidio Corrêa de Moraes.
11. Luiz Sabino.
12. Nostor de Campos.
13. Gumerindo Custodio da Silva.
14. Custodio Luiz de Macedo.
15. Clovis C. tegi, e Bahiano.
16. Napoleão de Souza.
17. Jesus da Silva e Souza.
18. José Joaquim de Braga.
19. Marco de Andrade Silva.
20. Rufin da Cunha Pinto.
21. Manoel dos Reis Pereira de Moraes.
22. Antonio da Costa Braga.
23. Verissimo de Mello.
24. Sebastião Portinho Soares.
25. Caetano de Abreu Pimenta.
26. Ruben Bello de Miranda.
27. David do Nascimento Filho.
28. Floreston de Carvalho Barroso.
29. Roberto Brandão Fortes.
30. Alvaro de Albuquerque Cintra.
31. Thomaz Bernardino de Castro.
32. Luiz Azevedo de Faria.
33. Gustavo Louzara de Brito.
34. Gastão de Souza Guimarães.
35. Francisco de Nazareth.
36. Abilio Pereira.
37. Domingos de Andrade Souza.
38. Francisco de Jesus Silva.
39. Raul de Cerqueira Branco.
40. Frederico de Carvalho Cunha.
41. João Baptista de Moura.
42. Oscar de Bittencourt Silva.
43. Eduardo Coelho Raposo.
44. Jacintho Muniz Ferreira.
45. Gilberto Amadeu Rozario.
46. Germano Barroso de Souza.

Classe 1893-1914

47. Paulino do Nascimento.
48. José Ribeiro Nunes Guimarães.
49. Sylvio Ramos Caminha.
50. Manoel Lourenço Azevedo.
51. Leonardo de Mello Aranha.
52. Eugenio Lima.
53. Leandro da Silva.

Classe 1892-1912

54. Rufino do Souza Guimarães.
55. Norberto Luiz Branco.

Classe 1890-1910

56. Patricio da Silva Pereira.
57. Arthur Bastos do Assumpção.
58. Benyindo de Paula.

Classe 1889-1909

59. Deoclecio de Miranda Jordão.
60. Paulino da Camara Tamanduá.

Classe de 1888-1908

61. Raymundo Continentino Vianna.
62. Antonio de Jesus Ferreira.

63. Adolpho Rufino.
64. Eulalio Monteiro Paranaguá.
65. Costino Leal de Souza.

O secretario, Avertano Noruega. — M. Lavrador Filho, capitão, presidente.

9ª Região Militar

18º MUNICÍPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, em numero de 111 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Nascidos em 1894:

1. Waldemar de Carvalho.
2. Dionysio José Soares.
3. Mario Fernandes Lopes.
4. Fabio Furtado Lins.
5. João de Souza Barros.
6. Fabio Furtado Reis.
7. Manoel Ayres de Santa Rosa.
8. Julio Teixeira.
9. Orlando da Silva Proença.
10. Oswaldo França Pinto.
11. Napoleão Cruz do Mattos.

Nascidos em 1893:

12. Temistocles José da Gama.
13. Luiz Antonio Gonçalves.
14. Fernando Padilha.
15. Francisco Xavier Varjão.
16. Paulino Rodrigues Marques.
17. Sabino dos Santos.
18. Norival Gomes Cabral.
19. Nelson Tavares.
20. João de Oliveira Monteiro.
21. Temistocles C. França.
22. Antonio Fernandes.
23. Silvino dos Santos.
24. Manoel Lins.
25. Alcides da Costa Lobo.
26. Joaquim Mario França.
27. Malaquias Alves dos Santos.
28. Nilo Arapilly Fernandes.
29. Cid Augusto de Freitas Ferreira.
30. Manoel Devolloro Lins.

Nascidos em 1892:

31. Lino Martins.
32. Dario da Silva Ferraz.
33. Antenor França.
34. Antonio Mathias da Cruz.
35. Antonio Raymundo Teixeira.
36. Octavio José Ribeiro.
37. Pedro Moraes.
38. Guilherme Manoel Nunes.
39. Euclydes Gomes da Silva.
40. Joaquim do Nascimento.
41. Adalberto Barreto.
42. Olegario Ribeiro.
43. Bernardino Gomes Carvallo.

44. Benjamin Verissimo.
45. Mario Machado.
46. Mario da Costa Guimarães Torres.
47. Dordelano Hernani Roques.
48. Manoel José Mendes.
49. Antonio Antenor.
50. Aluizio Ferreira Coelho.
51. Antenor Bernardes.
52. Ascendino Rodrigues Lima.
53. Americo Ferreira da Cunha.

Nascidos em 1891

54. Octaviano Gonçalves Pinto.
55. Raul da Cunha Coelho.
56. Mario Hamo Pereira da Silva.
57. Manoel Evangelista dos Anjos.
58. Salustiano Victorio.
59. Benedicto Alves.
60. Mario de Cerqueira Pinto.
61. Oscar Gonçalves Leite.
62. Manoel França Pinto.
63. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.

Nascidos em 1890

64. Hildebrando Rodrigues Machado.
65. Joaquim José da Silva.
66. Jovino Vianna.
67. João Freire de Andrade.
68. Manoel Aquino.
69. João Rabello.
70. Ludovino do Nascimento.
71. João da Cruz.
72. Saturnino Calazans.
73. Mario Aché Ardeiro.
74. José Ayres de Santa Rosa.
75. Antonio Pedro de Freitas.
76. Nazario Euzebio.
77. Domingos Euzebio.

Nascidos em 1889

78. Paulo da Costa Braga.
79. Luiz de Lima.
80. Jorcellino Ferreira.
81. Alcebiades Augusto de Mello.
82. Octavio Ferreira.
83. José Alves dos Santos.
84. Cyrillo da Silva Proença.
85. Accacio Pinto Fernandes.

Nascidos em 1888

86. Marciano Lino da Silva.
87. José Gomes de Azevedo.
88. Manuel Gomes dos Santos.
89. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
90. Jacintho Barbosa de Oliveira.
91. Arindo do Castro Teixeira.
93. Lyndolpho Bithencourt da Costa.

Nascidos em 1887

93. Osorio Athanasio Ferreira.
94. Paulino Eugenio.
95. Estevão de Oliveira Moura.
96. Mario Justino de Campos.
97. Torquato Moreira.
98. Mucio Cardoso.
99. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
100. Oscar Coelho Ferreira.
101. Syplício de Souza.

Nascidos em 1886

102. Nahum Eloy de Paula.
103. Manoel Machado.
104. Eugenio João de Oliveira.
105. Alvaro Naves Coutinho.

Nascidos em 1885

106. Salomão Vieira.
107. Carlos Mathias de Almeida.
108. Antonio Pereira do Lago.
109. Raymundo França Reis.
110. Antonio Cerqueira.
111. Manoel França Pinto.

Capitão Leopoldo V. de Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

O major Affonso Pinto do Castilho, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — forças do 1.ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada. Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona em uma das salas da Escola de Guerra (Realengo), das 12 horas às 14, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. Eu, tenente João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Relação dos alistados do anno de 1915

Classe de 1883

1. Edino Gama.

Classe de 1884

2. Wenceslau Carreiro.

Classe de 1885

3. José Vicente da Cruz.

Classe de 1886

4. Alfredo Ferreira Dias.
5. Pedro Pereira de Lima.

Classe de 1887

6. José Silveira.
7. Manoel Soares de Vasconcellos.
8. Artisen Calazans da Silva.

Classe de 1888

9. Augusto Paixão.
10. Felinto Nogueira.

Classe de 1889

11. Firmino de Carvalho.
12. Leonidio Ferreira.

Classe de 1890

13. Manoel Antonio do Espirito Santo.

Classe de 1891

14. Benjamin Paulo Guimarães Jobim.
15. José Gomes Loal.
16. Guilherme Araújo.
17. Rosario Villani.
18. Manoel Dantas.
19. Benedicto Ribeiro.
20. Jarbas Corrêa.

Classe de 1892

21. Raul Coelho.
22. José Ferreira Mousorcs.
23. Francisco Campos.
24. Otílio Rodrigues.

Classe de 1893

25. Jayme de Araújo.
26. Ernesto Corrêa.

Classe de 1894

27. Affonso Guimarães.
28. Guilherme Pastor.
29. Landelino Martins Vianna.
30. Carlos Sampaio.
31. Boacyno Medeiros.
32. Avellino Julio de Moraes.
33. Felipe Francisco de Oliveira.
34. Antonio Firmino de Paiva.

35. Luiz de Souza.
36. Antonio Paz Ferreira de Abreu.
37. Elpidio José da Silva.
38. José Pereira Simões.
39. José Cardoso dos Reis.
40. Thomaz de Lima.
41. Vicente de Abreu Teixeira.
42. Pedro Joaquim de Azevedo.
43. Arminio Paulo de Azevedo.
44. Paulino Marquês.
45. Joviniano Jacintho Teixeira.
46. Emilio José dos Santos.
47. Jayme Marques Corrêa.
48. Francisco da Silva Mangorra.
49. Jorgo Moreira de Lima.
50. José Gomes da Fonte.
51. Honorio Ferreira dos Santos.
52. Affonso Chaves de Souza.
53. Ignacio de Carvalho.
54. José Guio de Souza.
55. Aramydes Bastos.
56. Alberto Gonçalves.
57. Julio Menezes.

Classe de 1895

58. Carlos Rocha.
59. Manoel Heody.
60. Francisco Pereira.
61. José dos Santos Villola.
62. Brasiense Ferreira Borges.
63. Antonio de Oliveira.
64. Alberto Salvador.
65. Noster Alves Ventura.
66. Hildebrando Vieira Serpa.
67. Manoel Antonio dos Santos.
68. Herculano Pereira da Silva.
69. Antonio José Ignacio.
70. Raphael Garcia.
71. Sebastião Innocencio.
72. Rubem José de Sant'Anna.
73. Arlindo Bernardes.
74. Ernesto Avioiro da Fonseca.
75. Antonio Ferreira.
76. Renato Garcia Terra.
77. José Pinto de Oliveira.
78. José Antunes da Silva.
79. Manoel Herdy.
80. Amelio Pastor.
81. Francisco Pereira.
82. Mauricio Coelho.

Classe de 1875

83. Quiterio Paschoal da Silva.

Classe de 1886

84. Antonio de Souza Nogueira.

Classe de 1881

85. Raul Freitas Ramalho.

Realengo, 14 de novembro de 1915. — Affonso Pinho de Castilho, major presidente. — João Alexandrino Teixeira, tenente secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS E DIVERSOS SERVIÇOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho Administrativo deste collegio, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 13 do mez de dezembro do corrente anno, o Conselho receberá propostas para o fornecimento de generos alimenticios, fardamento, forragem, ferragem, artigos para expediente, dormitorio, assento e limpeza, assim como para lavagem de roupa, concerto de calçado e corte de cabelo dos alumnos, durante o anno de 1916.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 3 horas da tarde de 30 do corrente mez de novembro, juntando ao requeriment-

certificados de pagamento de impostos de indústrias e profissões e de licença, e que provem acharem-se quitas em a Fazenda Nacional e a Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem emenda, emenda ou ratura, e em dupla via, uma das quaes sellada, contendo os preços nos casos dos transportes ser feitos por conta do collegio ou do contractante; e só serão abertas as cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados, devendo os que comparecerem assistir á leitura das propostas de seus competidores o rubricadas.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigam-se ás seguintes clausulas:

1ª, caucionar 5 % da importancia total do fornecimento durante o anno, baseado o calculo no fornecimento feito durante o anno corrente, sujeitando-se á perda desta caução si deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado;

2ª, fornecer artigos do 1ª qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado, sendo a carne verde na razão de dous quartos trazeiros para um deanteiro;

3ª, fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis ou militares do collegio, bem como a qualquer força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto;

4ª, apresentar até o dia 5 de cada mez, além do sorom conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional;

5ª, quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados, ou supprir as faltas notadas, dentro do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do contracto, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado, elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor total dos artigos a fornecer até á terminação do seu contracto.

As relações de generos a fornecer e os modelos dos artigos para expediente acham-se á disposição dos interessados na intendencia do collegio.

Barbacena, 14 do novembro de 1915. — Alberto Leyraud, 1º tenente secretario.

ANNUNCIOS

Moinho Santa Cruz

Machado, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez de novembro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade á rua 1ª de março n. 21, a fim de tomar conhecimento do relatório e contas relativos ao anno social findo em 31 de agosto do corrente anno e do respectivo parecer do conselho fiscal. Nessa assemblea deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal que tom de servir no anno social de 1915 e 1916.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — Machado Mello & Comp.

Companhia de Commercio e Industrias Reunidas

Sessão de assemblea geral extraordinaria

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, são convidados os mesmos Srs. novamente e assim tambem os Srs. membros do conselho fiscal para a sessão do assemblea geral extraordinaria que se realiza no dia 24 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na sede da companhia, para os fins já publicados nas convocações anteriores.

Do accordo com a lei, esta assemblea funcionará com qualquer numero de capital representado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915. — A directoria.

Sociedade Nacional de Agricultura

Séde: rua 1ª de Março n. 15

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não tendo havido numero sufficiente para a realização da assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, são convidados novamente os rs. socios, de accordo com o art. 27 dos estatutos, a se reunirem em 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, para tratar da reforma dos estatutos e outros assumptos urgentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — A Directoria.

Fallencia de Alvaro Magalhães

Quadro geral dos credores

Credores da massa

Credores chirographarios:

Siqueira Veiga & Comp.....	847\$240
Ramalho & Torres.....	557\$780
Guilherme Carneira.....	900\$000
Peixoto Serra.....	192\$000
Julio Soares & Comp.....	539\$100
John Moore & Comp.....	2:911\$890
Teixeira, Borges & Comp.....	3:253\$940
Ramos Silva & Comp.....	130\$670
Benevides Irmão & Comp.....	345\$950
Vicente Ferreira & Comp.....	195\$810
Thomaz Pereira & Comp.....	587\$620
Teixeira, Mello & Comp.....	285\$000
Mendes Junior & Comp.....	117\$000
Souza Valle & Comp.....	200\$000
Nobrega Pereira & Comp.....	190\$000
Vieira Monteiro & Comp.....	183\$350
Marinho, Pinto & Comp.....	1:445\$370
Angelino Simões & Comp.....	1:658\$000
Coeilho Martins & Comp.....	251\$000
Guia Ferreira & Athayde.....	212\$700
Fry, Youle & Comp.....	855\$360
Guimarães, Irmão & Comp.....	609\$600
Marques da Costa & Alves.....	331\$560
Miranda Telles & Comp.....	66\$000
Ferreira Braga & Comp.....	640\$560
Luiz Camuyrano.....	1:563\$520
Elphim Coelho & Comp.....	180\$500
Couto & Comp.....	998\$560
J. Grafrée.....	68\$560
J. Germano Ferreira.....	407\$300
Teixeira Carlos & Comp.....	455\$960
Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:147\$000
Gonçalves Zenha & Comp.....	2:298\$400
Soares, Cunha & Comp.....	1:311\$200
Pring, Torres & Comp.....	625\$360
Zenha, Ramos & Comp.....	2:342\$30
Alvaro Barroso & Comp.....	650\$100
Casimiro, Pinto & Comp.....	980\$720
Sequeira & Comp.....	981\$650
Ferraz, Irmão & Comp.....	2:925\$160
Dias, Ramalho & Comp.....	495\$750
Macedo Silva & Comp.....	125\$000
Domingos de Aguiar Mello.....	2:730\$330

Queiroz, Moreira & Comp.....	749\$900
Castro, Silva & Comp.....	1:760\$830
V. Senra & Comp.....	87\$820
Thomaz da Silva & Comp.....	2:150\$190
Brandão, Alves & Comp.....	1:251\$750
Carlos Taveira & Comp.....	3:518\$110
Adolpho Schmidt, Filho & Comp.....	288\$000
Alves, Irmão & Comp.....	350\$160
Macedo Serra & Comp.....	240\$000
Corrêa Ribeiro & Comp.....	9:25\$180
Figueiredo Marinho & Comp.....	544\$500
Banco Allemão Transatlantico.....	1:970\$000
Brasilianische Bank fur Deutschland.....	3:602\$000
Horm. Stoltz & Comp.....	950\$000
J. Alves Miranda & Comp.....	269\$180

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — O liquidatario, Soares, Cunha & Comp.

Fallencia da Casa Standard S. A.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

ORGANIZADO PELOS SYNDICOS DA FALLENCIA DA SOCIEDADE ANONYMA CASA STANDARD DE ACCORDO COM AS DECISÕES PROFERIDAS PELO M. DR. JUIZ NA ASSEMBLÉA DE CREDITORES NO DIA 8 DO CORRENTE MEZ.

Credores da massa:

O Juizo.....	\$
O Dr. cura or das massas.....	\$
Os syndicos pelas suas commissões.....	\$
Os peritos.....	\$
Os liquidatarios pelas suas commissões.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Os syndicos e liquidatarios pelo que dispenderem com a guarda e conservação da massa.....	\$

Credores com privilegio sobre todo o activo:

2. Epaminondas Dutra.....	2:367\$328
3. Luiz Verling.....	128\$000
4. Avelino Ferreira.....	55\$000
5. Ayres Tommasi.....	50\$000
6. Joaquim de Souza.....	55\$000
7. Humberto Tommasi.....	50\$000
8. Annibal Sarmiento.....	50\$000
9. João Kramashy.....	96\$000
10. Alberto Soares de Oliveira.....	100\$000
11. Raul Souto.....	125\$000
12. Walter de Paiva Rezende.....	100\$000
13. Eduardo L. Malheiros Dias.....	120\$000
14. Ramiro Borba.....	200\$000
15. Sagoror Ferreira Viana.....	18\$860
16. Pedro José Ferreira de Araujo.....	50\$000
17. João Ferreira Mourão.....	60\$000
18. João Afonso de Miranda.....	200\$000
19. Alfredo Lopes do Carmo.....	250\$000
20. Dr. Ruben Braga.....	2:000\$000
205. Jurema Dutra.....	600\$000
206. Othon de Figueiredo.....	330\$000
207. Afonso Rocha.....	750\$000
1. Dr. João Baptista Queima do Monte.....	4:000\$000

Credores com privilegio sobre determinados moveis:

21. Jacinto Vilhola, mercadorias.....	20:000\$000
28. G. Amink & Comp, contracto e armações.....	89:316\$970
	99:316\$970

Credores privilegiados sem garantias:

34. Azevedo Pereira Dias...	1:740\$000
35. Manoel Fontes.....	500\$000
36. Helena Hartey.....	804\$000
37. Emerita Xavier do Valle	1:344\$000
38. Antonio de Carvalho....	1:020\$000
39. Amélia Rodrigues Bachelar.....	1:704\$000
40. Antonio Maria Nunes...	1:020\$000
41. Albino Gonçalves de Oliveira.....	1:704\$000
42. Antonio Paiva.....	360\$000
43. Zaira de Azevedo.....	1:800\$000
44. Francisco Lenoir.....	500\$000
45. José Caetano de Oliveira Junior.....	1:800\$000
46. Oscar Alvarenga.....	240\$000
47. José Ferreira Vasconcellos Vianna.....	1:752\$000
49. José Euzobio da Cunha...	1:680\$000
50. Benjamin de Mattos...	300\$000
51. Rufino Furtado de Mendonça.....	3:300\$100
52. Benedito Custodio de Oliveira Doria.....	1:752\$000
53. Francisco Ribeiro da Motta.....	465\$000
54. Antonio Michelson.....	440\$000
55. Manoel S. Marcondes Machado.....	500\$000
56. José Maria Costa Neves...	500\$000
57. Francisco Gracia Lopes...	500\$000
58. Dr. Deodato Wertheimer	500\$000
59. Aderio Mirra.....	480\$000
60. Francisco Antonio Brandão.....	270\$000
61. Vicente R. Motta Mascarenhas.....	600\$000
62. F. M. Kenstch.....	490\$000
63. João Ribeiro da Silva....	190\$000
64. Joaquim de Carvalho....	500\$000
65. Paulo Raphael de Azevedo.....	250\$000
66. Joaquim Telles.....	500\$000
67. Luiz de Freitas Guimarães.....	380\$000
68. Alfredo Lemos.....	1:260\$000
69. Anna de Souza Borges...	420\$000
70. Leovigildo Cardoso Ribeiro.....	480\$000
71. Augusto Couto Maia.....	8
72. José Piza.....	480\$000
73. Trajano Neves.....	480\$000
74. Antonio Baptista da Costa	500\$000
75. Dr. Washington Garcia...	1:140\$000
76. Dr. Gu-tayo de Freitas...	500\$000
77. Julio de Oliveira.....	1:272\$000
78. Antonio de Faria.....	235\$000
79. Antonio Joaquim Vieira...	235\$000
80. Dr. Oliveira Motta.....	315\$000
81. Dr. Gastão Mattos.....	1:404\$000
82. Narahe Coelho.....	384\$000
83. Colombo Nogueira.....	480\$000
84. Mathi de Bahiana.....	500\$000
85. Dr. José do Albuquerque	225\$000
86. Manoel de Almeida Neves.....	1:800\$000
87. Leon Morimont.....	230\$000
88. João Silva.....	490\$000
89. Antonio Ferreira Pinto...	500\$000
90. Romualdo Motta.....	680\$000
91. Afonso Lopes de Oliveira...	315\$000
92. M. J. Lanção.....	480\$000
93. Manoel Elias de Freitas...	230\$000
94. Jaymo Cunha Gama e Abru.....	185\$000
95. Dr. Carlos Aurian.....	345\$000
96. Heitor de Vicenzi.....	500\$000
97. Esteves de Castro.....	500\$000
98. José Pinseca.....	235\$000
99. Francisco dos Santos Matta.....	500\$000
100. Alfredo Figueirés.....	480\$000
101. Augusto Lopes.....	1:800\$000

102. Dr. José Francisco Cantarino.....	1:728\$000
103. Agostinho Liciliano.....	500\$000
104. João Luqueta.....	500\$000
105. Guilherme Moraes.....	500\$000
106. Luiz Braz da Silva.....	1:116\$000
107. Claudino de Andrade Silva.....	1:272\$000
108. Amélia Machado de Carvalho.....	1:740\$000
109. Ignácio de Paula Antunes	620\$000
110. No-tor de Azevedo.....	500\$000
111. Elisia Baptista Pereira...	1:740\$000
112. Sylvio Werneck de Abreu	415\$000
113. Benedito Vasconcelos...	500\$000
114. Antonio Gonçalves Sá...	324\$000
115. Dr. Gabriel Vianna.....	2:400\$000
116. Domingos de Souza Leite	1:800\$000
117. Luiz Chagas Telles....	1:752\$000
118. Collegio Salesianos Bagé	578\$000
118. Collegio Salesianos de Cumbá.....	1:800\$000
119. Dr. Ulysses Paranhos...	1:752\$000
120. Conde Asirubal Augusto Nascimento.....	1:035\$000
121. Antonio Francisco Senna	1:428\$000
122. Joaquim José Soares.....	500\$000
123. Antonio Bitetti.....	1:800\$000
124. Manoel Ribeiro da Fonseca.....	465\$000
125. Miguel Mady Sobrinho...	290\$000
126. Antonio Leal Mello.....	480\$000
127. Miguel Gabriel.....	405\$000
128. João Pedro & Manoel...	500\$000
128. Virgínio José de Magalhães.....	275\$000
129. Ana Iyr Soares Peres...	480\$000
130. Otorico Alves Corrêa...	425\$000
131. Amélia Busuello.....	500\$000
132. Theodoro Wll.....	230\$000
133. Manoel Francisco da Silva.....	1:120\$000
134. Ferreira do Nascimento	1:728\$000
135. Guaquero Pinto Verdade	1:126\$000
136. Benedito Nunes da Silva	230\$000
137. Dr. Alpheu Cavalcanti...	400\$000
138. João de Almeida Vieira...	500\$000
139. Hugo Dornfeld.....	500\$000
140. Antonio Pereira.....	480\$000
141. Joviano Brandão de Oliveira.....	500\$000
142. Leonidas de Oliveira...	375\$000
143. Fortunato de Sá Barreto	1:344\$000
144. Francisco B. Araújo...	500\$000
145. Alvaro Augusto da Silva	450\$000
146. Alfredo da Gama Machado	1:146\$000
147. Attilano C. de Oliveira...	1:800\$000
148. João Guimarães & Souza...	480\$000
149. Oscar Candido Capella...	1:800\$000
150. Hugo de Zorpa.....	405\$000
151. Euzebio Rodrigues da Silva.....	500\$000
152. João Cruz.....	1:800\$000
153. M. C. do Rego Barros...	200\$000
154. José Augusto Simões...	1:800\$000
155. José Guimarães.....	1:440\$000
156. Antonio Pedro de Oliveira.....	360\$000
157. J. W. Herrés.....	500\$000
158. Conego João Fernandes...	1:724\$000
159. Theodorico Guimarães...	560\$000
160. Venancio Gonçalves Mól.	1:200\$000
161. Dr. Victorino Maia Junior.....	1:236\$000
162. Eduardo Caminada.....	330\$000
163. Zaira M. Ribeiro.....	1:392\$000
164. Benjamin Mondes.....	8
165. Alfredo Cesar Velasco...	480\$000
165. Joaquim Soares Almeida	480\$000
165. Agostinho Rondon.....	480\$000
165. João Trindado.....	480\$000
165. Pedro Rocha.....	480\$000
165. Felipe Orro.....	500\$000
165. Nicola Falcão.....	375\$000
165. Ignacio Barzi.....	195\$000
165. Sahm Maluff.....	250\$000

163. Cavour Anastacio.....	280\$000
166. Henrique Vitali.....	40\$000
167. Dr. Salustino Guerra....	1:308\$000
168. Manoel Tamarandá Uchôa.....	405\$000
169. Dr. Arthur Pinto.....	500\$000
170. Gabriel B. de Barros....	480\$000
171. João Telles.....	480\$000
172. Beatriz Cavalcanti.....	16\$000
173. Flavio Murat Quintella..	2:232\$000
174. Arthur Costa.....	425\$000
175. Francisco M. Junior....	1:592\$000
176. Joaquim Silveira Dias...	480\$000
177. J. F. de Andrade.....	490\$000
178. Rubens da Silva Carva- lho.....	285\$000
179. João Aleixo dos Santos..	500\$000
180. Manoel de Lima Junior..	475\$000
181. Genoveva Gonçalves....	1:056\$000
182. Antonio H. Corrêa da Costa.....	1:300\$000
183. Emilio Rodrigues.....	35\$000
184. José Florencio.....	375\$000
185. Joaquim Machado Ju- nior.....	1:710\$000
186. Antonio N. Moraes.....	480\$000
187. João Moretzsch.....	470\$000
188. Anselmo de Castro.....	480\$000
189. João Lopes Ypiranga Guarany Filho.....	500\$000
190. Egydio de Luca.....	380\$000
191. Antonio Toledo Junior...	470\$000
192. Dr. Alvaro de Figueira- do.....	660\$000
193. Antonio da Rocha Pinto...	495\$000
194. Felicio Nigro.....	470\$000
195. Dr. Augusto Bezerra....	235\$000
196. Lidonio N. de Carvalho..	22\$000
197. Alfredo Chaves.....	315\$000
198. Cleodalis Rodrigues....	410\$000
199. Domingos Soares de Sá...	1:300\$000
200. Thimeteu Nery Costa....	395\$000
203. Candido Moura.....	100\$000
208. Pio Coelho.....	390\$000
209. Sizenando Soares.....	515\$000
210. Manoel Pereira L. da Carvalho.....	1:752\$000
	138:379\$160

Credores chirographarios:

21. Jos. Azevedo da Cunha.....	2:000\$000
202. Carlos Monteiro Guilma- rães e o mais que se apurar com o fiador do contracto do predio da filial de S. Paulo.....	1:800\$000
22. The London and River Plate Bank Limited \$1850.....	7:973\$500
23. Banco Hispanhol del Rio de la Plata, libras 550-10-4.....	11:102\$860
25. Eleonora Linneé Hum- bert Campos.....	46:055\$900
26. A. Pinto & Comp.....	1:000\$000
27. G. Guida & Comp.....	4:540\$000
28. British Bank of South America Ltd.....	853\$400
30. O. Moura & Comp.....	16:000\$000
31. Victor Fernandes Alonso	3:000\$000
32. Abilio Alvares.....	3:550\$000
33. Alberto Saraiva da Fon- seca.....	158:975\$039
48. Reed & Barton \$ 954,41 (4\$310).....	4:113\$500
201. Fogliani & Gasparoni....	600\$000
204. José Azevedo da Cunha..	2:811\$000

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — Os syndicos, O. Moura & Comp. — Victor Fernandes Alonso. — Abilio Alvares. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1912. — O. Moura & Comp. — Felipe Kramer. — Giuseppe Guida.